



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº
1901185416/2020
LICITAÇÃO Nº 008/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS

DESPACHO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 008/2020** que teve como objeto contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas no município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital do Processo nº 1901185416/2020 (Tomada de Preços nº 008/2020)**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto, em favor da empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, com sede na Rodovia BR 304, nº 1519 - bairro Aeroporto - Galpão 1 - Mossoró/RN - CEP: 59.607-860, inscrita no CNPJ nº

25.165.699/0001-70, pelo valor de total de **R\$ 290.403,97 (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos)**. Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no item 11.3 do Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Acari/RN, 28 de outubro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: B3D025C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2020

PORTARIA Nº 067, de 15 de outubro de 2020.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Wiago Felipe Souza de Oliveira, portador da C. de Identidade nº. 002.954.767 e inscrito no CPF/MF sob nº. 105.691.984-10, RG 002.854.767, para exercer o Cargo de Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria revoga todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador: 199F540F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020.

PROCESSO Nº. **05100002/2020**- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **CAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 36.228.645/0001-23**, foi vencedora dos itens 1; 2; 3; 4; 5 e 6 com o valor global de **R\$ 127.820,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e**

vinte reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de Recapagem e Recauchutagem de pneus, para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 28 de Outubro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8F854620

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020.

PROCESSO Nº 05100001/2020 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: CNPJ: 02.248.312/0001-44**, foi vencedor do item 01, com o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Testes Rápidos testagem para o COVID 19 IgG/IgM no atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 28 de outubro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B07AB029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera prazos de inscrições do Edital nº 001/2020 – Subsídios Culturais e Edital 002/2020 – Prêmios Artísticos Culturais - Lei 14.017/2020 - Aldir Blanc.

A Secretário Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura do município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o prazo anteriormente estabelecido para inscrições no Edital 001/2020 – Subsídios Culturais e Edital 002/2020 – Prêmios Artísticos Culturais - Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc, se tornou EXÍGUO;

RESOLVE:

Art. 1º Resolve prorrogar o prazo de inscrições até o dia 26 de outubro de 2020, nos mesmo moldes do Edital, estabelecendo o seguinte cronograma de prazos:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	21 de outubro de 2020
Inscrições Inicial	22 a 28 de outubro de 2020
Prorrogação de Inscrições	29 de outubro a 02 de novembro 2020

Habilitação	03 de novembro de 2020
Seleção de Propostas	04 de novembro de 2020
Publicação	05 de novembro
Recursos	06 e 08 de novembro de 2020
Publicação Final	09 de novembro de 2020
Período de Contratação e Pagamento	10 a 20 de novembro de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as demais cláusulas do Edital supramencionado.

Art. 3º Registre-se. Publique-se, e também se afixe nos murais da Prefeitura de Arez e da Secretário Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura e divulgue-se no site institucional, Cumpra-se.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal

JOSE GOMES DA SILVA
Secretário Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:BE03FA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente Processo para **Fabricação, montagem e pintura de guarda corpos para as Creches Municipais, Divina Providência e Coração da Mamãe**, junto a **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA MONTAGEM**, CPF/CNPJ nº: **17.571.570/0001-34**, com o Valor Global de R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 27 de outubro de 2020.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:45626290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E
A SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
- SENAI, INSCRITA NO CNPJ: 03.784.680/0001-70*

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr^a **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, INSCRITA NO CNPJ: 03.784.680/0001-70**, com sede na Av Senador Salgado Filho

no Sítio, nº 2860, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pelo diretor Sr. **EMERSON DA CUNHA BATISTA**, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF nº 850.684.464-91, portador da cédula de identidade nº 001.287.094-SSP/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo para contratação de pessoa jurídica destinada na prestação de serviços de curso profissionalizante de Eletricista instalador predial, para atender as necessidades da Prefeitura de Baraúna/RN de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, conforme o parágrafo 1º inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - SENAI
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	EMERSON DA CUNHA BATISTA
Prefeita do Município de BARAÚNA/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

* Republicado por motivo de correção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4AF327BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, INSCRITA NO CNPJ: 03.784.680/0001-70*

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, INSCRITA NO CNPJ: 03.784.680/0001-70**, com sede na Av Senador Salgado Filho no Sítio, nº 2860, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pelo diretor Sr. **EMERSON DA CUNHA BATISTA**, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF nº 850.684.464-91, portador da cédula de identidade nº 001.287.094-SSP/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo para contratação de pessoa jurídica destinada na prestação de serviços de curso profissionalizante de Eletricista instalador predial, para atender as necessidades da Prefeitura de Baraúna/RN de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, conforme o parágrafo 1º inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - SENAI
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	EMERSON DA CUNHA BATISTA
Prefeita do Município de BARAÚNA/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

* Republicado por motivo de correção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B5E2CC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 À ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 20.891.478/0001-66**, com sede na Rua Vicente Leite, 425, Planalto 13 de maio, CEP: 59.631-340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. NILSON GAMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 022.858.954-10, portador da cédula de identidade nº 1571021-ITEP/RN, na Rua Vicente Leite, 425, Planalto 13 de maio, CEP: 59.631-340, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aditivo de prazo embasado no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos para atender aos diversos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 23 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Valéria Entretenimento EIRELI-ME
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	NILSON GAMA DA SILVA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:5E14BCA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3270/2020, Certame nº 12/2020, que trata da contratação da empresa GOODS SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.277.102/0001-33 vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 28 de outubro de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:087AD77A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 12/2020**

PROCESSO: 3270/2020

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de relógio de ponto eletrônico e peças para REP da marca Dimep, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do município de Boa Saúde/RN.

NOME DO CREDOR: GOODS SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.277.102/0001-33, com endereço à RUA RIO PARANAPANEMA, 7933, PITIMBU, NATAL, RN, CEP 59068-330.

VALOR TOTAL: R\$ 4.371,00 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais).

Data: 28/10/2020

RATIFICAÇÃO: Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:4A95B703

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3279/2020, Certame nº 13/2020, que trata da contratação da empresa GOODS SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.277.102/0001-33 vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 28 de outubro de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:7861CD4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 13/2020**

PROCESSO: 3279/2020

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva/corretiva dos relógios de ponto eletrônico e o serviço de reinstalação de Software DMP Ligth, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN.

NOME DO CREDOR: GOODS SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.277.102/0001-33, com endereço à RUA RIO PARANAPANEMA, 7933, PITIMBU, NATAL, RN, CEP 59068-330.

VALOR TOTAL: R\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Data: 28/10/2020

RATIFICAÇÃO: Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:80DCC99C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
101/2020**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000182, parte integrante do Processo nº 3286/2020 fundamentada no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES LAGOA DOS CURRAIS E PAU D'ARCO NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, pelo valor de R\$ 56.244,35 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Boa Saúde/RN, 28 de outubro de 2020

JOÃO ADICIANO FRANCISCO
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 28 de outubro de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:84CC1814

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2020-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 032/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 26 de outubro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**, matrícula nº 120.001-1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 à 30 de junho de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de junho de 2020.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C41AED63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2020-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 028/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 26 de outubro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JEFFERSON ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 121.891-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 à 30 de novembro de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:707584E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2020-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 036/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 26 de outubro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **MARISTELA DE ARRUDA DUARTE**, matrícula nº 121.810-7, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 à 30 de novembro de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:ACBD1AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2020-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 030/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 26 de outubro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 120.038-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 à 30 de novembro de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:ECAAAA2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2020-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 034/2020-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 26 de outubro de 2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula nº 120.012-7, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 à 30 de novembro de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4FB11F2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 32/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 32/2020 com início 01 de outubro de 2020, realizada em 15 de outubro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor: DROGRARIA BOA VISTA EIRELI				
CNPJ: 24.147.307/0001-88		Telefone: (84) 98898-1668		Email: drogaria-boavista@hotmail.com
Endereço: RUA VEREADOR JOÃO CÂNDIDO DE FREITAS, 11, BOA VISTA, SERRA DE SÃO BENTO/RN, CEP: 59214-000				
Representante: Flavio Bezerra Neves - RG: 2.245.551/SSP-RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Percentual de Desconto Registrado (%)
00001	1	Unidade	Medicamentos ético	19%
00002	1	Unidade	Medicamento Genérico	76%
00003	1	Unidade	Medicamento Similar	76%

Boa Saúde/RN, 28 de outubro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:800384D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº06/2020****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº06/2020**

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **JANIA CACILDA SANTOS**, Fisioterapeuta, inscrito no CPF nº. 016.669.204-28.**OBJETO:** Distrato do Contrato nº 06/2020.**FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais.**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Servidor Por Tempo Determinado

JANIA CACILDA SANTOS

Contratado(a)

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:0F2E8646

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 000001/2020 EXTRATO DO PRIMEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2010****CONVITE Nº 000001/2020
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2010**

CONTRATANTE:Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.374/0001-20 –**CONTRATADA:** AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.215.852/0001-80 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra de reforma da Escola Municipal Antônio Miranda de Assunção – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21/08/2020 à 21/11/2020.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação -**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 20 de outubro de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito.

AGD Construções e Serviços EIRELI

ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:072D6D13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0114/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
FRANCISCO WARLI DA SILVA**

PORTARIA Nº 0114/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **FRANCISCO WARLI DA SILVA** portadora do CPF nº 029.648.554-39 vinculado

a matrícula nº 5607439, ocupante do cargo de Agente de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao interím 2019, contados a partir do dia 01/11/2020 com término em 30/11/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 28 de outubro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:695719B5

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0115/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
KLAUSS VICTOR DA SILVA VILLAR DE CARVALHO**

PORTARIA Nº 0115/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **KLAUSS VICTOR DA SILVA VILLAR DE CARVALHO** portador do CPF nº 082.440.404-16 vinculado a matrícula nº 5607429, ocupante do cargo de Agente de endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao interím 2019, contados a partir do dia 03/11/2020 com término em 02/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 28 de outubro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:641F955F

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0116/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL JOSE
MARIA CORREIA**

PORTARIA Nº 0116/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **JOSE MARIA CORREIA** portador do CPF nº 853.035.504-00 vinculado a matrícula nº 5607443, ocupante do cargo de Agente de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao interím 2019, contados a partir do dia 03/11/2020 com término em 02/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 28 de outubro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:07E53FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO Nº 027/2020 -
GP**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO Nº 027/2020 -
GP**

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Caiçara do Rio do VentoRN para o exercício de 2020, decorrente do apoio emergencial para o setor cultural Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDOas recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDOos decretos estaduais decretos estaduais nº 29.512 e 29.513, ambos de 13 de março de 2020, e o decreto estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020 que estabelecem medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDOque a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDOa necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela pandemia do novo coronavírus – COVID 19, o qual deu causa à declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2020 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 990/2020, que abre crédito extraordinário em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal, e Municípios, referente ao apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026/2020 de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação municipal dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc - conforme determina o § 4º do art.2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários, visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 46.766,97 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem as despesas com os elementos:

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e Outras
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 nas atividades elencadas, os elementos de despesa a seguir:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO DA CULTURA

Programa: 0009 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Projeto / Atividade: 2.199 – APOIO EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC

NATUREZA DESPESA	DA	DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e Outras	31.766,97
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			46.766,97

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste **DECRETO**, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificados abaixo;

1510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
-----------	---

Art. 4º - O presente **DECRETO** deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo para conhecimento, nos termos do Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de outubro de 2020.

FELIPE MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:4096FC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE NO DIA 23/10/2020. EDIÇÃO 2384

ERRATA DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO

DIA 23/10/2020. EDIÇÃO 2384. DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 PARA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/RN Nº 20102003

ONDE SE LÊ:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 PARA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/RN Nº 20102003

LEIA-SE:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 PARA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/RN Nº 20102003

Caicó/ RN, 28 de outubro de 2020

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL/SMS

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:A6C51882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
PARA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - PROC.
ADMINISTRATIVO SMSC/RN Nº 20081302

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, designada pela **Portaria nº 073/2020**, torna público que realizará o **Credenciamento de Profissionais de Saúde nas áreas de Oftalmologia, Psiquiatria e Neurologia, para atuar como plantonistas, de Pessoas Jurídicas para prestação dos serviços profissionais ao CER – Centro Especializado em Reabilitação, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Os interessados deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** no período **29 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2021, das 08:00 às 13:00 h**, na Secretaria Municipal de Saúde, Sala de Licitação, situada na Rua Homero Alves, s/n, Bairro Vila do Príncipe. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Caicó: www.caico.rn.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacaosms@hotmail.com.

Caicó/ RN, 28 de outubro de 2020.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL/SMS

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:EC596DD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 074/2020 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM
APLICAÇÕES DE PEÇAS, INSUMOS EM
ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS EM
GERAL**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 2020.09.24.0141

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2020, tipo MENOR PREÇO obtido através de MAIOR DESCONTO por LOTE. OBJETO: **Registro de Preço para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicações de peças, insumos em eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos em geral.** Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2020 às 09h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 13/11/2020 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó – RN, 28 de outubro de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:13770BAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 075/2020 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER BENEFÍCIOS SÓCIAS
DA SEMTHAS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2020.10.13.0077
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2020, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição gradativa de cestas básicas para atender benefícios sócias da SEMTHAS e programas sociais vinculados.** Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2020 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 16/11/2020 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó – RN, 28 de outubro de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:C50457F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **JOSÉ PETRÚCIO DANTAS DE MEDEIROS GOMES**, inscrito no CPF nº 101.620.354-38, do cargo de Provimento em Confiança de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:C08C00DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
SEGUNDO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013013/2020**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1013013/2020 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2020 para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável, de forma complementar até 31 de dezembro de 2020, para atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35**, com sede a Av. Salgado Filho, nº 1555, bairro Tirol, CEP: 59.056-000, na cidade de Natal/RN, *com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas, tendo como intuito fornecimento de água potável.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA**, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35**, no valor global estimado de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 28 de outubro de 2020.

JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2B235B9C

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013013/2020**

A Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1013013/2020 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2020 para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável, de forma complementar até 31 de dezembro de 2020, para atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35**, com sede a Av. Salgado Filho, nº 1555, bairro Tirol, CEP: 59.056-000, na cidade de Natal/RN, com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Caraúbas, tendo como intuito fornecimento de água potável.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA**, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, no valor global estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 28 de outubro de 2020.

MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL

Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:320D4B4D

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 020/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1013013/2020**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35, no valor total estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinado à

contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável, de forma complementar até 31 de dezembro de 2020, para atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação dos Illms. Srs. **MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL**, Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social, **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 28 de outubro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D581D711

**SECRETARIA DE GOVERNO
DESPACHO À DECISÃO DO PREGOEIRO MUNICIPAL AO
RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 032/2020.**

OBJETO: Registro de preços visando à eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de brinquedos didático-pedagógicos (infantil), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas/RN.

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2020 - Processo Administrativo nº 803055/2020, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores.

Considerando que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido prazo para manifestar intenção de recorrer conforme art 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, fora impetrado recurso tempestivamente pela empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, CNPJ:01.763.210/0001-02, tendo sido concedido o direito as contrarrazões, entretanto, a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, CNPJ: 12.633.952/0001-21 a qual em brevíssima síntese se manifestara tempestivamente, conforme §§ 1º e 2º do art 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando o julgamento do recurso interposto pela empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, CNPJ: 01.763.210/0001-02 em desfavor da classificação do licitante: **MARCOS JULIANO DA SILVA**, CNPJ: 12.633.952/0001-21, cujo recurso fora negado pelo Pregoeiro, embasado nos princípios da Administração Pública e constitucionais, tendo sido mantido a classificação da empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, CNPJ: 12.633.952/0001-21, conforme consta nos autos.

Considerando todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DO PREGOEIRO MUNICIPAL**, mantendo inalterada sua decisão, determino a publicação na Imprensa Oficial e que o Pregoeiro promova as medidas administrativas pertinentes.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 28 de outubro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3C0C7129

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 097/2020-GP *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

SÚMULA: *Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020 e no Decreto Municipal nº 157/2020 e o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Especial de Avaliação e Seleção de candidatos e propostas para acesso aos recursos da Lei Federal 14.017/2020 – Aldir Blanc** regulamentada em nível municipal pelo Decreto Municipal nº 157/2020 de 19 de outubro de 2020, no município de Caraúbas/RN.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Avaliação e Seleção:

a) **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que presidirá a comissão;

b) **APOLION RODRIGUES DA COSTA**, membro e integrante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

c) **PAULO MATHEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA**, membro e servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, visando realizar a habilitação e seleção das inscrições e propostas, para acesso aos recursos dos incisos II e III Art. 2º da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc, no município de Caraúbas/RN.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 21 de outubro de 2020; 152 Anos de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:87F86AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2019 À TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060007/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227/ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ/MF nº 07.605.255/0001-27, com sede na cidade de JANDUIS/RN, na Rua Moisés Gurgel, nº 92, neste ato representado pelo Sra. **RAFAELLE TAVARES DE BRITO**, CPF nº 057.223.434-12 - Administradora, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2020, podendo ser renovado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 09 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Vita Construções Serviços E Limpeza EIRELI
ANTONIO ALVES DA SILVA	RAFAELLE TAVARES DE BRITO
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:703E8DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº
002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326014/2019**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, CNPJ: 97.519.353/0001-34 com sede na Rua Dr. Mario Medeiros, nº 54 – Cohabinal - CEP: 59.140-800 - Parnamirin/RN, neste ato representado pelo Srº **RAFAEL MOREIRA DANTAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 002.821.083 – SSP/RN e do CPF sob o nº 094.556.214-44, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento contratual referente à contratação de pessoa jurídica destinada à execução de Obras de Pavimentação na Rua Aparício Carlos Fernandes, Rua Gregório Pessoa, Rua Vereador José Soares Filho e Rua Tabelaio Reinaldo Pimenta localizadas no bairro Haroldo Maia, zona urbana do Município de Caraúbas/RN**, com fundamento legal na lei federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à contratação de pessoa jurídica destinada à execução de Obras de Pavimentação na Rua Aparício Carlos Fernandes, Rua Gregório Pessoa, Rua Vereador José Soares Filho e Rua Tabelaio Reinaldo Pimenta localizadas no bairro Haroldo Maia, zona urbana do Município de Caraúbas/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente termo aditivo tem como objetivo alterar o valor inicial da obra de **Pavimentação na Rua Aparício Carlos Fernandes, Rua Gregório Pessoa, Rua Vereador José Soares Filho e Rua Tabelaio Reinaldo Pimenta localizadas no bairro Haroldo Maia, zona**

urbana do Município de Caraúbas/RN, que teve um acréscimo financeiro ao valor contratado inicialmente de **R\$ 23.028,75** (vinte e três mil vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a um percentual de **5,62%** (cinco vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor contratado inicialmente, conforme planilha readequada anexa ao processo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 15 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Construtora Dantas LTDA
ANTONIO ALVES DA SILVA	RAFAEL MOREIRA DANTAS
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5F33AF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803055/2020

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803055/2020

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante Marcos Juliano da Silva, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

A empresa Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Tarumã, 169, Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, telefone (51) 3438-1352, e-mail, adm@rejanerep.com.br, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, interpôs peça recursal, alegando que após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa Marcos Juliano da Silva, ao arremate das normas editalícias.

A licitante alegara que a vencedora dos itens 24, 26, 27, 28 e 34 descumpriu o prazo do item 9.1. “A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:”

II – DA ANÁLISE DOS FATOS

Após indagado o recurso, o Pregoeiro fora analisar os fatos em questão, e, fora evidenciado que a empresa 12.633.952/0001-21 - MARCOS JULIANO DA SILVA, cumpriu o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, onde, fora aberto o prazo de convocação para envio da proposta readequada as 11:36:26 do dia 15/10/2020, e, a empresa ganhadora, enviara a documentação às 13:42:05 do mesmo dia, conforme Ata de Realização da Sessão Pública que consta todos os horários minuciosamente. Acontece que a diferença de 05 minutos para o término do prazo não é motivo para a desclassificação da proposta mais vantajosa ao ente público, ainda, desatende ao princípio da proporcionalidade e moralidade a desclassificação do menor preço. Ou seja, a empresa cumpriu todas as exigências solicitadas pelo Pregoeiro, respeitando os princípios administrativos e constitucionais.

III – DA DECISÃO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, dar-se-á **DESPROVIMENTO** do presente recurso, com efeito para

que seja mantida a decisão em apreço, declarando-se a empresa Marcos Juliano da Silva, **HABILITADA** para prosseguir no pleito.

Caraúbas, RN, 28 de outubro 2020.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D2EC7FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909012/2020

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909012/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica visando eventual aquisição de mobiliários e equipamentos referente ao Programa Pro Infância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e demais anexos.

O licitante MATHEUS F. T DE MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.283.273/0001-75, por meio de seu representante legal abaixo informado, devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, impetrara tempestivamente e respeitosamente recurso com os seguintes fundamentos:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão da digna Comissão de Licitação, que consagrou vencedora do item 6 (24), do Termo de Referência do Edital em epígrafe, a licitante MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21). Valendo-se das razões de fato e de direito, a doravante Recorrente apresenta no articulado as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

O licitante alegara que após a análise da proposta apresentada pelo licitante vencedor, o Pregoeiro, procedeu para com a arrematação do Item 06 (24) do Termo de Referência do Edital, que consiste em 02 (duas) unidades de GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE, culminando por julgar aceita a referida proposta da empresa citada acima, ao arremate das normas editalícias. Desta forma, não merecendo prosperar, senão vejamos.

Ocorre que no item 6 (24) do Pregão Eletrônico Nº 31/2020, o licitante MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21), ofertou lance de R\$ 2.170,00 (R\$ 2150,00 negociado) no sistema Comprasnet, e quando solicitada proposta ajustada, anexou com valor de R\$ 4.300,00, estranhamente valor diferente e muito superior a seu lance registrado no sistema.

A recorrente, ainda, enfatiza ao Ilustre Pregoeiro que, a consagração da licitante MARCOS JULIANO DA SILVA, como arrematante do Item 06 (24) não merece prosperar, vez que ela não logrou êxito em cumprir o seu lance de valor R\$ 2170,00, para as 02 (duas) unidades de geladeira. Tentando se utilizar desse artifício para ludibriar essa nobre comissão de licitação.

Por fim, a empresa requer que seja dado o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa, MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21), desclassificadas para prosseguir no pleito.

II – DA RESPOSTA AO RECURSO

Após análise dos fatos expostos pela licitante cujo apresentara tempestivamente seu recurso, fora visto que acontecera um equívoco no momento da interposição dos valores no Comprasnet, o valor correto seria R\$ 1.075,00 a unidade do item (totalizando 02 itens), haja vista que o valor total apresentado é de R\$ 2.150,00, e, sua proposta final apresentara um valor final de R\$ 4.300,00, totalmente divergente daquele inserido na disputa de lances.

Deste modo, seguindo os princípios administrativos da legalidade e autotutela, onde, temos o dever de corrigir possíveis atos que possam causar danos ao erário, será aceite a peça recursal, onde, fora dada oportunidade das CONTRARRAZÕES, restando decorrido o prazo sem nenhuma defesa, resta portanto, PROVIDO o recurso, cabendo a desclassificação da proposta ganhadora por inconsistência nos valores apresentados.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B811B827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERCEIRO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013013/2020**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1013013/2020 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2020 para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável, de forma complementar até 31 de dezembro de 2020, para atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35**, com sede a Av. Salgado Filho, nº 1555, bairro Tirol, CEP: 59.056-000, na cidade de Natal/RN, com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas, tendo como intuito fornecimento de água potável.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35**, no valor global estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 28 de outubro de 2020.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:495D0CF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 029/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.886.312/0001-60, saiu vencedora no item: 38, 94 e 97; com valor total de R\$ 86.980,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

LN DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.250.038/0001-02, saiu vencedora no item: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93; com valor total de R\$ 50.110,00 (cinquenta mil, cento e dez reais).

DP DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.206.823/0001-04, saiu vencedora no item: 01, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 29, 32, 33, 39, 43, 57, 61, 63, 71, 72, 73, 75, 76, 95 e 98; com valor total de R\$ 66.960,40 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais, quarenta centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de outubro de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7523CBD8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 029/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.886.312/0001-60, saiu vencedora no item: 38, 94 e 97; com valor total de R\$ 86.980,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

LN DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.250.038/0001-02, saiu vencedora no item: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88,

89, 90, 91, 92 e 93; com valor total de R\$ 50.110,00 (cinquenta mil, cento e dez reais).

DP DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.206.823/0001-04, saiu vencedora no item: 01, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 29, 32, 33, 39, 43, 57, 61, 63, 71, 72, 73, 75, 76, 95 e 98; com valor total de R\$ 66.960,40 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais, quarenta centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de outubro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1D53C50E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA -
ME - FINANÇAS**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Luana Karen Dias de Oliveira e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente aos serviços de limpeza pública, contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o Prestador de Serviços: **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **02.823.335/0001-35**, localizado a Rua Senador Dinarte Mariz, 14 – Vale do Sol – CEP: 59.143-290 – Parnamirim/RN. Empenho nº 102.017/2020, emitido em 02/01/2020, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 000000578, de **08/10/2020**, referente ao mês de setembro/2020, no valor de R\$ **582.913,91** (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e noventa e um centavos). Concorrência nº 002/2018. Fonte de Recursos: 1001000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 27 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Republicada por incorreção.

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B5394C2F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA - SAÚDE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo material hospitalar produtos indispensáveis para o uso nos pacientes que são assistido no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para atender a demanda dos nos pacientes que são assistidos no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações

desenvolvidas pela Secretaria de Saúde através do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material Hospitalar para os pacientes que são assistidos no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde Farmácia Municipal, para o fornecedor: **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **40.790.727/0001-34**, localizada na Rua Lagoa de Pedra, 953, Conj. dos Bancários, Pitimbu - CEP: 59068-600, Natal /RN, referente aos Empenhos n.º 626006/2019, 1120003/2019 e 1127003/2019 datados em 26/06/2019, 20/11/2019 e 27/11/2019 de valor total R\$ **71.875,75** (Setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente as Notas Fiscais n.º 001.105, 001.529 e 001.577 datadas em 11/07/2019, 25/11/2019 e 06/12/2019.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BD0AD0A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo medicamentos produtos, indispensáveis para o uso nos pacientes que são assistido no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para atender a demanda dos nos pacientes que são assistidos no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde através do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de medicamentos para os pacientes que são

assistidos pela Farmácia Municipal, para o fornecedor: **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **40.790.727/0001-34**, localizada na Rua Lagoa de Pedra, 953, Conj. dos Bancários, Pitimbu - CEP: 59068-600, Natal /RN, referente ao Empenho n.º 1106001/2019 datado em 06/11/2019 de valor R\$ **158,50** (Cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a Nota Fiscal n.º 001.479 datada em 11/11/2019.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:167FFB52

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E
TRANSPORTE LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Senhor Joedson César da Cunha Pessoa e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de veículo para atender os serviços externos de fiscalização e outros deslocamentos atendendo as necessidades da secretaria, pelo fato do Município não dispor de veículo próprio para atender estas demandas;

CONSIDERANDO sobre tudo que a locação deste veículo é de uso continuo em razão da necessidade do transporte de servidores em suas ações externas de fiscalização.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação de ações desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de veículo para atender as demandas desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.173.828/0001-30**, localizada na Av. Engenheiro Roberto Freire, 2284 – Capim Macio, CEP: 59.078-600 - Natal/RN. Empenho n.º 823.001/2020, datado de 24/08/2020, Fatura de Locação n.º 4.977, datada de 15/09/2020 no valor **R\$ 302,35** (trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao período de 25/08 a 31/08/2020. Pregão Eletrônico nº 016/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

JOEDSON CÉZAR DA CUNHA PESSOA
Secretário Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:61D465B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento de suas atividades, com relação à aquisição de material de construção para atender a construção da Quadra Poliesportiva da Comunidade de 1ª Lagoa;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de suma importância para execução destes serviços ;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de construção para a execução dos serviços executados por esta secretaria, para o Fornecedor: **LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **28.562.706/0001-66**, localizada na Rua Artesão Dary Miranda, 38-B - Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.115-570 - Natal/RN. Empenhos n.º 901.0003/2020, datado de 01/09/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.069, datada de 30/09/2020, no valor de **R\$ 4.004,99** (quatro mil e quatro reais e noventa e nove centavos). Pregão Eletrônico nº 06/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:36A64967

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E
TRANSPORTE LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO ainda que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo os serviços de locação de veículo imprescindível para atender o deslocamento de servidores nos serviços de fiscalização de obras e outras atividades necessárias, já que o município não dispõe de frota própria;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação de veículo é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município; CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de veículo para atender as demandas desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.173.828/0001-30**, localizada na Av. Engenheiro Roberto Freire, 2284 – Capim Macio, CEP: 59.078-600 - Natal/RN. Empenho nº 814.001/2020, datado de 14/08/2020, Fatura de Locação nº 4.987, datada de 02/10/2020 no valor **R\$ 1.339,00** (hum mil, trezentos e trinta e nove reais), correspondente ao mês de setembro/2020. Pregão Eletrônico nº 016/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A6A5DACB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E
TRANSPORTE LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO a declarada situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a locação de veículos imprescindível para atender o deslocamento de servidores em serviço externos, já que o município não dispõe de frota própria;

CONSIDERANDO sobre tudo que a locação de veículos é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos dos serviços executados;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente

relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município; CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de veículos para atender as demandas desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.173.828/0001-30**, localizada na Av. Engenheiro Roberto Freire, 2284 – Capim Macio, CEP: 59.078-600 - Natal/RN. Empenho nº 820.001/2020, datado de 18/08/2020, Fatura de Locação nº 4.986, datada de 02/10/2020 no valor **R\$ 4.017,00** (quatro mil e dezessete reais), correspondente mês de setembro/2020. Pregão Eletrônico nº 016/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MATEUS SOARES FONTENELE
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:77D35C86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

Após análise das amostras pelo Secretário Geral do CMPREVI, informamos que as empresas abaixo relacionadas, apresentaram itens que não atendem as especificações do Edital.

H & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ:
22.772.312/0001-56 – ITENS: 01; 02; e 03;

Cavalcante & Cia Ltda. – ME – CNPJ: 10.655.938/0001-01 – Itens:04; 05; 06; 07; 08; 09; 13; 14; 20; 22; 23; 27; 29; 31; 32; 33; 35;

38; 40; 41; 44; 49; e 50. Considerando a desclassificação dos itens citados acima ficam as empresas relacionadas a seguir, convocadas para apresentarem as amostras dos respectivos itens remanescentes:

Cavalcante & Cia Ltda – ME: Itens: 1 e 3; Radiany F Malheiro – ME: Itens: 20; 22; 29; 44 e 50; H & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

LTDA – Itens: 14 e 35; ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME: Itens: 02; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 13; 23;

24; 27; 31; 32; 33; 38; 40; 41; e 49. O prazo para entrega das amostras será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da publicação deste.

As empresas que tiveram itens reprovados, ficam autorizada a recolher os mesmos com o Secretário Geral, em dia útil no horário das 08h00min às 13h00min.

Ceará-Mirim/RN, 27 de outubro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:C34AE69F

SAAE
AVISO AOS LICITANTES CARTA CONVITE Nº. 001/2020
PROCESSO Nº. 317/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE BASES EM CONCRETO ARMADO PARA RECEBIMENTO DE CAIXAS DE ÁGUA ESTACIONARIAS COM CASAS DE BOMBAS E MURETAS NA CIDADE DE CEARÁ MIRIM/RN.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE CEARÁ MIRIM, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, designados por meio da portaria de n.º 077/2020 de 28/02/2020, declara habilitada as empresas **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 05.163.087/0001-31, OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.760.721/0001-93** e **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 10.458.681/0001-90**, e inabilitada a empresa **VARANDAS DE GUAMARÉ LTDA CNPJ: 10.468.813/0001-64** por descumprir o item 5.2.2 e não apresentar CAT compatível com o objeto licitado.

Sendo assim, declaro aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para as demais empresas apresentarem seus recursos, que pode ser protocolado na sede do SAAE/Ceará Mirim, em horário normal de funcionamento (de segunda a sexta feira das 08:00 às 13:00hrs), ou através do e-mail: saacemlicitacao@gmail.com

Ceará Mirim/RN, 28 de outubro de 2020.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:33207E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 067/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SEVERINO LIMA COSTA**, para a Serviços de consertos e manutenção de poços tubulares localizado na localidade de Sitio gurjaú neste município de coronel Ezequiel/RN, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 28/10/2020

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D3AA68FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a empregada pública **FRANCISCA VIRGEM DE FREITAS ARAÚJO**, ocupante de Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os dias 29 de outubro de 2020 e 27 de novembro de 2020, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:BB0EE152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MAGNO GUTEMBERGUE FERREIRA DE FREITAS**, ocupante de Emprego Público de Agente de Endemias, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os dias 29 de outubro de 2020 e 27 de novembro de 2020, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:6B42FD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Notas de Empenho: 1.001.007; 1.001.008; 1.001.009; 1.001.010; 1.001.011/2020

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos)

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais 362; 861; 360; 356; 864; 860; 856; 357; 865; 359 liquidadas em 28 de Outubro de 2020** Totalizando o valor de **R\$ 5.070,22 (Cinco mil e setenta reais e vinte e dois centavos).**

Cruzeta/RN, 28 de Outubro de 2020.

DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES

Secretária de Saúde

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador:FD13BCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: 07.865.242/0001-97.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos.

Nota de Empenho : 1.021.003; 1.021.004/2020.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para

aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura meio ambiente e pesca e ainda da Secretaria municipal de Educação, cultura e esporte e outra, considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na infraestrutura, agricultura que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 2765 e 2766/2020**, liquidadas em 22/10/2020, totalizando um valor de **R\$ 1.620,00 (Hum mil , seiscentos e vinte reais)**.

Cruzeta/RN, 28 de Outubro de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador:23DB7FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): KAZZO CONF. E COMER. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.209.148/0001-17 com sede na R HERCÍLIO FIDES ZIMMERMANN, 443 – CEP: 89.116-650 Telefone fixo (21) 3298-

9898 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). DOMINGOS PICOLLI FILHO doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **SRP visando a contratação de empresa para fornecer medicamentos e equipamentos de EPIs destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus (covid-19).**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

KAZZO CONF. E COMER. DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
MÁSCARA CIRÚRGICA:	UND	5000	0,48	2.400,00
				2.400,00

KAZZO CONF. E COMER. DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA R HERCILIO FIDES ZIMMERMANN, 443, MARGEM ESQUERDA, Gaspar-SC totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as

especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.**II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 28 de Outubro de 2020.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

DOMINGOS PICOLLI FILHO

Kazzo Conf. e Comer. de Artigos do Vestuário LTDA.

C.N.P.J.: 06.209.148/0001-17

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:CB75B47F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37 com sede na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 – CEP: 59.900-000 Telefone fixo (84)3351-3609 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **SRP visando a contratação de empresa para fornecer medicamentos e equipamentos de EPIs destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus (covid-19)**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão

Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
SUPORTE PARA ALCOOL GEL COM PEDAL	UND	30	234,99	7.049,70
				7.049,70

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA 201 CENTRO, Pau dos Ferros-RN totalizando o valor de R\$ 7.049,70 (sete mil quarenta e nove reais e setenta centavos)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadrará como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 28 de Outubro de 2020.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CPF: 318.226.143-68

A Nova Solução EIRELI.

C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8C337156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.0298

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATO Nº 2020.0298

CONTRATADA (O): FEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.269.447/0001-47, SIT: Boi Comprado Margem da BR 405 km 145, Zona Rural, Pau Dos Ferros/RN, CEP: 59990-000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 206.161,39 (Duzentos e seis mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos),

OBJETO: Contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra e materiais, para execução de obra de ampliação e reformas na Unidade Básica de Saúde Antônio Marques de Melo Localizada no sítio Jardim zona Rural e no Hospital José Desflho Fernandes, localizado na sede deste Município, conforme projeto elaborado pelo departamento de engenharia desta edilidade.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula 4ª do Termo Contratual, para ampliar o valor do contrato que inicialmente era 206.161,39 (duzentos e seis mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) Passara a ser R\$: 255.526,31(duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), para que a empresa contratada possa continuar prestando os serviços uma vez que são indispensáveis, e os mesmos não estavam previstos quando firmado o contrato. Dessa forma é vantajoso para a administração alterar a Cláusula 4ª, conforme determinada o contrato nº 2020.0298.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$: 49.364,92(quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) passando o valor do contrato de R\$: 206.161,39 (duzentos e seis mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) para R\$: 255.526,31(duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

REVOGAÇÃO:O presente instrumento deste Aditivo, ao Contrato, está previsto na clausula 5ª do contrato combinado com os termos do art. artigo nº 65, inciso II, alínea d, da lei federal nº8.666/93, seção III da Alteração dos contratos

PREFEITURA MUNICIPAL:Doutor Severiano - RN, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:27F743AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que

apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84 com sede na RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 – CEP: 59.607-240 Telefone fixo (84)33145452, neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **SRP visando a contratação de empresa para fornecer medicamentos e equipamentos de EPIs destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus (covid-19).**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
AGULHA HIPODÉRMICA (40X1, 20):	CX	400	9,79	3.916,00
CEFTRIAXONA INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA	1G FARDOS	20	895,00	17.900,00
MÁSCARA HOSPITALAR N95:	UND	1000	4,90	4.900,00
OXÍMETRO DE PULSO de punho	UND	20	144,00	2.880,00
ÁLCOOL EM GEL 70%:	UND	2000	11,90	23.800,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO:	UND	250	11,90	2.975,00
				56.371,00

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, Mossoró-RN totalizando o valor de R\$ 56.371,00 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e um reais).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando

detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as facilidades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão

Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado**

do **Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 28 de Outubro de 2020.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI.

C.N.P.J.: 07.055.280/0001-84

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:BFE5764C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 208

PORTARIA Nº. 208/2020 ENCANTO/RN, 27 de outubro de 2020

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, a Solicitação de Cessão, sem ônus, do Tribunal de Justiça do Estado da servidora em questão, por meio de Ofício nº. 611/2020-GP/TJRN.

Considerando, o interesse em colaborar com a Justiça, como meio de se auxiliar a justiça social.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZARIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a **Cessão Funcional**, do Servidor Público Municipal **Francisco Marcio Carlos Falcão**, Técnico de Informática, matrícula nº. 162329-2, com ônus para este Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único: O prazo da referida cessão será de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:AFBE5D10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 207**

Portaria Nº 207 / 2020/ GP / PME Encanto – RN, 21 de outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de **23 / 03 / 2019** a **23 / 03 / 2020**, a servidora **Cleidiana Honorato da Costa**, Matrícula Nº 160226-0, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde- SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir do dia **01 / 11 / 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:F60D4D1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO
TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2PP51/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00051/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº
19121000051**

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **PROMITENTE CONTRATADA:** FLAVIO DE MEDEIROS

NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.289.959/0001-01; **OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo de 2PP51/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Outubro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:** Considerando os termos abordados na Cláusula quarta a mesma passa agora a conter os seguintes reajustes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preços a partir de 06/01/2020	Preços a partir de 28/10/2020
10	Arame 18 Recozido	11,90	18,00
12	Argamassa de 20 kg	14,80	17,00
32	Bobina de zinco chapa 26	8,80	12,00
38	Bota de Segurança	35,00	45,50
40	Cabo flexível 2,5 mm peça	80,00	120,00
41	Cabo flexível 4,0 mm peça	140,00	210,00
42	Cabo flexível 6,0 mm peça	190,00	285,00
58	Cal para pintura 10 kg	17,95	24,00
62	Cerâmica 42x42(46x46)	17,95	24,00
69	Cimentos de 50 kg	27,50	32,00
75	Coluna 1/4 com 6 metros	64,00	85,00
76	Coluna 3/8 com 6 metros	119,00	155,00
77	Coluna 5/16 com 6 metros	71,00	95,00
92	Ferro 4.2	11,80	42,00
93	Fio flexível paralelo 2,5 mm peça	195,00	295,00
119	Lata de esmalte Sintético 1 litro	21,50	25,80
120	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	79,00	95,00
134	Massa corrida 18 lt	39,00	47,00
139	Pá de bico	20,00	28,00
140	Pá quadrada	20,00	28,00
170	Roda de arame farpado com 500 MTS	170,00	300,00
173	Rolos de mangueira preta 32 mm 100 MTS	78,00	120,00
174	Selador 18 LTS	84,00	100,00
187	Tijolos 8 furos	0,39	0,60
188	Tinta 18 litros externa	158,00	190,00
189	Tinta 18 litros interna	88,00	106,00
190	Tinta piso 18L	197,00	240,00
191	Tinta piso 3,1L	49,00	60,00
198	Treliça com 6 metros TG8	27,50	40,00
203	Tubos de 100 mm p/esgoto com 6 mts	40,00	60,00
204	Tubos de 20 mm p/ água com 6 mts	7,50	11,00
205	Tubos de 25 mm p/ água com 6 mts	8,50	12,00
206	Tubos de 32 mm p/ água com 6 MTS	17,30	25,00
207	Tubos de 40 mm p/esgoto com 6 MTS	15,80	23,00
208	Tubos de 40 mm p/ água com 6 MTS	25,00	35,00
209	Tubos de 50 mm p/esgoto com 6 MTS	23,80	45,00
211	Tubos de 60 mm p/ água com 6 MTS	57,00	95,00
216	Vassourão gari robusto	15,00	35,00

SUBSCRITORES: Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.917.504-91 – pelo Contratante e Flavio de Medeiros Nobrega Material de Construção, inscrita no CPF/MF sob o nº 14.289.959/0001-01 – pela Contratada.

Equador-RN, em 28 de Outubro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes

Código Identificador:F7D6BAF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00090/2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00090/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** COLOCORPY GRAFICA RAPIDA IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI CNPJ Nº 17.668.111/0001-73– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO. R\$ 10.941,20

(dez mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) –
ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA DE SAÚDE. -
FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 4º da Lei nº. 13.979/2020.

Espírito Santo/RN, 27 de Outubro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2018DDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 014, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre transferência de Feriado nas Repartições Públicas deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; **DECRETA: Art. 1º.** Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) o feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas deste Município de Espírito de Santo/RN. **Art. 2º.** Fica mantida no âmbito do Município nos dias 30/10/2020 (Dia do Servidor Público) e 02/11/2020 (Finais), a prestação de serviços essenciais indispensáveis à população e ao combate ao COVID-19, com participação da Guarda Municipal e Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 26 de outubro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DADBF557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2020-SMARH EM, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o terço de férias ao servidor SR. SANDRO NILSON DA SILVA CAVALCANTE no cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve conceder o terço de férias ao servidor **SR. SANDRO NILSON DA SILVA CAVALCANTE** do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 28 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E485531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020-SEMEC

Dispõe sobre a distribuição de atividades escolares, para alunos da rede municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar as direções das Escolas Municipais de Ensino que elaborem e distribuam com os alunos da rede municipal atividades escolares, para suprirem a ausência de aulas presenciais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2020.

Dê-se Ciência, certifique-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:10118059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 031/2018

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Gasonor Comercio e Serviços Ltda-ME/CNPJ:06.004.897/0001-08.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, do fornecimento de gases medicinais.

VIGÊNCIA: 23/10/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:AC45FC58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: RBS Construções e Empreendimentos Eireli EPP/CNPJ:10.458.681/0001-90

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a readequação em mais 6,45% ao valor originalmente contratado, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DA READEQUAÇÃO: R\$8.250,98(oito mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I "b", Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:928A0168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS HABILITADOS E
VALORES DOS SUBSÍDIOS**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pela Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na lei orgânica do município, torna público a habilitação e seus respectivos valores em duas parcelas fixas do subsídio referente ao edital nº001/2020 (CCMS) de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, conforme aprovado em reunião do Comitê de Ação Cultural no dia 23 de outubro de 2020, registrado em ata de nº0012/2020, através do Comitê de Ação Cultural em conformidade com a lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de emergência cultural, regulamentada pelo decreto federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no qual for aplicável.

Homologação de Cadastros Habilitados e Valores dos Subsídios

COD SECULT	NOMES	CNPJ	SEGMENTOS	VALOR DE CADA PARCELA
CCMS-001/2020	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA PITOMBEIRA	06.293.536/0001-29	ARTESANATO	R\$ 6.500 (seis mil quinhentos reais)
CCMS-002/2020	ELTON DE OLIVEIRA SILVA	32.208.575/0001-90	MÚSICA	R\$ 4.500 (quatro mil quinhentos reais)
CCMS-003/2020	ERICLES DE LIMA FREITAS (AE CRIATIVA INTEGRADA)	22.184.884/0001-14	AUDIO-VISUAL	R\$ 4.500 (quatro mil quinhentos reais)
CCMS-005/2020	JOSÉ VIANA DA SILVA	16.850.909/0001-79	MÚSICA	R\$ 5.500 (cinco mil quinhentos reais)

GOIANINHA/RN 28 DE OUTUBRO 2020

KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 058/2020

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:A8F46021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE
CONTINUAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG, em obediência ao Princípio da Publicidade, torna público que:

A sessão de continuidade do certame (abertura de propostas de preços) anteriormente agendada para 27/10/2020, às 10:00 horas, não ocorreu em virtude de problemas de ordem pessoal de membros da comissão permanente de licitação, **ficando desde já convocada para o dia seguinte, 30/10/2020, às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pelo correio eletrônico cpl.guamaré@gmail.com ou ainda pelo telefone: (84)99982-3647.

Guamaré (RN), 28 de outubro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:57BA730F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020**

O Pregoeiro do Município de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP de Nº 00003/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE PARA APOIO NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE ATRAVÉS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **SYSDelta EIRELI** - CNPJ: 28.976.809/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 no valor mensal de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). **Obtendo o valor total global do certame de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por terem atendido o Edital.

Ilmo Marinho/RN, 28 de outubro de 2020.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:B76F749F

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
003/2020**

O Prefeito do Município de Ilmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE PARA APOIO NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE ATRAVÉS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora **SYSDelta EIRELI** - CNPJ: 28.976.809/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 no valor mensal de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). **Obtendo o valor total global do certame de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ilmo Marinho/RN, 28 de outubro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:E7EB35A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2020-GC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDREZZA MARIA COSTA MIRANDA**, CPF 058.774.754-44, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Articulação Política, da Secretaria Municipal de Articulação Política – SEMAP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 27 de outubro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:90769FF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
50/2020

Pregão Eletrônico nº50/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Valor Referência:	1.546.378,10
Valor Total:	887.650,40
Situação:	Homologado em 27/10/2020 14:19:55 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	A W ENGENHARIA EIRELI
Modelo:	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:66A7ECCE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na gestão e manutenção, preventiva e corretiva, de sistema de abastecimento de água do Município de Ipanguaçu/RN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
A W ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.367.793/0001-63, saiu vencedor(a) no Lote: 01; totalizando o valor de R\$ 887.650,40 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 27 de outubro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C0F19B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2020-GC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se recompor a Comissão de Apoio ao Pregão, diante do disposto na Portaria de nº480/2020-GC, de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que existem suplentes indicados na portaria de nº 296/2020-GC de 22 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA ALEXSANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA**, matrícula: 1081, suplente designada por meio da Portaria nº 442/2020-GC, para compor a Comissão de Apoio ao Pregão do município de Ipanguaçu, na qualidade de suplente em substituição, que passa a ser constituída dos seguintes membros:

PREGOEIRA:

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2559, para desempenhar a função de Pregoeira;

EQUIPE DE APOIO:

FRANCISCO DOS NAVEGANTES FILHO, Mat. nº 5978, para desempenhar a função de membro titular da equipe de apoio;
MARIA ALEXSANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 1081, suplente em substituição, para desempenhar a função de membro da equipe de apoio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 27 de outubro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AABC12DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 091/2020 - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DO
ICLISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º- Fica Instituído o dia 08 de maio como o Dia Municipal do Ciclista, em homenagem ao Senhor Miguel Raimundo da Costa.

Art. 2º -A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º- O Dia Municipal do Ciclismo tem como objetivos:

I – incentivar o uso de bicicletas como modal de transporte sustentável;

II – proporcionar melhorias nas condições urbanas da população no que se refere à mobilidade e à redução do consumo de combustíveis e da poluição do ar e sonora;

III – melhorar a qualidade de vida da população por meio do combate ao sedentarismo e da promoção à prática de hábitos saudáveis;

IV – garantir a segurança do ciclista nos seus deslocamentos;

V – criar cultura favorável ao deslocamento ciclovitário, como modal de transporte saudável, não poluente, eficiente, eficaz e de baixo custo;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:49F87618

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 164, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Declara Estado de Emergência, no Município de Jaçanã/RN, em decorrência de desastre natural climatológico por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes(COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

Considerando que o Município de Jaçanã/RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 8 (oito) anos consecutivos, decorrente das baixas precipitações pluviométricas, marcadas pela irregularidade, de modo a desfavorecer as diferentes culturas, em razão da anormalidade do regime de chuvas, que teve seu início retardado, atrasando, por conseguinte, os plantios e as colheitas; Considerando que o impacto dessas secas é complexo e diferenciado, não só refletindo, negativamente, na infraestrutura física do Município de Jaçanã, mas também com prejuízos para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das cadeias produtivas trabalhadas pelos diferentes segmentos da sociedade civil, como a pecuária, que é fortemente atingida, à similitude da produção agrícola, com reflexos, também, na diminuição dos efetivos animais e nas possibilidades de renda e de sobrevivência das unidades de produção; Considerando que outros fatores endógenos, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, influenciaram na tomada de decisão sobre a área a ser plantada nos últimos anos; Considerando que os efeitos danosos da seca começam nas unidades produtivas rurais e é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;

Considerando o recorrente desabastecimento d'água da CAERN em nosso Município, com contínuas interrupções de fornecimento em diversos domicílios da zona urbana;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em Nível II – Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de “situação de emergência”, conforme disposto no art. 2º, “b” e § 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

Considerando a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada,

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada “Situação de Emergência por Seca”, neste Município de Jaçanã, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º.Durante o período em que persistir a situação de Emergência, pelos motivos declinados, o Município de Jaçanã poderá contratar com dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, de modo a reabilitar os cenários dos desastres.

Art. 3º.Este Decreto terá, desde a sua publicação, vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Jaçanã/RN, 27 de outubro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:43FA5B9E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: IAGO FELIPE MONTEIRO TEIXEIRA, CPF Nº 502.740.148-58. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VIGILANTE. SUBSTITUINDO O SERVIDOR EFETIVO, VAGNER ALVES TEIXEIRA, AFASTADO DURANTE 15 DIAS, DE ACORDO COM ATESTADO MÉDICO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 08 DE OUTUBRO DE 2020 A 22 DE OUTUBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:9C56EC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 255/2020 - GP

PORTARIA N.º 255/2020 - GP

Dispõe sobre a vacância de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de vacância datado de 02 de março de 2015, Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, vacância ao cargo de Agente de Administração, ocupado pelo servidor **RODRIGO BATISTA DE ARAÚJO AZEVÊDO**, a partir desta data, por posse em outro cargo não acumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de outubro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo

Código Identificador:F5D7A54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2020.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.340/2020

Dispensa de Licitação n.º 165/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE PAREDES E FORROS EM GESSO." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação n.º 00165/2020				
Dispensa de Licitação n.º 103/2020				
Credor: OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA				
CPF/CNPJ: 11.656.166/0001-87				
Valor Final: R\$ 16.674,96 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)				
1	0010641 - Forro de gesso liso	110	M²	20,00
2	0014847 - Parede de Gesso	270,56	M2	53,50

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	1001000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de outubro de 2020.

JOSE RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO

Secretário Mun. De Administração.

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:164373A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE PAREDES E FORROS EM GESSO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 165/2020 – Processo n.º 2.340/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de outubro de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:7A5BC0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 164/2020 – Processo n.º 2.336/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de outubro de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:A663F2CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 140/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4.515/2020

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
 Contratada: LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELI –
 CNPJ: 08.312.084/0001-00

Processo nº 140/2020 - Dispensa nº 4.515/2020 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE VESTIMENTA E EQUIPAMENTO DE USO INDIVIDUAL PELOS AGENTES. SALIENTAMOS A NECESSIDADE DESTA AQUISIÇÃO TENDO EM VISTA A RENOVAÇÃO DO VESTUÁRIO DOS GUARDAS JÁ EXISTENTES, BEM COMO OS NOVOS QUE ESTÃO PARA SEREM NOMEADOS, ORIUNDOS DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, ATENDENDOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

VALOR: R\$ 23.875,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: art. 24, inc. II da Lei de Licitações 8666/93.

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratante

LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELI

Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:ABC3CDF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1910001/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **29 de outubro de 2020, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MADEIRA EM GERAL**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de novembro de 2020, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 28 de outubro de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:03890349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1015, DE 28 DE
OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação, excepcional, de percentual de insalubridade no grau máximo de 40% aos servidores definidos pela Secretaria Municipal de Saúde que atuem na linha de frente das atividades de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 70, §3º, da Lei Complementar 04/2006, introduzido pela Lei Complementar 21, de 20 de março de 2017, passa, excepcionalmente, tendo em vista a situação de Calamidade Pública decretada, a ter a seguinte redação, enquanto perdurar a situação emergencial, definida em Decreto Municipal, como medida de prevenção e enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus:

§3º O efetivo exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-base do servidor efetivo ou temporário, segundo se classifiquem nos graus: máximo, médio e mínimo, onde serão fixados mediante perícia técnica por profissional habilitado, ficando fixada e presumida a insalubridade no grau máximo de 40%, independente de perícia técnica, aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que estejam atuando na linha de frente nas atividades de prevenção e enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus, definidos em listagem divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar a situação emergencial.

Art. 2º - Não haverá alteração dos percentuais aos servidores que eventualmente já percebam a insalubridade no grau máximo.

Art. 3º - A redação do art. 70, §3º, da Lei Complementar 04/2006, alterada pelo artigo 1º, desta Lei Complementar, terá vigência temporária e retornará à sua redação original fixada pela Lei Complementar 21/2017, tão logo se encerre a situação emergencial definida por Decreto do Prefeito Municipal, momento em que haverá o retorno automático dos percentuais de insalubridade originais fixados no Laudo Técnico a partir do primeiro mês subsequente à publicação do Decreto Municipal que determine o encerramento da situação de emergencial, inexistindo qualquer direito adquirido à insalubridade no grau estabelecido por esta Lei Complementar.

Art. 4º - O pagamento de adicional de insalubridade a que se refere esta lei terá seus efeitos financeiros retroativos à data de 01/06/2020.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, ficando expressamente autorizado o Poder Executivo a suplementá-las acaso necessário, inclusive, acima do percentual de créditos adicionais já previsto na lei orçamentária e demais normas.

Art. 6º - Os casos omissos poderão ser supridos por regulamento.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário enquanto perdurar sua vigência.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 28 de Outubro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:6EC2F56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
14070001/2020

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: **EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO** (CPF: 083.151.854-54); OBJETO: prestação de serviços de **SERVENTE DE PEDREIRO**; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 22 de julho de 2021; **VALOR DA DIÁRIA DE SERVENTE DE PEDREIRO: R\$ 50,00** (cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2.8- Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1.137 - Manutenção Ensino Fundamental – Transf. AFM; 2.11 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2.202 - Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com Rec. Salário Educação; 2.15 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer; 2.230 - Construção e Manutenção de Viveiros de Muda; 2.28 - Manutenção dos Serviços da**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 1.143 - Construção de Posto de Saúde Comunidade Adeque; 2.223 - Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Básica; 2.16 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.30 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial; 2.48 - Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2.229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2.20 - Manutenção das Atividades do Programa de Controle de Endemias; 2.50 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS Criança; 2.33 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; 2.118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social; 2.46 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; 2.64 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial de Média; 2.69 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO – Pelo Credenciante e EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 28 de outubro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:790E0B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROC. ADMINIT MJ/
RN Nº 25060001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 09.254.081/0001-20); OBJETO: Execução do Serviço de Pavimentação pelo Método Convencional e Drenagem Superficial em Diversas Ruas do Distrito de Boi Selado; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, podendo haver prorrogação vigencial desde que devidamente justificados; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 1.106 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações – PJ; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 178.365,52 (cento e setenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Francisco Almeida Neto – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de outubro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:7DD8B48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROC. ADMINIT MJ/
RN Nº 02070001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 09.254.081/0001-20); OBJETO: Construção de calçada acessível no entorno do Mercado Municipal de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 1.62 – Construção do Mercado Modelo; Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações; Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: 51.522,81 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Francisco Almeida Neto – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de outubro 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:4F1B442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 084/2020 PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 04110003/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: B K L CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº03.372.105/0001-60); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a execução dos serviços de iluminação pública de vias da cidade de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: termo inicial em 05 de outubro de 2020 e termo final em 03 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Adelson Marely Diniz Ponciano – pela Contratado.

Jucurutu/ RN, 30 de setembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:AA7C21A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161004/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2019 - PROCESSO Nº 805017/2019

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 805017/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta.

OBJETO: Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres visando atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo do município de Lagoa d'Anta/RN.

CONTRATADO: RADIANY F MALHEIRO ME
Valor Total do Contrato: R\$ 21.116,18(vinte e um mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos).

VIGENCIA: 16 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Lei Municipal nº 332/2019 de 04 de novembro de 2019, Unidade Orçamentária: 02 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Ação:2028-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-

Função:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa:0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta; Unidade Orçamentária: 06 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação; Região: 0001 - Lagoa Danta; Unidade Orçamentária:15 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2259 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; 2260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa:0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso:12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta; Unidade Orçamentária:16 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Ação:2193 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função:243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Lagoa Danta.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Lagoa d'Anta/RN, 16 de outubro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:7E3C9DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 031501/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2018 - PROCESSO Nº 1017001/2018**

Extrato do QUINTO TERMO Aditivo de Valor do Contrato nº 031501/2019, firmado em 15/03/2019; **Contratante:** Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura – CNPJ nº 08.142.887/0001-64, **Contratado:** CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 30.251.160/0001-74; **Objeto:** alterar o valor global do Contrato Nº 031501/2019 conforme **Cláusula 4ª – Reajustamento de Preços** previsto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 em 2,73% da Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras Drenagem Superficial e Pavimentação de Vias Públicas no Município de Lagoa d'Anta/RN; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS; Ação: 1012 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO; Função: 15- URBANISMO; Sub-Função:451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa:0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta; **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, João Vitor de Souza Torres Cabral.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de outubro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:0EAD4DE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CP Nº
002/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETO: ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: JOSEFA MEDEIROS DA SILVA, RESIDENTE NO ST BAIXA VERDE, SN, ZR, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CPF:** 202.372.194-68.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:64483B9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CP Nº
006/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0614/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: JOSE VALDEMIR DA SILVA, SEDIADO NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNCIO DE MELO, SN, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CPF:** 010.515.514-47.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:62409D16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE NULIDADE DE PROCESSO - DE Nº 023/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3507/2020
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO À NULIDADE TODOS OS ATOS REFERENTES AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** A REFERIDA NULIDADE DECORRE COM BASE NO ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5D048A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2020 - SRP**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 030/2020 - SRP, realizado em 23/10/2020, a saber:

OBJETO: Aquisição de material para Primeiros Cuidados com o Bebê em prol de beneficiários do Programa Bolsa Família do Município de Lagoa Nova/RN.

JACOB E MENEZES LTDA - ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01, saiu vencedor nos lote: 1; totalizando o valor de R\$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais).

Lagoa Nova/RN, em 23 de outubro de 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CC4E9659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2020 – SRP.**

OBJETO: Aquisição de material para Primeiros Cuidados com o Bebê em prol de beneficiários do Programa Bolsa Família do Município de Lagoa Nova/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a

licitação Pregão Eletrônico nº 030/2020 - SRP com início 09 de outubro de 2020, realizada em 23 de outubro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:
JACOB E MENEZES LTDA - ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01, saiu vencedor nos lote: 1; totalizando o valor de R\$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais).

Lagoa Nova/RN, em 26 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova /RN
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:04236107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020.**

OBJETO: Aquisição de material para Primeiros Cuidados com o Bebê em prol de beneficiários do Programa Bolsa Família do Município de Lagoa Nova/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - **Fundo Municipal de Assistência Social.**

CONTRATADA: Jacob e Menezes LTDA - ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde. Atividade: 2019 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 2043 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família – IGDBF. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESUMO:

JACOB E MENEZES LTDA - ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01, saiu vencedor nos lote: 1; totalizando o valor de R\$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26 de outubro de 2020 a 26 de outubro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 26 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8EB1A210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2020**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2020
Lagoa Nova/RN, 09 de outubro de 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 953.360,00 para os fins que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 685/2019 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 953.360,00 (novecentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DD2BA540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2020
Lagoa Nova/RN, 09 de outubro de 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.940.827,33 para os fins que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 685/2019 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.940.827,33 (um milhão novecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:71299B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2020
Lagoa Nova/RN, 09 de outubro de 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.376.536 para os fins que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 685/2019 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.376.536 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de agosto de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0847A63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2020 - Nº
2840/2020

Processo nº 2840/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Locação de Veículo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI – ME**

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo de 04 (quatro) portas, ar condicionado, km livre, sem condutor, para atender a Vigilância Sanitária, nas visitas das equipes do comitê de crise da COVID-19, por um período de 60 (sessenta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 4 da Lei nº 13.979

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D48C833F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2020 - Nº
2839/2020

Processo nº 2839/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Serviços de Manutenção em Ar Condicionados**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **N. S. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

OBJETO: Aquisição contratação dos serviços de instalação, reinstalação e limpeza em aparelhos de ar condicionado de responsabilidade da SEMAD.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

Valor: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2B40DC40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2020 - Nº
3295/2020

Processo nº 3295/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Aquisição de Peças de Fios**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **JF CUNHA SOBRINHO - ME**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) peças de fio 6mm, para ser utilizado na manutenção do centro de artesanato e praça Claudio Braga.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:D4609F00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2020 - Nº
3225/2020

Processo nº 3225/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Aquisição de Plantas**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES**
82925950400

OBJETO: Aquisição de plantas para ornamentação/paisagismo a ser realizado no prédio da biblioteca SESI, para atender as necessidades de ornamentação do espaço externo da Biblioteca.

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:368A5034

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2020 - Nº
3267/2020

Processo nº 2267/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Aquisição de Postes de Concretos**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **CABUGI PREMOLDADOS EIRELI**

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) unidades de poste de concreto, para serem instalados em diversas localidades, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:CE168401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 290/2020

Processo de Despesa nº: 306/2020.

Espécie: Dispensa. nº 290/2020.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.

Contratado: COMERCIAL NUNES & NUNES LTDA .

Objeto: Aquisição de material de construção destinada a atender as necessidades da secretaria de obras e serviços Urbanos Municipal;
Valor Total: R\$ 19.580,00,(dezenove mil, quinhentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2012 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Lajes Pintadas/RN, 15 de outubro de 2020.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.

Prefeita Municipal

**Republicado por Incorreção*

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:27C164E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2020

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia - **Sessão Pública e Início da Abertura das propostas:** 09:00 do dia 11/11/2020, Local: **www.bbmnetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua dos Poderes, 256, Centro Lucrécia – RN, sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações.

LUCRÉCIA/RN, 28/10/2020

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:97F08D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 704/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao **Sr. Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Mossoró/RN**, neste dia **28 de outubro de 2020**, com finalidade de

levar o veículo SPIN, placa QGO 8324 para oficina autorizada, para conserto da caixa de marcha automática.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 outubro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:DEE541B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
2020.10.21.0001DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, Nº 324, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, referente ao fornecimento de equipamento hospitalar e material de consumo, destinados as novas instalações do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, neste município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 22 de outubro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:76AD673A

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2020.10.21.0001DL**

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.10.21.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento hospitalar e material de consumo, destinados as novas instalações do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.10.21.001.00001, realizada com base nas disposições na Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o n.º 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, Nº 324, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora de todos os itens, Totalizando a importância de R\$ 16.535,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Gabinete da Prefeita em 23 de outubro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Luís Gomes – RN

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:FBBDF896

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.10.21.0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento hospitalar e material de consumo, destinados as novas instalações do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, neste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.10.21.01.0001 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.10.21.001, realizada com base nas disposições do Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 16.535,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), a ser pago de acordo com a entrega do material, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 2 – Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 692 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - 211000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde, 2 – Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 1.83 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE 694 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 211000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 2 – Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 1.83 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE 698 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - 211000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 2 – Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 1.87 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE 704 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 211000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 2 – Município de

Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 1.87 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE 707 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - 211000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 – LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 23 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 23 de outubro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA –
CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:956DE24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 897/2020

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao senhor Jairo Marinho Ribeiro Júnior e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **JAIRO MARINHO RIBEIRO JÚNIOR** pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:02319BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 352/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - O prefeito constitucional do município de Montanhas, nos termos da Lei Orgânica do município, decide, nos termos do Decreto Estadual n 30.056/2020 da lavra do executivo estadual, estender os efeitos para a circunscrição do município de Montanhas, RN.

Art. 2º - Entendendo os efeitos nos mesmos termos e efeitos, com a finalidade de harmonizar a gestão pública estadual com a municipal, exercitando a razoabilidade, transferindo o dia do servidor de 28 de outubro de 2020 para 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Fica estabelecido ponto facultativo no município em simetria ao estado do Rio Grande do Norte em 30 de outubro de 2020, transferindo o dia do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposição em contrário.

Montanhas, 27 de outubro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7AB7B838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020-CPL/PMNF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM GUIAS E SARJETAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA DA LAMA E TRAVESSAS ADJACENTES EM PIUM, NÍSIA FLORESTA/ RN.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontra-se reunidos os Membros, da CPL, designados pela Portaria nº 124/2020, expedida pelo Exº. Sr. Prefeito Municipal, com base no parecer técnico analise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas Habilitadas que concluiu por **DESCCLASSIFICAR** as propostas das empresas: **CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.846/0001-73 não apresentou os itens 3.2 subitens: **g) “Declaração expressa de que o valor previsto para instalação, mobilização e desmobilização da obra é inferior a 5%[...]”** e **j) “Declaração atestando que a licitação atendeu à formalidade e aos requisitos dispostos na legislação vigente [...]”**; **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.087/0001-31 não apresentou os itens 3.2 subitens: **g) “Declaração expressa de que o valor previsto para instalação, mobilização e desmobilização da obra é inferior a 5%[...]”** e **j) “Declaração atestando que a licitação atendeu à formalidade e aos requisitos dispostos na legislação vigente [...]”**; **ESTILO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.820.144/0001-94 não apresentou o item 3.2 subitem **j) “Declaração atestando que a licitação atendeu à formalidade e aos requisitos dispostos na legislação vigente [...]”**; **PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.757/0001-80 não atendeu satisfatoriamente o **item 3.2 subitem l) “Composição de Preços”** sendo apresentado diferentes preços para mão de obra de ‘servente’; E **CLASSIFICAR** as proposta das empresas: **SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO** inscrita no CNPJ: 08.587.099/0001-81; **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** inscrita no CNPJ:

08.796.612/0001-44; **EMPREENDIMIENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33; **LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.808.943/0001-67; **CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62 e **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75 por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª COLOCADA	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO inscrita no CNPJ: 08.587.099/0001-81	R\$ 118.756,14
2ª COLOCADA	CONSTRUTORA ODECAM EIRELI inscrita no CNPJ: 08.796.612/0001-44	R\$ 140.725,45
3ª COLOCADA	EMPREENDIMIENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33	R\$ 143.855,07
4ª COLOCADA	LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI inscrita no CNPJ: 34.808.943/0001-67;	R\$ 144.709,36
Desclassificada	PELICANO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 06.089.757/0001-80;	R\$ 145.033,20
Desclassificada	ESTILO ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ: 00.820.144/0001-94	R\$ 145.518,00
Desclassificada	DYO COLLUMA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI inscrita no CNPJ 05.163.087/0001-31	R\$ 148.308,10
5ª COLOCADA	CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62;	R\$ 148.868,21
6ª COLOCADA	MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75	R\$ 149.124,29
Desclassificada	CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI inscrita no CNPJ: 12.607.846/0001-73;	R\$ 154.668,61

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO** inscrita no CNPJ: 08.587.099/0001-81, por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia 11/11/2020 no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 28 de outubro de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Presidente da CPL.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:695308E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao:

SERVIDOR: Lucineide do Nascimento

MATRÍCULA: 2289-6

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheiro Tutelar

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de São Paulo/SP, para realizar a transferência de um adolescente Nísia Florestense menor de idade conforme decisão judicial.

.DESTINO: São Paulo/SP

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04 de Novembro de 2020.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de São Paulo/SP no período de 04 de Novembro de 2020, para realizar a transferência de um adolescente Nisiaflorestense menor de idade, para a instituição de acolhimento Lar Bom Jesus localizado em Pium. Conforme decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de outubro de 2020.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aluisio Lamartine Paiva Neto
Código Identificador:DB211748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao:

SERVIDOR: José da Rocha Santos

MATRÍCULA: 26166

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheiro Tutelar

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de São Paulo/SP, para realizar a transferência de um adolescente Nisia Florestense menor de idade conforme decisão judicial.

.DESTINO: São Paulo/SP

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04 de Novembro de 2020.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de São Paulo/SP no período de 04 de Novembro de 2020, para realizar a transferência de um adolescente Nisia Florestense menor de idade, para a instituição de acolhimento Lar Bom Jesus localizado em Pium. Conforme decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de outubro de 2020.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aluisio Lamartine Paiva Neto
Código Identificador:FA543DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020102801

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
05151390414

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020080905

MODALIDADE: Pregão Nº PE 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATENDENDO AS PORTARIAS DE NUMERO 564 E 1857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.427,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO: 699 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 11 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 28/10/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador: E8E793E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020102802

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: J D ALVES MISAEL- ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020080905

MODALIDADE: Pregão Nº PE 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATENDENDO AS PORTARIAS DE NUMERO 564 E 1857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 699 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 11 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 28/10/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador: 24D615E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020102803

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020080905

MODALIDADE: Pregão Nº PE 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATENDENDO AS PORTARIAS DE NUMERO 564 E 1857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.696,00 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO: 699 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 11 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 28/10/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador: EFBC2AF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020102804

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020080905

MODALIDADE: Pregão Nº PE 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATENDENDO AS PORTARIAS DE NUMERO 564 E 1857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 14.162,50 (quatorze mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 699 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 11 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 28/10/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador: A5EB1682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020102805

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020080905

MODALIDADE: Pregão Nº PE 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATENDENDO AS PORTARIAS DE NUMERO 564 E 1857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais).

DOTAÇÃO: 699 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 11 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 28/10/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador: 86803282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020102806

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020080905

MODALIDADE: Pregão Nº PE 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATENDENDO AS PORTARIAS DE NUMERO 564 E 1857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.619,86 (quatro mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 699 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 11 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 28/10/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:75B76352

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020102807

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

**CONTRATADA: ANDREI SANTOS SILVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020080905**

MODALIDADE: Pregão Nº PE 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATENDENDO AS PORTARIAS DE NUMERO 564 E 1857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.310,25 (um mil e trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 699 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 11 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 28/10/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:BCB7751B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020102808

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020080905

MODALIDADE: Pregão Nº PE 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATENDENDO AS PORTARIAS DE NUMERO 564 E 1857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 12.240,70 (doze mil e duzentos e quarenta reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: 699 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 11 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 28/10/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:D5EFA9DE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020102809

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020080905

MODALIDADE: Pregão Nº PE 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATENDENDO AS PORTARIAS DE NUMERO 564 E 1857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.217,50 (um mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 699 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 11 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 28/10/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:5D9F9C1E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020102810

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

**CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020080905**

MODALIDADE: Pregão Nº PE 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATENDENDO AS PORTARIAS DE NUMERO 564 E 1857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 663,30 (seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: 699 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 11 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 28/10/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:B669AD39

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2020102811

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

**CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020080905**

MODALIDADE: Pregão Nº PE 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATENDENDO AS PORTARIAS DE NUMERO 564 E 1857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO: 699 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 11 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 28/10/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:392B8351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº
125/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

DESPACHO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

Considerando ainda os procedimentos adotados para Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Pavimentação à Paralelepípedo com Drenagem Superficial de ruas do Município de Ouro Branco/RN. ADJUDICO o item à referida empresa licitante a seguir: CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 12.607.846/0001-73, sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor Valor Global de R\$ 319.333,66 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

Portanto, submetemos nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete da Prefeita para HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida empresa licitante.

Ouro Branco/RN, 15 de outubro de 2020

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E5B3FBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 653/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/10/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de Outubro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:0127BE40

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 654/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/10/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:463AD73F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 655/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/10/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:948AE444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001- 28/10/2020**

Em, 28 de Outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Conceder duas diárias, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para o servidor **JOÃO MARIA COSTA**, CPF Nº 791.180.627-68, matrícula nº 0052, (*Secretária Municipal de Educação*), a se deslocar à cidade de **RECIFE/PE** para participação no **Troféu Manoel Trajano Norte – Nordeste Caixa de Atletismo Adulto**, à realizar-se no período de 31/10 à 01/11/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:1287C5EE

**GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS CONTEMPLADOS
COM O SUBSÍDIO MENSAL DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE
29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC –
PASSAGEM/RN.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar relação dos **ESPAÇOS CULTURAIS** contemplados com o subsídio mensal da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc no Município de Passagem/RN, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo Coronavírus – COVID 19.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Decreto Municipal nº 030/2020, o Secretário Adjunto Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público a relação dos contemplados abaixo:

Nº	Nome do espaço cultural	Nome do representante	Cpf/cnpj
01	Banda Filarmônica Para Juventude "Rosas da Esperança"	Vanuza Rejane de Souza	912.534.204-59
02	Grupo Cultural Cia Junina Renascer	Renato Santos Paulo	013.791.384-26

Passagem/RN, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ PERREIRA SOBRINHO
Secretário Adjunto
Mat.1789/07
CPF: 414.082.254-68

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:20C171EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **CHEMILLA CAVALCANTE CÂMARA ROCHA**, brasileira, matrícula Nº 902543 portadora da CTPS nº 35542 Série 00016/RN, uma Licença Maternidade no período de 18/10/2020 a 15/04/2021, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de outubro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 28 de outubro de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C1AA70DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2020-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 13 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a concordância do chefe imediato, onde a servidora é lotada;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora **FRANCISCA MARIA ETELVINA TAVARES**, brasileira, matrícula Nº 901490, exercendo o cargo/função de **Auxiliar de Enfermagem**, portadora CTPS nº 93066 Série 00006/RN, Lotada no **Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura**, uma Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2001 a 31/12/2005, a ser gozada no período de 27/10/2020 a 24/01/2021, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 27 de outubro de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7247D174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000144/20**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para aquisição de uma máquina

lavadora de roupas e poltrona para realização de coleta de sangue, para o Centro de Saúde Vicente do Rêgo Filho. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia 30/10/2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 12/11/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 12/11/2020, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 054/2020 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196 ou do e-mail: licitportalegre@gmail.com. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “<http://www.portalegre.rn.gov.br/>”.

PORTALEGRE/RN, 28 de outubro de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Pregoeira

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D4CD86A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 265/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 265/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **0,5(meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **21/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Milton Delmiro de Oliveira para realizar sessão de quimioterapia no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de outubro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1781668C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
2020.010.019.003 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. Ana Pedrina de Lucena, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Física: Elaine Catarine Fernandes Salviano, CPF 009.722.144-96, com endereço na Rua Getulio Vargas, n 1453, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: Prestação do(s) serviço(s) de Consultas Dermatológicas, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se, anexo ao contrato. Vigência: Com base nas disposições contidas no Art. 57,

Inciso II da Lei 8.666/93, o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: **ANA PEDRINA DE LUCENA e ELAINE CATARINE FERNANDES SALVIANO.**

Portalegre/RN, 28 de outubro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B74D1EFO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
2020.010.019.004 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. Ana Pedrina de Lucena, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Física: Germano Lacerda da Cunha Filho, CPF 969.367.624-68, com endereço na Rua Getulio Vargas, n 1453, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: Prestação do(s) serviço(s) de Consultas Cardiológicas, Ecocardiogramas, Eletrocardiogramas e Holters, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se, anexo ao contrato. Vigência: Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: **ANA PEDRINA DE LUCENA e GERMANO LACERDA DA CUNHA FILHO.**

Portalegre/RN, 28 de outubro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F435FCFA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 2018.004.005.001, REFERENTE A
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº
001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000024/18**

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). MANOEL DE FREITAS NETO - Prefeito Municipal, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 155.132.974.34, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA, com endereço na R SAO JOAO BATISTA, 30, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.625.410/0001-35, neste ato representada por **LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS**, portador(a) do CPF nº 050.774.294-05, apenas denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2018.004.005.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000024/18, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS**

RUAS FRANCISCO CIRIACO DA SILVA, IZABEL FONSECA E MARIA DO RÊGO LEITE, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência até 30 de junho de 2021, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS**.

PORTALEGRE/RN, 25 de março de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E7B8ACF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28100001/20**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Comercial do Bebê Eireli ME - CNPJ. 09.001.018/0001-82

Valor Global: R\$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de itens para composição de enxovais, destinados ao grupo de gestantes assistidas pelos programas da Assistência Social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/2013, de 22/08/2013;

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 28 de outubro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

COMERCIAL DO BEBÊ EIRELI ME

CNPJ. 09.001.018/0001-82

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:FDBA259B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00042/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2020, que objetiva: Fornecimento de insumos e materiais para garantir o atendimento e funcionamento do Centro de Atendimento a COVID-19 deste município de Rafael Fernandes-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS A. FERNANDES ANDRE - R\$ 64.942,90.

Rafael Fernandes - RN, 26 de Outubro de 2020

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:ED12E0A0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00042/2020. OBJETO: Fornecimento de insumos e materiais para garantir o atendimento e funcionamento do Centro de Atendimento a COVID-19 deste município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/10/2020.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:8EA0F574

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 047/2020**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 047/2020, de 27 de outubro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. Antônio Cesar da Costa Sampaio e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) em favor do Senhor: Antônio Cesar da Costa Sampaio CPF: **057.277.064-24**, residente e domiciliado neste município para custear despesas com procedimento em saúde, consulta e exame médico especializado (psiquiatra) na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 27 de outubro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:64C12067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 048/2020**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 048/2020, de 27 de outubro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. FRANCISCA LUCILENE ARAUJO SILVA PAIVA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) em favor da Senhora: FRANCISCA LUCILENE ARAUJO SILVA PAIVA CPF: **064.678.134-05**, residente e domiciliada neste município para custear despesas com procedimento em saúde, consulta médica especializada(psiquiatra) na cidade de Caicó, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 27 de outubro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:59089D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 489/2020

DECRETO N.º 489/2020 - PMRC Riacho da Cruz / RN, 27 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” E SUA TRANSFERÊNCIA PARA O DIA 30/10/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia do servidor público é comemorado no dia 28 de outubro de cada ano, nos termos do estabelecido no art. 230 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.056, de 09 de outubro de 2020, que dispõe sobre a transferência de data alusiva ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 30/10/2020;

CONSIDERANDO a conveniência de, na medida do possível, concentrar os feriados e pontos facultativos em sequência aos dias não úteis, sem prejuízo ao funcionamento da administração pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em comemoração ao “Dia do Servidor Público” no âmbito das repartições públicas do Município de Riacho da Cruz/RN e transferida a data de comemoração do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de outubro de 2020

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:AA003958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 050/2020

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N.º 050/2020, de 27 de outubro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. PAULA GESSICA DA SILVA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor da Senhora: PAULA GESSICA DA SILVA CPF: **078.229.934-29**, residente e domiciliada neste município para custear despesas com procedimento em saúde, consulta médica especializada (psiquiatria), em caráter de urgência na cidade de Martins, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 27 de outubro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:240721D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 051/2020

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N.º 051/2020, de 27 de outubro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. MARIA SUELI BEZERRA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor da Senhora: MARIA SUELI BEZERRA CPF: **045.305.804-31**, residente e domiciliada neste município para custear despesas com procedimento em saúde, consulta médica especializada (psiquiatria), em caráter de urgência na cidade de Martins, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 27 de outubro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:EC66F756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - (LEI ALDIR
BLANC)**

O Presidente da CPL do Município de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que realizará torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de Novembro de 2020, as 09:00hs, fará a CHAMADA PÚBLICA, visando a seleção e concessão de PRÊMIOS DE FOMENTO À CULTURA DE RIACHUELO - RN, que premiará artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, cujos acervos comprovem manifestação cultural, com ênfase nas expressões culturais regionais, residentes no município de Riachuelo/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo CORONAVIRUS - COVID-19. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no "site" oficial da Prefeitura Municipal de Riachuelo, www.tibaodosul.rn.gov.br, e os interessados deverão realizar a inscrição e entrega de documentação no período de 29 de outubro de 2020, até as 9h do dia 06 de novembro de 2020, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo - RN. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Riachuelo-RN, 28 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR

Presidente/CPL

Publicado por:

Carlos Alberto g F Junior

Código Identificador:A4EC554A

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA
DE PREÇOS Nº. 001/2020**

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar o SERVIÇO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN** – Empresa Vencedora: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.581.449/0001-59**, com um valor total de **R\$ 780.772,44 (Setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

Riachuelo, 27 de outubro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto g F Junior

Código Identificador:F262BB8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Dentalmed Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para fisioterapia. Para atender as necessidades da Clínica de Fisioterapia do município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 2.958,26 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos);

Vigência: De 28 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Elias Simões de Araújo (Sócio - Administrador) - CPF: 044.702.654-20.

Rio do Fogo/RN, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D7D1D0A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Dentalmed Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para fisioterapia. Para atender as necessidades da Clínica de Fisioterapia do município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 2.958,26 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos);

Vigência: De 28 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Elias Simões de Araújo (Sócio - Administrador) - CPF: 044.702.654-20.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FCCE62EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Dentalmed Comércio e Representações LTDA, **CNPJ:** 16.826.043/0001-60.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para fisioterapia. Para atender as necessidades da Clínica de Fisioterapia do município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 2.958,26 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos);

Vigência: De 28 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo/RN, 28 de outubro de 2020.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

CPF: 071.367.224-20

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:56B24AFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1292020 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1292020 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Dentalmed Comércio e Representações LTDA, **CNPJ:** 16.826.043/0001-60.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material Odontológico, para atender os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Odontológica Móvel deste município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 11.743,80 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);

Vigência: De 28 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Elias Simões de Araújo (Sócio - Administrador) - CPF: 044.702.654-20.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:443B3FB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Dentalmed Comércio e Representações LTDA, **CNPJ:** 16.826.043/0001-60.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material Odontológico, para atender os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Odontológica Móvel deste município de Rio do Fogo/RN. **Valor global R\$** 11.743,80 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);

Vigência: De 28 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo/RN, 28 de outubro de 2020.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

CPF: 071.367.224-20

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:62FB5547

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXTRAORDINARIO_042/2020**

Gabinete do Prefeito
Av. 17 de Setembro, S/N – Centro, CEP
TELEFONE: (84) 3638-0088
CNPJ: 01.612.393/0001-57
E-mail: pmfrn@hotmail.com
DECRETO Nº 042/2020

Abre crédito Extraordinário para atender despesas de benefícios em favor dos agentes culturais deste município e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de

saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolidam as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dar outra providência;

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 12, de 06 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública deste município; Considerando o disposto no art. 57, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 96.245,00 (Noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as classificações que especifica:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Função: 13 – Cultura		
Sub função: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 019 – ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID – 19)		
Ação: 2926 – Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc		
DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 76.245,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 96.245,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C97684AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 187/2020 – GP

Portaria nº 187/2020 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal de Contrato Nº 128/2020 da Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para fisioterapia. Para atender as necessidades da Clínica de Fisioterapia do município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para Exercer a função de Fiscal de Contrato Nº 128/2020 da Dispensa de Licitação – Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para fisioterapia. Para atender as necessidades da Clínica de Fisioterapia do município de Rio do Fogo/RN.**

Fiscal: Karla Christiane de Lima Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 054.170.184-30 e Registro Geral sob o Nº 2002.608 SSP/RN;

Fiscal substituto: Jurelza Galvão da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 406.822.344-00 e Registro Geral sob o Nº 830.048 SSP/RN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de outubro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:6550BEC4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 188/2020 – GP

Portaria nº 188/2020 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal de Contrato Nº 129/2020 da Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material Odontológico, para atender os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Odontológica Móvel deste município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para Exercer a função de Fiscal de Contrato Nº 129/2020 da Dispensa de Licitação – Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material Odontológico, para atender os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Odontológica Móvel deste município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Karla Christiane de Lima Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 054.170.184-30 e Registro Geral sob o Nº 2002.608 SSP/RN;

Fiscal substituto: Jurelza Galvão da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 406.822.344-00 e Registro Geral sob o Nº 830.048 SSP/RN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 28 de outubro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:736DDA49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2020 - GP**

Prorrogação de Cessão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a **CESSÃO** da servidora **Maria Wiliana dos Santos de Freitas**, CPF nº 037.482.914-42, matrícula nº 80.552-1, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, para exercer suas atividades funcionais junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN) com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de Outubro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:515551A9

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN;
CNPJ: 11.419.125/0001-77;

Contratado: Dentalmed Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material Odontológico, para atender os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Odontológica Móvel deste município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 11.743,80 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);

Vigência: De 28 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/RN);

Pela contratada: Elias Simões de Araújo (Sócio - Administrador) - **CPF:** 044.702.654-20.

Rio do Fogo/RN, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:93DB13F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece o retorno dos estágios curriculares obrigatório no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Portaria Conjunta GAC/SESAP/SEDEC nº 10 de 13 de julho de 2020, que referem a estabilização da taxa de transmissibilidade da COVID-19 e a nova fase de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte conforme estabelecido pelas autoridades sanitárias estaduais, possibilitando a retomada gradual e cuidadosa das atividades não essenciais;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.889, de 30 de julho de 2020, que trata da continuidade das medidas de enfrentamento a Pandemia do Novo Coronavírus e da retomada gradual das atividades no âmbito do município de Santa Cruz/RN;

Considerando a Recomendação nº 048, de 01 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Saúde, que orienta ao Ministério da Educação, observar o Parecer Técnico nº 162/2020, no que diz respeito à estágios e práticas na área da saúde durante a pandemia de Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar, de forma gradual, o recebimento dos alunos para estágio obrigatório presencial nos campos de estágio do município.

Art. 2º - Inicialmente o retorno dar-se-á para os estágios finais de cada curso, podendo ser ampliado para períodos subseqüentes, de acordo com o cenário epidemiológico pós pandêmico (COVID-19).

Art. 3º - Todas as normas de biossegurança recomendadas pelos protocolos inerentes a cada campo de estágio devem ser observadas e cumpridas durante as atividades.

§ 1º - Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários deverão ser disponibilizados pelas Instituições de Ensino.

§ 2º - Máscaras cirúrgicas e protetores faciais devem ser utilizadas durante todo o tempo de permanência em estabelecimentos de saúde e laboratórios.

§ 3º - Respiradores PFF2 (máscaras N95 ou equivalentes) devem ser utilizados na assistência direta a pacientes, independente de sintomas respiratórios.

Art. 4º - A distribuição de estagiários(as) nos cenários de prática deverá ser adaptada para permitir fluxo com menor número de estagiários(as) e evitar aglomerações.

Parágrafo único. Atividades que envolvam reuniões devem ser realizadas, preferencialmente, de modo remoto.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas o artigo 3º da Portaria da SMS nº 001, de 24 de março de 2020 e as demais disposições em contrário.

MYLLENA SANNEZA DE LIMA BULHÕES FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:D0DB1F45

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 407/2020 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira Tutelar, **RITA DE CÁSSIA DE LIMA BEZERRA, CPF: 057.510.764-27**, para cobrir suas despesas no dia **14 do corrente mês e ano**, em face da viagem à cidade de Natal/RN, a qual acompanhará uma menor, para ser submetido a uma avaliação psicológica no ITEP/RN, conforme solicitação nº **60**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de outubro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:97BE9EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA Nº 1153/2020

Portaria de diária nº 1153/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5 ½ (cinco meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de outubro de 2020 para a cidade de Natal/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:A8A8F13F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA Nº 1154/2020

Portaria de diária nº 1154/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2 ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, nos dias 17 e 19 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:A689F885

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA Nº 1155/2020

Portaria de diária nº 1155/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2 ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, nos dias 16 e 20 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:C30035AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 1161/2020

Portaria de diária nº 1161/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, nos dias 04 e 07 de setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A1A112B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 1205/2020

Portaria de diária nº 1205/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WANDSON BRUNO COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (Cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para aquisição de orçamentos para peças dos veículos da frota municipal, no dia 22 de Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B8374154

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 1239/2020

Portaria de diária nº 1239/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WANDSON BRUNO COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (Cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 02 de Outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AD86EBB6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 536/2020

Dispõe sobre o teor do Decreto Municipal nº 535/2020, vigente no Município de Santana do Matos.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da decisão monocrática prolatada pelo Ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6341;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 495/2020, 496/2020, 497/2020, 499/2020, 503/2020, 507/2020, 508/2020, 512/2020, 515/2020, 518/2020, 520/2020, 522/2020, 525/2020, 528/2020 e 535/2020.

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 107/2020, especialmente o seu art. 1º, § 3º, VI;

CONSIDERANDO a redução dos índices de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Santana do Matos;

DECRETA:

Art. 1º - Diante da excepcionalidade provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), fica proibida a realização de passeatas, comícios previamente agendados e divulgados e quaisquer outros eventos que promovam a aglomeração de pessoas, exceto as carreatas e motocadas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 28 de outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:718C1CE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2020-GP

Santana do Matos/RN, 28 de outubro de 2020

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a remoção da Servidora Municipal, Sra. **ISABEL CRISTINA FERREIRA**, portadora do CPF Nº 022.139.994-14, Matrícula Nº 223, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, exercendo suas funções atualmente junto à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Francisca Mendes de Sousa, com efeito retroativo a partir 01 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:6957A830

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 055.2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por sua Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **FRANCIRAiany NOBRE DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o N.º 110.817.514-79, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 055.2020, datado de 24 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula acima, nos termos da sua Cláusula Sétima do contrato, **passando a vigorar até o dia 24 de novembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da retribuição mensal a **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2307 – Ações de Combate ao COVID-19 - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 25 de outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FRANCIRAiany NOBRE DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:3EA602B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais, combinando com o inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município,

EMENTA: Dispõe sobre a comemoração ao Dia do Servidor Público, no dia 28/10/2020, que fica transferido o ponto facultativo para o dia 30/10/2020.

CONSIDERANDO que a União Federal no seu artigo nº 236, da Lei nº 8.112/90, dispõe sobre a comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte no artigo nº 230, da Lei Complementar nº 122/94, comemora o dia do servidor público estadual;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio/RN, de acordo com o artigo nº 228, da Lei nº 999/01, comemora o dia do servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia **28 de outubro de 2020 (quarta-feira)** para **30 de outubro de 2020 (sexta-feira)**, em comemoração ao dia do servidor público no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Estadual nº 30.056, de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 27/10/2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3A251567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro, vem adjudicar o Pregão Presencial SRP nº 016/2020 que tem como objeto. O Registro de Preços, sob o número 016/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Limpeza e Higienização para atender as unidades administrativas do município de São Bento do Norte/RN

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **COMERCIO PIONEIRO EIRELI, Inscrito no CNPJ de Nº 16.874.662/0001-20**

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) **01 a 93**, totalizando de Valor Total R\$ 458.536,26 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte – PMSBN/RN, designado através da Portaria nº 064/2020-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2020 em nome da empresa:

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **COMERCIO PIONEIRO EIRELI, Inscrito no CNPJ de Nº 16.874.662/0001-20**

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) **01 a 93**, totalizando de Valor Total R\$ 458.536,26 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)

Encaminhe-se o presente ao Setor de Contratos e Licitações, para as providências cabíveis quanto a Ata de Registro de Preço, e o contrato do Pregão Presencial nº 016/2020.

São Bento do Norte/RN, em 26 de outubro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:C9F6108C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para aquisição de Material de Limpeza e Higienização para atender as unidades administrativas do município de São Bento do Norte/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **COMERCIO PIONEIRO EIRELI, NPJ sob o nº 16.874.662/0001-20**

Vencedor(a) no(s) Lote (ns) 01 a 93, totalizando o valor de R\$ 458.536,26 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Pela Contratada

Comercio Pioneiro EIRELI

CNPJ Sob o Nº 16.874.662/0001-20

Representada Pelo(a) Sr(a).

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO

CPF nº: 030.703.894-73

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:46CB4F64

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - 120808/2020 ORIGEM:
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020**

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 013/2020/PMSBN. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/CNPJ:** 34.808.943/0001-67. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DA UBS CENTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, VALOR GLOBAL: R\$ 29.215,52 (vinte e nove mil duzentos e quinze reais, cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: **02.020** Projeto Atividade: **1037**; Fonte de Recursos: 12150000, 10010000; Elemento de Despesa: **44.90.51**; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro 2020 a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2020. Prazo de execução 30 (dias) a partir da data da ordem serviço.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

Contratado:

LT Construção De Edifício EIRELI

CNPJ: 34.808.943/0001-67,

Representante Legal O

SRº WADAME DALTON DE O. FRANKLIN ALBUQUERQUE

CPF: 837.503.394-49.

Contratado

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:BACF293A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - 280810/2020 ORIGEM:
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020**

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 012/2020/PMSBN. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/CNPJ:** 34.808.943/0001-67. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESTINADA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CMEI IRMA ELOIZIA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, VALOR GLOBAL: R\$ 19.327,03 (dezenove mil trezentos e trezentos e vinte sete reais, três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: **02.006** Projeto Atividade: **1005**; Fonte de Recursos: 11110000; Elemento de Despesa: **44.90.51**; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020** a parti da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2020. Prazo de execução 30 (dias) a parti da data da ordem serviço.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Contratado:
LT Construção de Edifício EIRELI
CNPJ: 34.808.943/0001-67,
Representante Legal o Srº.
WADAME DALTON DE O. FRANKLIN ALBUQUERQUE
CPF: 837.503.394-49.
Contratado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:08D6C493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06620

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06620
PROCESSO Nº 012110/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 22 de outubro de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **DR & J LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ: **17.382.733/0001-30** que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, (conforme constam no termo de referência deste processo)**, no importe global de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D2A4A78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo: - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente chamamento público nestes termos: a) Processo nº 0846/2020. b) Modalidade: Chamamento Público

001/2020. c) Data da Homologação: 28/10/2020. d) Data da Adjudicação: 28/10/2020. e) Objeto: o Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas e ainda de Profissionais de Saúde Autônomos f) Empresas: CLINILAB LTDA, CNPJ: 20.585.406/0001-90, CLINICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA-EPP, CNPJ Nº 06.348.590/000124, M.W.MEDICAL LTDA, CNPJ: 11.916.331/0001-92, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14, QUININOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.037.000/0001-27, INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP, CNPJ: 09.376.435/0001-00, LOPES & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.301.929/0001-00, CLINICA FACIL EIRELI, CNPJ: 29.405.072/0001-09
Saliento que os valores são aqueles constantes do edital, previamente fixados pela Administração Pública, vedada qualquer alteração.

Convoquem-se as empresas para Assinatura do Contrato Administrativo

São Fernando/RN, 28 de Outubro de 2020

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

*****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:40883754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020 DECORRENTE DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – PROC. LIC. PMSF/ RN Nº 0846/2020

CREDENCIANTE: Município de São Fernando/RN; CREDENCIADA : **CLINILAB LTDA** CNPJ Nº 13.301.929/0001-00; OBJETO: Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas e ainda de Profissionais de Saúde Autônomos; de acordo com a proposta de preços apresentada pelo credenciado. **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2020 a 14 de Outubro de 2021 ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 88.840,00 (OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0075.2.59– Programa de Média e Alta Complexidade-MAC; 10.302.0075.2.9- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – **FONTES:** 12140000 E 12110000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput. **POLION MEDEIROS MAIA** pelo Contratante e **ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA** pela contratada

São Fernando/ RN, 14 de Outubro de 2020

POLION MEDEIROS MAIA

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:FCBF1655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020 DECORRENTE DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – PROC. LIC. PMSF/ RN Nº 0846/2020

CREDENCIANTE: Município de São Fernando/RN; CREDENCIADA : **QUININOS MEDICOS LTDA** CNPJ Nº 13.301.929/0001-00; OBJETO: Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas e ainda de Profissionais de Saúde Autônomos; de acordo com a proposta de preços apresentada pelo credenciado. **VIGÊNCIA:** 28 de Outubro de 2020 a 28 de Outubro de 2021 ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e

Duzentos Reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0075.2.59- Programa de Média e Alta Complexidade-MAC; 10.302.0075.2.9- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ) - FONTES: 12140000 E 12110000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput. POLION MEDEIROS MAIA pelo Contratante e IGOR VERAS BEZERRA pela contratada

São Fernando/ RN, 28 de Outubro de 2020

POLION MEDEIROS MAIA

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:96735961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 -
PROC. ADMPSF/2020 Nº 0897/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME; OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças, produtos e acessórios automotivos de reposição (genuínas, originais ou similares) destinados à manutenção da frota (pesados e máquinas pesadas) do Município de São Fernando/RN (próprios, cedidos ou conveniados), conforme as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência; VALIDADE DA ARP: 27 de Outubro de 2020 a 27 de Outubro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA - pelo Promitente Contratante e JOSERI FERNANDES BRAGA - pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 27 de Outubro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:ADE6D629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 -
PROC. ADMPSF/2020 Nº 0896/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME; OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças, produtos e acessórios automotivos de reposição (genuínas, originais ou similares) destinados à manutenção da frota (veículos leves) do Município de São Fernando/RN (próprios, cedidos ou conveniados), conforme as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência; VALIDADE DA ARP: 27 de Outubro de 2020 a 27 de Outubro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 178.000,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA - pelo Promitente Contratante e JOSERI FERNANDES BRAGA - pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 27 de Outubro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:202DB508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia 04 de novembro de 2020, às 9:00h, com vistas a apresentação da prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do ano de 2020 da Gestão Municipal de Saúde. O evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do "Facebook", na página oficial da prefeitura: www.facebook.com/pmsforn. Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários no referido canal e serão respondidos ao final da explanação. A sua participação e contribuição será fundamental.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de outubro de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO ALVES

Prefeito Constitucional

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:D12B7E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 819/2020 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FOGOS
DE ARTIFÍCIOS COM ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN.

§ 1º. Serão também abrangidas pela vedação de que trata a presente Lei, quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso.

§ 2º. A proibição à qual se refere o caput deste artigo estende-se a todo o território municipal, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

§ 3º. A vedação de que trata esta Lei não se aplicará às festividades juninas e à véspera de Ano-novo, considerados eventos culturais neste Município.

Art. 2º. Excetuam-se da regra prevista no caput do artigo 1º os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 3º. O manuseio, a utilização, a queima ou a soltura de fogos de artifício em desconformidade com o disposto nesta Lei, sujeitará os responsáveis à punições que serão estabelecidas pelo Poder Executivo em regramento próprio.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 26 de outubro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:3CECE1DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 221/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **LYGIA DE MEDEIROS GORGÔNIO, matrícula nº71**, servidora efetiva, ocupante do Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, retornando ao trabalho em 03/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 27 de outubro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:21AAADD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do "PROCESSO MSJS/RN nº 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018 - ADITIVO II", que circulou na edição do dia 28/10/2020, no Diário Oficial da FEMURN.

Maiores Informações poderão serem solicitadas na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN - podendo ser pessoalmente, por telefone (84) 3425-2208, no horário das 07h30min às 12h00min, ou através do e-mail licitacoes.sjs@gmail.com.

São João do Sabugi/RN, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:9515058E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – PROCESSO
MSJS/RN Nº 098/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94. **CONTRATADA:** LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.716.823/0001-25. **OBJETO:** aquisição de máquina agrícola em atenção ao Convênio 892008/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor Global: R\$ 125.727,50 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Base legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998. **SIGNATÁRIOS:** Lydice Araújo de Medeiros Brito – pelo Contratante; Luciano Miranda Chagas – pela Contratada.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:64944E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, NA Comunidade do Mendes, neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: Construtora Odecam Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44, situada na Rua Bela Cruz, 2683 – Potengi - Natal/RN, representada pelo seu Proprietário, Senhor Josian Loureiro Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.300.164-67 e portador do RG nº 001.721.856-SSP/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, na Comunidade do Mendes, neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras. Valor Global: R\$ 722.398,02 (Setecentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos); Ação: 1024 – Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Educação Infantil; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários e 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 06/2020. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Josian Loureiro Macedo - p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 28.10.2020

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C2E53E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo e passeios públicos da Rua Pedro Gomes (Rua da Bica); parte da Rua João Paulo II (Bela Vista); parte da Rua Manoel Ferreira; e parte da Rua Professora Eusa de Melo Palhano, localizadas no Centro do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/000-63, situada na Rua Barão de Curumataú, 2596 - Lagoa Nova - Natal/RN, representado pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Bruno Alves de Lucena, inscrito no CPF sob o nº 054.551.654.-45 e portador do RG nº 1.892.722-ITEP/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo e passeios públicos da Rua Pedro Gomes (Rua da Bica); parte da Rua João Paulo II (Bela Vista); parte da Rua Manoel Ferreira; e parte da Rua Professora Eusa de Melo Palhano, localizadas no Centro do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. Valor Global: R\$ 399.613,94 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos); Ação: 1058 – Pavimentação e Drenagem de Vias; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários e 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; Processo Licitatório/Tomada de

Preços nº 07/2020. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Bruno Alves de Lucena - p/Contratada. São José de Mipibu/RN, 28.10.2020

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:15FB020A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 13.880.529/0001-99
REPRESENTANTE: Maria Francimara de Evangelista

CONTRATADO: J B M Distribuidora de Material Hospitalar LTDA
CNPJ Nº 19.794.018/0001-30
REPRESENTANTE: José Mardilson Bezerra de Moraes

OBJETO: fornecimento de medicamentos referente aos itens desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº. 031/2018, conforme termo de referência e convênio nº. 038/2018 - SESAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 337.572,66 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias:
374 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339030 Material de Consumo
/ 375 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339030 Material de Consumo
/ 376 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339030 Material de Consumo.

Data da assinatura: 19 de outubro de 2020.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2020.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES
J B M Distribuidora de Material Hospitalar LTDA
Contratada

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:38F6E922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/202

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 13.880.529/0001-99
REPRESENTANTE: Maria Francimara de Evangelista

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
REPRESENTANTE: Eugênio José Gusmão da Fonte Neto

OBJETO: fornecimento de medicamentos referente aos itens desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº. 031/2018, conforme termo de referência e convênio nº. 038/2018 - SESAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.676,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais).

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias:
374 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339030 Material de Consumo
/ 375 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339030 Material de Consumo
/ 376 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339030 Material de Consumo.

Data da assinatura: 19 de outubro de 2020.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2020.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
Drogafonte LTDA
Contratada

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:8BBBCD768

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 010/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018. *

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, 1115A – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 20.632.876/000168, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Segundo de Lima Souza, portadora da cédula de identidade RG nº. 132.39.35 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 073.745.294-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Contabilidade e Assessoria LTDA**, CNPJ/MF nº 10.628.540/0001-78, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº. 443, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Clébio Carvalho de Morim, portador do RG. N.º 587551 SSP/RN e CPF N.º 297.656.334-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 010/2018, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado a contar de **01 de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

***RETIFICAÇÃO**

São Miguel-RN, em 12 de setembro de 2020.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM

CLÉBIO CARVALHO DE AMORIM
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:50C2DE4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2020/SRP**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, - torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental, além de botas em PVC para os profissionais dos serviços de limpeza, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN. Declarando vencedoras do certame as empresas: **J D ALVES MISAEL-ME: item 003 com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais); item 004 com o valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); item 009 com o valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos); item 011 com o valor unitário de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) e item 012 com o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e o valor global da proposta de R\$ 7.099,20 (sete mil, noventa e nove reais e vinte centavos); MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA: item 001 com o valor unitário de R\$ 77,99 (setenta e sete reais e noventa e nove centavos); item 002 com valor unitário de R\$ 77,91 (setenta e sete reais e noventa e um centavos); item 005 com o valor unitário de R\$ 57,12 (cinquenta e sete reais e doze centavos); item 006 com o valor unitário de R\$ 62,84 (sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e item 008 com o valor unitário de R\$ 26,69 (vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) o valor global da proposta de R\$ 7.662,04 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos); RAMON F. DE OLIVEIRA: item 007 com o valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) e item 010 com o valor unitário de R\$ 32,92 (trinta e dois reais e noventa e dois centavos) o valor global da proposta de R\$ 3.713,40 (três mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos). Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA e HOMOLOGADA.****

São Paulo do Potengi-RN, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:559C04E0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 033/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE
2020**

Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo como substituição de Feriado no âmbito do Município de São Paulo do Potengi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a existência de Feriado do Dia do Funcionário Público, no dia 28 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a declaração de Ponto Facultativo não implica em danos à economia nem ao erário público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas Secretarias e órgãos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, em substituição ao Feriado do dia 28 de outubro de 2020 (Dia do Servidor Público).

Parágrafo único. Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadores de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*São Paulo do Potengi/RN, 27 de outubro de 2020
199ª da Independência e 132ª da República*

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C511CE15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
Nº 004/2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA EDILENE DA SILVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sr^a. **EDILENE DA SILVA**, servidora pública municipal contratada temporariamente, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Escola Municipal “Ovídio Honorato Moreira” da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 11343, inscrita no CPF sob o nº 083.124.574-37, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. O período da referida licença será entre o dia 21 de outubro do corrente ano e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar no seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, em 21 de outubro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:23BE8677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
26/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Sra. **MARIA DAS DORES COSTA DANTAS** servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 949 inscrita no CPF sob o nº 778.782.564-20, lotada na Creche Proinfância “Maria do Socorro Dias” da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado que compreende o período de 2002 a 2006 e seu período de gozo será entre 28 de outubro de 2020 a 25 de janeiro do ano de 2021.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 27 de outubro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6734D79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01090022

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº. 01090022, datado em 01/09/2020, estimado no valor de R\$ 5.580,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 6929, datada em 05/10/2020. No valor de R\$ 5.533,50 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN-7419, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de outubro de 2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:69F04D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01090017

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº. 01090017, datado em 01/09/2020, estimado no valor de R\$ 1.315,13 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 6928, datada em 05/10/2020. No valor de R\$ 1.054,88 (HUM MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à

aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGR3F76, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de outubro de 2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B2766F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01090016

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº.01090016, datado em 01/09/2020, estimado no valor de R\$ 3.175,95 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 6930, datada em 05/10/2020. No valor de R\$ 3.027,15 (TRÊS MIL, VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGV8D87, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de outubro de 2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:27DA2B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº421/2020. (*)

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Senador Eloi de Souza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, autorização para abertura de crédito adicional suplementar, em mais 10% (dez por cento), do valor da despesa orçamentária anual, para reforço das dotações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, as fontes de anulação orçamentárias previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, 04 de agosto de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	03.01 - Secretaria Municipal de Administração
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 - Obrigações Patronais
	3191.13 - Obrigações Patronais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.71 - Amortização da Dívida por Contrato

Unid. Orçamentária	04.01 - Secretaria Municipal de Finanças
Elementos	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 - Indenizações e Restituições

Unid. Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 - Obrigações Patronais
	3191.13 - Obrigações Patronais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	05.02 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento Educação Básica
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3191.13 - Obrigações Patronais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	06.01 - Secretaria de Saúde e Saneamento
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.16 - Outras Despesas Variáveis
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	06.02 - Fundo Municipal de Saúde
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 - Obrigações Patronais
	3191.13 - Obrigações Patronais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	07.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF

	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 - Obrigações Patronais
	3191.13 - Obrigações Patronais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 - Obras e Instalações

Unid. Orçamentária	09.01 - Secretaria Municipal de Tributação
Elementos	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3191.13 - Obrigações Patronais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	13.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3191.13 - Obrigações Patronais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Senador Eloi de Souza/RN, 04 de agosto de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DD4E7B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2020 - GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA**, Matrícula nº 475-8, servidor comissionado, ocupante do cargo de Coordenador Geral da SMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 26/10/2020 a 24/11/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada - RN, 23 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:83195F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL**DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 059-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 059/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contrata de empresa para realização do exame ressonância magnética de crânio com anestesia, pelo valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Outubro de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROSComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:AB1F9988

CPL**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 059-2020**

CONTRATO Nº.....: 20200102
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 059/2020
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CONTRATADA(O).....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER
 OBJETO.....: Contrata de empresa para realização do exame ressonância magnética de crânio com anestesia
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.350,00
 VIGÊNCIA.....: 28 de Outubro de 2020 a 20 de Novembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Outubro de 2020

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:A6BC16B1

CPL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 059-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contrata de empresa para realização do exame ressonância magnética de crânio com anestesia
 Contratado.....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Outubro de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROSComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:85A3B572

CPL**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 059-2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, referente à Contrata de empresa para realização do exame ressonância magnética de crânio com anestesia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Outubro de 2020

LORENA DE MORAIS RODRIGUES

Sec Mun de Saúde

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:07E5A4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER** para a Custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico da muncipe ; Antônia Rosicleide Rocha ., no valor global de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de Outubro de 2020.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C30AB5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 292/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para a Custeio de exame de Ressonância Magnética de Crânio com Anestésico para o Município; Braz Martins., no valor global de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Outubro de 2020 .

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:86B520A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 293/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CENTRO DE TERAPIA UROLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA** para a Custeio de consulta com o profissional neurologista para o município; Raimundo Batista dos Santos., no valor global de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de outubro de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:EA70329B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 194/2020**

DECRETO Nº 194, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Revoga o decreto nº 190, de 27 de Outubro de 2020, e dá outras providencias

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 190, de 27 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Outubro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.270-00

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:29131BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL**

Partes: Município de Serra do Mel e **A V FARIAS ME**, CNPJ 21.821.813/0001-12 - Objeto: Fornecimento de água potável em reservatórios móveis - Fonte de recursos: dotação orçamentária 339039 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - Prazo de aditamento: 60 dias. Data: 28 de outubro de 2020.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:9D9D435B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
2010140001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/ 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas,

CONSIDERANDO, a deflagração do Procedimento Licitatório nº 2010140001 - Pregão Eletrônico nº 023/ 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que foram detectados fatos supervenientes que impedem o prosseguimento do presente feito;

DECIDE

REVOGAR, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, o **Pregão Eletrônico nº 023/2020** cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN**, por ter se tornado inconveniente para a Administração Municipal, Persistindo a necessidade de adquirir integralmente o objeto desta licitação, opina-se pela abertura de um novo processo licitatório.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de outubro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1CBBBC6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2010140001**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, a deflagração do Procedimento Licitatório nº 2010140001 - Pregão Eletrônico nº 023/ 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que foram detectados fatos supervenientes que impedem o prosseguimento do presente feito;

RESOLVE

Determinar o arquivamento do Pregão Eletrônico nº 023/2020 destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa**

dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de outubro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AF839E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2010280001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de outubro de 2020**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **12 de novembro de 2020, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de outubro de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4B09D48E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 384/2020

PORTARIA Nº: 384/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	28 de outubro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de outubro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:6E75B898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 385/2020

PORTARIA Nº: 385/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	28 de outubro de 2020	100,00		100,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de outubro de 2020, com o objetivo de conduzir 02 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:EA64F611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 28/10/2020

BOLETIM OFICIAL – 28/10/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **05**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **345**
- Confirmados (total de exames positivos): **216**
- Tratamento domiciliar: **06**

- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **200**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Outubro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:3CD22540

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 0052/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
095/2020**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 0052/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Lei Federal nº. 14.065, de 30 de setembro de 2020 no art. 1º, inc. I, “b)”, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI ME, CNPJ: 29.311.515/0001-94, que consistirá o fornecimento de gás medicinal, no importe global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 28 de outubro de 2020 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:8F756E25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 0053/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
094/2020**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 0053/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Lei Federal nº. 14.065, de 30 de setembro de 2020 no art. 1º, inc. I, “b)”, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa F A B LOCACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 35.221.906/0001-10, que consistirá na pintura e instalação de equipamentos, no importe global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 28 de outubro de 2020 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:EB426FB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO DE Nº 023/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 –
PMSN/RN – GP.**

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: *DISPÕES SOBRE A TRÂNSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 31 DE OUTUBRO.*

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que o dia do Funcionário Público, 28 de outubro de 2020, neste ano recai em uma quarta feira;

DECRETA:

Art. 1º. Transferir, em caráter excepcional, para o dia 30 de outubro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas municipais.

§1º – Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais ao bem estar da população, a saber: saúde, segurança pública e limpeza;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo-RN, aos 27 de Outubro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:E918F29B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 042/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA (CNPJ 17.198.254/0001-69);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ARTIGO 1º, I, B DA LEI FEDERAL Nº 14.065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020;

VALOR GLOBAL: R\$ 36.797,70 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:5B6B98B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA (CNPJ 17.198.254/0001-69);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ARTIGO 1º, I, B DA LEI FEDERAL Nº 14.065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020;

VALOR GLOBAL: R\$ 36.797,70 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 13 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO: 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE;

AÇÃO: 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

AÇÃO: 1319 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

AÇÃO: 1316 – PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

AÇÃO: 1314 – VIG. EM SAÚDE- INCENT. FINANC-VIG. SANITÁRIA - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

AÇÃO: 1318 – VIG. EM SAÚDE-VIGIL. EPIDEMIOLOGIA E DESP. DIVERSAS - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÃO: 1279 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

AÇÃO: 2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

AÇÃO: 2049 – BL GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;

AÇÃO: 2058 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 13110000 –

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;
 AÇÃO: 2086 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;
 AÇÃO: 2155 – BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA/SFCV - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & A EMPRESA PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA (CONTRATADA), REPRESENTADO PELO SR. WASHINGTON ALLAND MORAIS DA ROCHA.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:70E3DC6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020A/2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar ao orçamento geral do município no corrente exercício, no valor de R\$ 897.066,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU-RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais, por força da Lei Municipal nº 464 de 27 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício corrente, no valor de R\$ 897.066,68 (oitocentos e noventa e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações de ações na área da saúde, consoante o demonstrativo do Anexo I integrante do presente.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior será utilizado os recursos de anulação em igual valor, indicados no anexo I conforme Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Taipu-RN, em 23 de outubro de 2020

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 020A/2020

ACRÉSCIMO POR SUPLEMENTAÇÃO

UNID. ORÇAMENT.: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - Saúde
 SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
 PROGRAMA: 1021 – Saúde para todos
 AÇÃO: 1078 – Aquisição de Equipamentos, Manutenção e Reaparelhamento de Estab. De Saúde
 NATUREZA DA DESPESA:
 449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 481.106,68
 FONTE: 12140000-Transf. de recursos do SUS/Governo Federal,
 Bloco custeio -

AÇÃO: 1921 – Combate ao COVID-19
 NATUREZA DA DESPESA:

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 415.960,00
 FONTE: 12140000-Transf. de recursos do SUS/Governo Federal, Bloco custeio
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO - R\$ 897.066,68 (oitocentos e noventa e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

REDUÇÃO POR ANULAÇÃO

UNID. ORÇAMENT.: 07.001 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 FUNÇÃO: 12 - Educação
 SUBFUNÇÃO: 361 – Atenção Básica
 PROGRAMA: 1018 – Educação de Qualidade
 AÇÃO: 2012 – Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil-Fundeb 40
 NATUREZA DA DESPESA:
 339030 – Material de consumo R\$ 50.000,00
 FONTE: 10010000-Recursos ordinários

AÇÃO: 2113 – Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental-Fundeb 40
 NATUREZA DA DESPESA:
 319092 – Despesas de exercício anterior R\$ 50.000,00
 339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 315.960,00
 FONTE: 111300-Transf. de recursos do fundeb 40

AÇÃO: 2116 – Manutenção da Educação Básica-Rec. Próprio
 NATUREZA DA DESPESA:
 339039 – Material de consumo R\$ 481.106,68
 FONTE: 10010000-Recursos ordinários

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO - R\$ 897.066,68 (oitocentos e noventa e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:A2501130

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 022/2020

SÚMULA: Autoriza a retomada gradual e responsável do funcionamento do comércio, casas de shows e casas de espetáculos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado do Rio Grande do Norte em relação a COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO o aumento da disponibilidade de leitos de estado crítico e de UTI na rede de Saúde Estadual e a diminuição do número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município;

CONSIDERANDO a considerável diminuição do cenário epidemiológico da Covid-19 no âmbito do Município de Taipu/RN;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária opinaram favoravelmente à abertura gradual da prática de atividades comerciais em razão da importância destas para a economia local;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no âmbito do Município de Taipu, a abertura e o funcionamento de comércio, casas de shows e casas de espetáculos,

desde que atendidas as regras de distanciamento mínimo e prevenção estabelecidas pela Vigilância Sanitária do Município, bem como nas demais normas sanitárias municipais que tratam do enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo único. A abertura de casas de show, ficam condicionados a autorização específica pela Vigilância Sanitária do Município, mediante apresentação de protocolo pelo interessado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Taipu/RN, em 27 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:581E2C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 03/2020 - CME

Portaria Nº 03, de 14 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e do cômputo de atividades não presenciais no município de Tangará/RN para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia COVID-19.

O Conselho Municipal de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Fixar a carga horária mínima anual a ser considerada/trabalhada pelas Escolas da rede municipal, com atividades remotas, até o final do ano letivo de 2020, em 400 horas.

Art. 2º Determinar a reorganização do calendário escolar, aumentando 400 horas da carga horária aos dias letivos de 2021, para cumprir de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCIMEIRY GOMES DA SILVA PINHEIRO
 Presidente do CME

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:625C8331

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME Nº 02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação UF: RN

ASSUNTO: Orientações acerca da reorganização do calendário escolar 2020 e do cômputo de atividades não presenciais no município de Tangará/RN para fins de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas, em razão da Pandemia COVID-19.

PARECER CME Nº 02/2020

1. Introdução

Este parecer foi organizado pelo Conselho Municipal de Educação em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), gestores e equipe das escolas municipais.

A COVID-19 mudou drasticamente o fazer pedagógico dos professores, repentinamente eles passaram a oferecer aos alunos

atividades não presenciais, com ou sem adoção de recursos tecnológicos. Muitos professores e alunos não tinham até então utilizado tecnologias da informação e comunicação (TICS) como recurso didático, motivo pelo qual sentiram muitas dificuldades para implementação das aulas remotas.

Várias situações motivaram as dificuldades, entre elas o despreparo do professor, a falta de recursos tecnológicos pelo aluno, que quando tem um celular não dispõe de internet de qualidade para acessar as vídeo aulas.

A situação de Pandemia flexibilizou as escolas do cumprimento dos 200 dias letivos como dispõe a LDB 9394/96, porém estabeleceu a observância das 800 horas de atividades escolares a ser cumprida, tendo em vista o atendimento dos direitos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional.

Diante da impossibilidade do retorno às aulas presenciais, o Parecer CNE 05/2020 possibilitou as escolas reordenar a programação curricular e reorganizar o calendário escolar com medidas específicas relativas ao ano letivo de 2020 e preparar os professores adequadamente para conclusão das turmas de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.

No processo de reorganização dos calendários escolares, deve ser assegurada a reposição de aulas e a realização de atividades que possam ser efetivadas de forma que se preserve o padrão de qualidade previsto no inciso IX do art. 3º da LDB e no inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

2. Breve diagnóstico da Educação Municipal no Contexto da pandemia

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou situação de pandemia mundial por ocasião da COVID-19, doença causada pelo Coronavírus (SARS-COV2) em virtude do aumento de casos relacionados à doença em vários países. No Brasil, o primeiro caso da doença foi reportado no dia 26 de fevereiro de 2020, no Rio Grande do Norte em 12/03/2020 e em Tangará o primeiro caso com óbito ocorreu em maio/2020. Em virtude da situação todas as escolas do RN fecharam suas portas e passaram a trabalhar de forma remota, conforme Decreto 29.583 do Estado do Rio Grande do Norte e Decreto 01/2020 do Município.

Na Rede Municipal de Ensino as atividades remotas foram implantadas no início do mês de maio, retroagindo ao dia 06 de abril. Essas atividades que mudaram significativamente a rotina dos professores, dos estudantes e de seus familiares foram implementadas com o acompanhamento da equipe pedagógica das escolas e da SEMEC.

No período de pandemia muitos estudantes ficaram confinados em casa e passaram por situações nunca antes vivenciadas, com adoecimentos repentinos e perda de entes queridos, desemprego dos pais, etc, que culminaram em desequilíbrio econômico e emocional. Ao todo 3.339 alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas ficaram sem aulas presenciais desde o dia 17/03.

As interrupções no tempo de ensino em sala de aula podem ter grave impacto na capacidade de aprendizado das crianças. Quanto mais tempo as crianças socialmente vulneráveis estiverem fora da escola, menor sua probabilidade de retornar... Estar fora da escola também aumenta o risco de gravidez na adolescência, exploração sexual, casamento infantil, violência e outras ameaças. Além disso o fechamento prolongado interrompe serviços essenciais oferecidos na escola, como imunização, alimentação, apoio psicossocial e a saúde mental, podendo ainda causar estresse e ansiedade devido a perda de integração com os colegas e interrupção das rotinas (Recomendações para reabertura de escolas, abril/2020, UNICEF).

Além disso, é preciso considerar um conjunto de fatores que podem afetar o processo de aprendizagem remoto no período de isolamento da pandemia, tais como: as diferenças no aprendizado entre alunos que tem maiores possibilidades de apoio dos pais; as desigualdades entre as diferentes redes e escolas de apoiar remotamente a aprendizagem de seus alunos; as diferenças observadas entre os alunos de uma mesma escola em sua resiliência, motivação e habilidades para aprender de forma autônoma on-line ou off-line, as diferenças entre os sistemas de ensino em sua capacidade de implementar respostas educacionais eficazes e, as diferenças entre os alunos que têm oportunidades de acesso às atividades síncronas ou assíncronas. Todos esses fatores podem ampliar as desigualdades educacionais existentes. (Parecer CNE/CP Nº11/2020).

No município percebe-se essa diferença nas escolas urbanas e rurais. Na Educação infantil os professores estão desenvolvendo um trabalho com as crianças de modo a dar continuidade ao vínculo e rotina estabelecido nas atividades presenciais, no início do ano letivo.

No Ensino Fundamental, os professores se reinventaram com o desenvolvimento de atividades remotas, utilizando atividades do livro didático, tecnologias da comunicação, principalmente o celular, por ser mais acessível para os estudantes. Na zona rural, as atividades são basicamente no livro didático e atividades impressas, pela dificuldade de acesso a internet, quando esta é disponível a orientação ou exposição do assunto é enviada aos estudantes através de áudio.

Em algumas escolas o percentual de alunos que retornam as atividades é considerado satisfatório, em outras, mesmo o professor mantendo contato permanente com pais, a adesão as atividades não se dão de forma satisfatória. Essa diferença varia em função da turma e/ou da disciplina, porém mesmo quando há um bom retorno das atividades pelo estudante, percebe-se que fica difícil para o professor avaliar a aprendizagem do aluno, devido a forma como acontece o ensino, de forma generalizada, sem condições de acompanhar o tempo de aprendizagem de cada um, o que acentua cada vez mais as diferenças de aprendizagem e a desigualdade existente.

As férias escolares foram antecipadas para o mês de junho, permanecendo até o final do mês com o retorno das atividades, ainda remotas, no início do mês de julho.

Diante da realidade atual, faz-se necessária a adoção de medidas sanitárias para higienização dos espaços escolares, de acordo com as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária e medidas pedagógicas condizentes com a realidade das turmas para recuperação/promoção da aprendizagem, cumprimento da carga horária letiva e a implementação do calendário escolar de 2020-2021.

A UNDIME entidade responsável por articular, mobilizar e integrar os Dirigentes Municipais de Educação no território potiguar, realizou no período de 06 a 15 de julho de 2020, pesquisa online destinada aos Dirigentes Municipais de Educação, gestores(as) escolares, professores(as), servidores da educação e estudantes da rede municipal dos 167 municípios potiguares com o objetivo de sistematizar dados para elaboração de um diagnóstico mais fidedigno possível sobre a Rede Municipal de Ensino do RN no período da pandemia.

No município de Tangará/RN foram observados os seguintes aspectos relacionados a atividades não presenciais:

- 11 escolas da Rede Municipal estão ofertando atividades não presenciais, correspondendo a 100% das escolas;
- 150 professores estão com atividades não presenciais, o total de professores da rede corresponde a 130 professores, um percentual de 115,4%;
- 800 alunos estão em atividades não presenciais, de um total de 2.170 alunos correspondendo a 36,9%;
- Dificuldades enfrentadas pelas escolas das Redes Municipais para o início das atividades pedagógicas não presenciais. Valores de referência: 1 pouca ou nenhuma dificuldade e 10 muita dificuldade.
- alcançar todos os estudantes 9.0
- impressão de cópia de material 8.0
- distribuição de materiais impressos 8.0
- contatos com pais ou responsáveis 7.0
- redimensionar o planejamento 8.0
- morosidade das diretrizes pela SME 7.0
- falta recursos tecnológicos para professor 8.0
- ida do estudante a escola para pegar material escolar 8.0
- acesso dos estudante aos recursos tecnológicos 9.0

Com base nesses referenciais consideramos que o ano letivo de 2020 deixará grande lacuna na aprendizagem dos alunos e na programação curricular para cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos.

1. Diretrizes e Orientações Pedagógicas do Parecer CNE/CP nº 05/2020

De acordo com o Parecer CNE/CP nº 05/2020, o item 2.1. Dos Direitos e Objetivos de Aprendizagem, destaca que:

[...]

A principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional que estão expressos por meio das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e desdobradas nos

currículos e propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino de Educação Básica ou pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e Currículos dos cursos das instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica.

A LDB e própria BNCC admite diferentes formas de organização da trajetória escolar. Em caráter excepcional, é possível reordenar a trajetória escolar reunindo em “continuum” o que deveria ter sido cumprido no ano letivo de 2020 com o ano subsequente. Ao longo do que restar do ano letivo presencial de 2020 e do ano letivo seguinte, pode-se reordenar a programação curricular, aumentando, por exemplo, os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior. Seria uma espécie de “ciclo emergencial”, ao abrigo do art. 23, “caput”, da Lei nº 9.394, de 1996.

No Ensino Fundamental as atividades remotas serão contadas como horas letivas, em conformidade com o que prevê o Parecer 05/2020 e na Educação Infantil são recomendadas a realização de atividades não presenciais para que se evite retrocesso de aprendizagem por parte das crianças e perda do vínculo com a Escola.

Excepcionalmente na E. I. a promoção da criança deve ocorrer independente do atingimento ou não dos objetivos de aprendizagem estabelecidos pela Escola. Nessa fase de escolarização a criança tem assegurado o seu direito de progressão, sem retenção.

4. Considerações Finais

Considerando o disposto no parecer 05/2020 sobre a reorganização do calendário escolar e o Decreto nº 29.989, de 18 de setembro de 2020, do Governo do Estado do RN, que prorroga o prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede pública de ensino do Rio Grande do Norte até o final do ano de 2020 e autoriza a retomada das atividades escolares presenciais nas unidades da rede privada de ensino, para fins de enfrentamento da COVID-19, o Conselho Municipal de Educação-CME de Tangará/RN resolve estabelecer a garantia da carga horária de 400 horas/atividades a serem cumpridas pelos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação de Tangará/RN, no ano letivo de 2020, exceto para os alunos concluintes dos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental (5º e 9º ano).

II – VOTO DA COMISSÃO

Nos termos deste parecer, a comissão submete ao Conselho Pleno a aprovação da carga horária mínima a ser trabalhada pelas Escolas da rede municipal, as atividades pedagógicas não presenciais e o retorno gradual das atividades presenciais em 2021, de acordo com as autoridades sanitárias locais, em razão da pandemia COVID19.

Tangará/RN, 14 de outubro de 2020

Francimeiry Gomes da Silva Pinheiro – Presidente
Francisca Lúcia de Melo Custódio – Membro
Francisco Alves da Silva – Membro
Gilson Alves da Silva – Membro
Jaira Bernardino da Silva Freitas – Membro
Kátia Cristina de Moura – Membro
Luzia Adriana dos Santos – Membro
Maria de Fátima Oliveira – Membro
Maria Rosângela Medeiros Florêncio – Membro

III – Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da comissão.

Tangará/RN, 14 de outubro de 2020.

FRANCIMEIRY GOMES DA SILVA PINHEIRO

Presidente

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador: B1E84AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – SRP - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 005/2020 – SRP, cujo objeto é aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentos Escolar - PNAE para atender os alunos da rede básica de ensino durante a situação de emergência decorrente da Pandemia do Covid 19 e sacolas plásticas para entrega dos kits. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: pmtlccpl@bol.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 05/11/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: pmtlccpl@bol.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de outubro de 2020.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador: CA4F3D3F

GABINETE DA PREFEITA 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **CM CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº **37.484.379/0001-62**, com sede no endereço Rua dos Marinheiros, 478, sala 01 – Centro, Lucrécia-RN, CEP 59.805-000, neste ato representado pelo Sr. **CELIO MARQUES DE QUEIROZ**, CPF Nº 077.685.524-74, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2.236.105 – ITEP, residente e domiciliado(a) na Rua dos Marinheiros, 478 – Centro, Lucrécia-RN, CEP 59.805-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Tomada de Preço Nº 003/2020, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, referente à contratação de empresa para **Implantação de Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de ruas no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de outubro de 2020.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Contratante
SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

CM Construtora EIRELI
Contratado
CÉLIO MARQUES DE QUEIROZ
Representante Legal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6865A2D5

GABINETE DA PREFEITA 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 12.607.846/0001-73, com sede no endereço no Povoado Santa Maria, Nº 122, zona rural, CEP: 59.219-000 – Brejinho/RN representada pela Sra. Layssa Matias Medeiros, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.622.663 – SSP/RN, inscrita no CPF sob Nº 072.512.044-44, residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco Alves dos Sotes, nº 129, Brejinho/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Tomada de Preço Nº 001/2019, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de obras de engenharia para construção de 25 (vinte e cinco) melhorias sanitárias domiciliares no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 02 de outubro de 2020.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Contratante
SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Concreall Comercialização EIRELI EPP
Contratado
LAYSSA MATIAS MEDEIROS
Proprietária

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7D5B3BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 396/2020– SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 396/2020– SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **882/2020**- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a servidora **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08** na ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no (s) dia (s) **14 de Outubro de 2020**, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **28 de Outubro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:C9826490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 397/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 397/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o Memorando nº **883/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAS DANTAS** portador do **CPF: 044.433.664-82**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no (s) dia (s) **14 de Outubro de 2020**, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **28 de Outubro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:4D4B6D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 398/2020– SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 398/2020– SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **884/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF Nº 068.245.214-31, ocupante da função de **técnica de enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de

SANTA CRUZ/RN, no dia **24 de Outubro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Outubro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:12693521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2020**

PROCESSO:nº 79/2020

MODALIDADE: Dispensa nº 25/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE GANGORRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

CONTRATADO: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 49.055,74 (QUARENTA E NOVE MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS APÓS A DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

Unidade Orçamentária:	02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
Ação:	1085 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE – COMUNIDADE RURAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso I.

Tibau/RN, 23 de outubro de 2020

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DEC25E29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 082/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº. 675/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2020.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADO:** CLS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ:27.949.649/0001-00.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS DE VIDRO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS FERRAGENS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**JUSTIFICATIVA:** A contratação do referido objeto se justifica por se tratar de uma iniciativa de conservação dos locais utilizados pelos munícipes, bem como, medidas de segurança para preservar os bens que ficam alocados nos locais onde há a necessidade de tal intervenção, e ainda, para segurança dos servidores e munícipes que fazem uso de tais equipamentos, uma vez que, as portas instaladas anteriores vieram a se quebrar. Salienta-se que a referida contratação precisa ocorrer de maneira emergencial, pois o local em que estão instaladas está totalmente exposto em virtude dessa quebra.**VALOR TOTAL:** R\$ 6335,35 (Seis mil trezentos e trinta e cinco Reais e trinca e cinco centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A PRESENTE DESPESA ENCONTRA-SE PREVISTA NO PPA, NA LDO E COMPATÍVEL COM O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE:** 09.001 - Secretaria Municipal de Saúde, 6.001 - Secretaria Municipal de Educação.**PROJ. ATIVIDADE:** 1032 - Construção e Reforma de Bibliotecas nas Escolas; 2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2060 - Manutenção do Programa Saúde da Família – SF**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; 1211000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 24, Inciso IV, Lei Federal 8.666/1993, alterada pela MP 961/2020.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 28 de outubro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 28 de outubro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.**Publicado por:**Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:56D11718**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2020 - COVID-19 - REABERTURA IV****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2020**

Dispõe sobre a continuidade da regulamentação do funcionamento do comércio e demais serviços privados e públicos na circunscrição municipal (Fase III), diante do enfrentamento da calamidade de saúde,

decorrente do novo coronavírus (COVID-19 / SARS-CoV-2), revogando-se as disposições em contrário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que vise a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, tendo relevância pública, cabendo ao Poder Público sua regulamentação, fiscalização e controle, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde decretou a situação de disseminação do novo coronavírus, COVID-19, como “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)” e declarou no dia 11 de março de 2020 o status de pandemia;**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria n.º 188/2020-GM/MS1, declarou “Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, tendo-se em vista que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente dos Municípios para legislar, diante do interesse local, sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus – COVID-19;**CONSIDERANDO** que os vários Decretos Municipais, que tratam da matéria, editados desde 14 de março do ano em curso, impuseram medidas restritivas previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 e nos Decretos Estaduais, as quais se mostram eficazes no combate à pandemia;**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde aprovou medidas de prevenção comunitárias no combate ao contágio do Coronavírus – COVID-19, diversas do isolamento total;**CONSIDERANDO** que o contexto atual, de pandemia da COVID-19, tem demandado da Administração Pública esforços para o controle da disseminação do vírus, visando à proteção da vida e saúde das pessoas;**CONSIDERANDO** que, o Estado do Rio Grande do Norte publicou a Portaria nº 006/2020 - GAC/SESA/SEDEC tratando da retomada gradual da atividade produtiva em todo território estadual;**CONSIDERANDO** que é possível a abertura gradual e acompanhada da atividade comercial e de serviços em geral, no âmbito do Município de Tibau do Sul, segundo o que fora estabelecido pelos Decretos de n.ºs. 038, 039, 040, 043, 046 e 049/2020;**DECRETA:****Art. 1º** O art. 5º, do Decreto de nº. 49, de 30 de setembro de 2020, que modificou o art. 1º, do Decreto de nº. 40, de 30 de julho de 2020, passará a vigor, com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica estabelecido o horário limite de funcionamento de 2h, do dia seguinte, para o mercadinhos, farmácias e comércio em geral, bares, restaurantes, ambulantes e afins, para que as pessoas se dispersem e não se aglomerem nos espaços públicos após esse horário, recomendando-se que as pessoas se recolham em suas residências ou locais de hospedagem

Parágrafo único. Nos finais de semana prolongados e no período de alta estação, compreendido entre dezembro e o carnaval, o horário trazido pelo *caput* se estenderá à 3h, do dia seguinte.”

Art. 2º Em retificação ao *caput* art. 7º, Decreto de nº. 49, de 30 de setembro de 2020, que alterou o art. 3º, do Decreto de nº. 40, de 30 de julho de 2020, modifica-se a disposição do parágrafo primeiro, do art. 5º do Decreto Municipal nº 38, de 06 de julho de 2020, para permitir a execução de música ambiente, ao vivo ou mecânica, em bares, restaurantes, hotéis e demais espaços do gênero, até o limite estabelecido aos estabelecimentos pelo art. 5º deste dispositivo legal, com a frequência máxima de 55dB (cinquenta e cinco decibéis), sem aglomerações de pessoas, nem público em pé, respeitando sempre o distanciamento 1,5m (um metro e meio), exceção feita às barracas de praia, no que diz respeito à execução de música ambiente, ao vivo ou mecânica, onde o limite será de 22h (Decreto nº 049/2020, art. 7º, *caput*).

Art. 3º Os agentes de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO, quando solicitados pela Vigilância Sanitária, deverão dar apoio nas ações educativas e de prevenção do COVID-19 voltadas ao previsto neste Decreto.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento das demais normas constantes das autorizações previstas neste Decreto, que não sejam voltadas à prevenção da COVID-19, deve ser realizada diretamente pelos agentes de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO.

Art. 4º Os fatos constatados pelos agentes competentes poderão ser apurados através de registro fotográfico, com aplicativo que registra data, hora e coordenadas, com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 168 do Código Penal, que adotarão os procedimentos administrativos cabíveis, devendo notificar o infrator em até 3 dias úteis do dia do cometimento da infração.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 28 de outubro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:A6367C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 011/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Município de Timbauba dos Batistas/RN
Município de Timbauba dos Batistas

Pregão Eletrônico nº011

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicadas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA: EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS, conforme termo de referência do edital.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	164.500,33

Valor Final:	75.000,00
Valor Total:	75.000,00
Adjudicado em :	28/10/2020 - 13:10:27
Adjudicado Por:	RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Nome da Empresa:	05.375.249/0001-03 Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.
Modelo:	FT 412

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Autoridade Competente

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:9EF6775E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 011/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Município de Timbauba dos Batistas/RN

Município de Timbauba dos Batistas

Pregão Eletrônico nº011

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA: EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS, conforme termo de referência do edital.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	164.500,33
Valor Final:	75.000,00
Valor Total:	75.000,00
Situação:	Homologado em 28/10/2020 13:47:16 Por: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Nome da Empresa:	Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.
Modelo:	FT 412

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Autoridade Competente

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:6D3A4CF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: EDUARDO G DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 36.222.860/0001-17.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Valor Global do contrato: R\$19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração.
- Ação: 2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
- Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Vigência: 28/10/2020 à 31/12/2020.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 077/2020.

Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, EDUARDO GLEISON DOS SANTOS.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:5C3DCAB1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2020 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME - (CNPJ/MF Nº 17.844.288/0001-83).

Objeto: acréscimo de 25,00% ao contrato nº 005/2020.

Valor acrescido: R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSÉ ALVES MACIEL FILHO.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:7AEED1FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 214/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 214/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2088: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de Val.

dos Prof. da Educ. - FUNDEB 40%

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Total da suplementação: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2088: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de Val.

dos Prof. da Educ. - FUNDEB 40%

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 11130000: Transferências do FUNDEB 40%

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Total da anulação: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 27 de Outubro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:929D42DB

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 91/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

DECRETO Nº 91/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Total da suplementação: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função 28: Encargos Especiais
Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais
Programa 0901: Operações Especiais: Cumprimento De Sentenças Judiciais
Projeto/Atividade 0001: Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
Elemento de despesa: 3.1.90.91: Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função 99: Reserva de Contingência
Sub-Função 999: Reserva de Contingência
Programa 0999: Reserva de Contingência
Projeto/Atividade 9999: Reserva de Contingência
Elemento de despesa: 9.9.99.99: Reserva de Contingência
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função 04: Administração
Sub-Função 123: Administração Financeira
Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Total da anulação: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 27 de Outubro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1AEFD69F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0212, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0212, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 68/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/10/2020, de autoria do servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 617;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 617, de 01/11/2020 a 30/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Outubro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FE58D212

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0215, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0215, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 09/2020, datado de 26/10/2020, de autoria do servidor CLAY REGAZZONY AQUINO COSTA, matrícula 706;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor CLAY REGAZZONY AQUINO COSTA, matrícula 706, de 03/11/2020 a 31/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Outubro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:730AD8E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO TP 007/2020

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 007/2020.
Processo n.º 01648/2020.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público que a licitação marcada para as 09hrs00min do dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, visando a “Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona urbana de Upanema/RN”, fica remarcada para as 09hrs00min do dia 03 de Novembro de 2020 (terça-feira), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do e-mail pmu.licitacao@hotmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 28 de Outubro de 2020.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:5FAAC335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 271001/2020 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 271001/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 271001/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a revisão obrigatória do veículo MMC/L200 TRITON HPE D, de Placa: QGT5J28, pelo valor de R\$ 1.772,00 (hum mil, setecentos e setenta e dois reais), em favor de STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.321.326/0001-05.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 28 de outubro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FD3CA3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 002/2020 – PMV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 002/2020 – PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antônio Gomes de Amorim, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15 e a empresa TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP - CNPJ: 04.508.969/0001-29, com sede na RUA DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180, CENTRO, Portalegre/RN, neste ato representada pelo Sr. Túlio de Oliveira Gomes, portador do CPF: 108.567.904-78, residente na Av. Camila de Léllis, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 002/2020 – PMV, decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2020 – PP, destinado a aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal de veículos, homologado em 27 de fevereiro de 2020, de acordo com que prescreve o artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 3 da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020 – PMV (ÓLEO DIESEL COMUM), conforme solicitação feita pelo fornecedor do aludido produto em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo, fundamentado no o artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

O reequilíbrio do valor da Gasolina Comum será feito na forma discriminada abaixo:

Descrição	Preço Anterior	Percentual de Reequilíbrio	Preço Atualizado
ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,78	12,70%	R\$ 3,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços não alterado neste termo aditivo.

E por estarem justo e acordado, firmam o presente termo aditivo, em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 02/07/2020.

Prefeitura Municipal De Viçosa
CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48
ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
CPF n.º 182.496.044-15

Tulio De Oliveira Gomes – EPP
CNPJ: 04.508.969/0001-29
TÚLIO DE OLIVEIRA GOMES
CPF: 108.567.904-78

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:272C8863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 002/2020 – PMV

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020 – PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antônio Gomes de Amorim, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15 e a empresa TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP - CNPJ: 04.508.969/0001-29, com sede na RUA DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180, CENTRO, Portalegre/RN, neste ato representada pelo Sr. Túlio de Oliveira Gomes, portador do CPF: 108.567.904-78, residente na Av. Camila de Lélis, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2020 – PMV, decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2020 – PP, destinado a aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal de veículos, homologado em 27 de fevereiro de 2020, de acordo com que prescreve o artigo 65 inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 3 da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020 – PMV (ÓLEO DIESEL COMUM), conforme solicitação feita pelo fornecedor do aludido produto em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo, fundamentado no o artigo 65 inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

O reequilíbrio do valor da Gasolina Comum será feito na forma discriminada abaixo:

Descrição	Preço Anterior	Percentual de Reequilíbrio	Preço Atualizado
ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,30	8,00%	R\$ 3,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços não alterado neste termo aditivo.

E por estarem justo e acordado, firmam o presente termo aditivo, em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 26/10/2020.

Prefeitura Municipal De Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
CPF n.º 182.496.044-15

Tulio De Oliveira Gomes – EPP
CNPJ: 04.508.969/0001-29
TÚLIO DE OLIVEIRA GOMES
CPF: 108.567.904-78

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6A162518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 231001/2020 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 231001/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 231001/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de relés de nível e eletrodutos destinados ao atendimento das necessidades deste município, pelo valor de R\$ 641,64 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor de F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 08.345.621/0001-19.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 28 de outubro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8F21D00E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 057/2020 - PE Nº 003-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020

PROCESSO: 1901185257/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 057/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA PROVER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ari de Pinho, na cidade de Acari/RN, CEP: 59370-000, inscrita no CNPJ sob o nº **08.097.008/0001-20**, neste ato representada pelo prefeito municipal, **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro comerciante CPF nº 703.525.854-04, RG nº 859.192 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ari de Pinho, Acari RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.260.538/0001-04**, situada na Rua C180, nº 176, Quadra 617, Lote 19/20, Sala 04, bairro Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 4901708, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 039.457.331-54, tendo em vista o que consta no Processo nº **1901185257/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2020, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van com acessibilidade para prover a rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social, no município de Acari/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

EMPRESA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI					
CNPJ: 30.260.538/0001-04					
ENDEREÇO: Rua C180, nº 176, Quadra 617, Lote 19/20, Sala 04, bairro Nova Suíça, Goiânia/GO					
REPRESENTANTE: SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR					
E-MAIL: reavelveiculos@gmail.com TEL.: (62) 3434-0877-0879					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE (zero quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante; tipo de adaptação: 1 elevador p/ cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta traseira ou lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual p/ o acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	UNID	184.500,00	184.500,00
VALOR TOTAL:					184.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/10/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 184.500,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento geral do Município de Acari/RN para o exercício de 2020, na classificação: 11.08.241.0022.0138.2048 - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Fontes: 1001 e 1311.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de ACARI/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARI/RN, 09 de outubro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

REAVEL VEÍCULOS EIRELI

CNPJ Nº 30.260.538/0001-04

Contratada

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5A7CE690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 2/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020.

O(A)s **14(quatorze)** dias do mês de **09(Setembro)** do ano de **2020(dois mil e vinte)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E**

FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00008/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 12 de Agosto de 2020; **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 12 de Agosto de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - ISSN 1677-7069 - Nº 154, quarta-feira, 12 de agosto de 2020, processo administrativo nº 000069PE00008, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, especificado(s) no(s) item(ns), constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00008/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 14.974.969/0001-78						
ENDEREÇO: Rua Paranaense, 810 – Conceição – CEP 06140-052 – Osasco/SP						
REPRESENTANTE: José Gabriel da Silva						
E-MAIL: rogama.ds@outlook.com						
TEL.: (11) 4557-6879						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SL P/ CARRO	SUPER SL	1.500	L	14,000	21000,000
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO						21.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 14.974.969/0001-78

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:47B2A458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020: RP 00025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020: RP 00025/2020

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI						
CNPJ: 70.047.329/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPTADOR BOCAL DE E-40 XE-27	G20	UND	100	4,09	409,00
8	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 16MM	STEELLOOP	UND	600	1,37	822,00
49	CONNECTOR PERFURANTE 16X16 MM	EXATRON	UND	1000	4,80	4.800,00
76	HASTE DE ATERRAMENTO 120 M	INTELLI	UND	550	3,68	2.024,00
80	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	MECTRONIC	UND	350	3,73	1.305,50
84	LÂMPADA ELETRONICA ESPIAL 45W E-27	OUROLUX	UND	250	20,70	5.175,00
88	LÂMPADA LED 09W E-27 BULBO	KIAN	UND	200	4,26	852,00
89	LÂMPADA LED 12W E-27 BULBO	KIAN	UND	200	6,99	1.398,00

108	LUMINARIAS TARTARUGA	ILUX	UND	200	7,35	1.470,00
121	REATOR EXTERNO SÓDIO 70W	SAMA	UNID	880	36,75	32.340,00
124	REATOR EXTERNO SÓDIO 400W	SAMA	UND	100	52,62	5.262,00
141	TOMADA DE ANTENA DE TV	MECTRONIC	UND	120	2,10	252,00
146	TUBO DE LED T8 9W	AVANT	UND	500	9,20	4.600,00
TOTAL						60.709,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.047.329/0001-93, com sede a Avenida Prudente de Moraes, 1790 – Barro Vermelho – CEP 59.022-545 – Natal/RN. Item(s): 1 - 8 - 49 - 76 - 80 - 84 - 88 - 89 - 108 - 121 - 124 - 141 - 146. Valor: R\$ 60.709,50(sessenta mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI

CNPJ nº 70.047.329/0001-93

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3B24EAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 528/2020 - ANEXOS

Exercício 2021

ADENDO II - ORÇAMENTO FISCAL**Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas**

Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

R\$ 1,00			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	8.514.879	DESPESAS CORRENTES	10.387.250
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	544.393	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.882.100
Contribuições	1.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000
Receita Patrimonial	55.902	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.455.150
Transferências Correntes	10.580.408		
Outras Receitas Correntes	67.616		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.734.440)		
Deficit.....	1.872.371	Superavit.....	-
TOTAL.....	10.387.250	TOTAL.....	10.387.250
RECEITAS DE CAPITAL	8.258.350	DESPESAS DE CAPITAL	5.903.350
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.872.371
Operações de Crédito	167.706	INVESTIMENTOS	5.773.350
Alienação de Bens	167.706	INVERSOES FINANCEIRAS	30.000
Transferências de Capital	7.839.085	AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.000
Outras Receitas de Capital	83.853		
		RESERVA DE CONTINGENCIA	482.629
TOTAL.....	8.258.350	TOTAL.....	8.258.350

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	8.514.879	10.387.250
Receitas e Despesas de Capital	8.258.350	5.903.350
Reserva de Contingência		482.629
Totais	16.773.229	16.773.229

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			Exercício 2021
ADENDO II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
R\$ 1,00			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	8.016.250	DESPESAS CORRENTES	5.661.250
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.617	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.366.750
Contribuições	-	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-
Receita Patrimonial	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.294.500
Transferências Correntes	7.934.633		
Outras Receitas Correntes	-		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-		
		Superavit.....	2.355.000
TOTAL.....	8.016.250	TOTAL.....	8.016.250
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	2.355.000
<i>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</i>	2.355.000		
Operações de Crédito	-	INVESTIMENTOS	2.355.000
Alienação de Bens	-	INVERSOES FINANCEIRAS	-
Transferências de Capital	-	AMORTIZACAO DA DIVIDA	-
Outras Receitas de Capital	-		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL.....	2.355.000	TOTAL.....	2.355.000

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	8.016.250	5.661.250
Receitas e Despesas de Capital	-	2.355.000
Reserva de Contingência	-	-
Totais	8.016.250	8.016.250

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			Exercício 2021
ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
R\$ 1,00			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	16.531.129	DESPESAS CORRENTES	16.048.500
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.010	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.248.850
Contribuições	1.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000
Receita Patrimonial	55.902	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.749.650
Transferências Correntes	18.515.041		
Outras Receitas Correntes	67.616		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.734.440)		
		Superavit.....	482.629
TOTAL.....	16.531.129	TOTAL.....	16.531.129
RECEITAS DE CAPITAL	8.258.350	DESPESAS DE CAPITAL	8.258.350
<i>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</i>	482.629		
Operações de Crédito	167.706	INVESTIMENTOS	8.128.350
Alienação de Bens	167.706	INVERSOES FINANCEIRAS	30.000
Transferências de Capital	7.839.085	AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.000
Outras Receitas de Capital	83.853		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.629
TOTAL.....	8.740.979	TOTAL.....	8.740.979

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	16.531.129	16.048.500
Receitas e Despesas de Capital	8.258.350	8.258.350
Reserva de Contingência	-	482.629
Totais	24.789.479	24.789.479

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				Exercício: 2021
ADENDO III - ORÇAMENTO FISCAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	Receitas Correntes			11.249.319
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		544.393	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	178.500		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.700		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	10.710		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	237.583		
1120.00.00	Taxas			
1121.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.900		
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	63.000		
1200.00.00	Contribuições		1.000	
1210.00.00	Contribuições Sociais			
1210.04.21	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial		55.902	
1390.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1390.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	55.902		
1700.00.00	Transferências Correntes		10.580.408	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			

1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.535.268		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.940		
1718.02.51	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	75.000		
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	139.755		
1718.03.11	Bloco Custeio-Atenção Básica	425.618		
1718.03.21	Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	205.590		
1718.03.31	Bloco Custeio-Vigilância em Saúde	132.300		
1718.03.41	Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica	160.650		
1718.03.51	Bloco Custeio-Gestão do SUS	577.500		
1718.03.91	Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	283.343		
1718.04.11	Bloco Investimentos-Atenção Básica	456.750		
1718.04.21	Bloco Investimentos-Atenção Especializada	341.250		
1718.04.31	Bloco Investimentos-Vigilância em Saúde	94.500		
1718.04.41	Bloco Investimentos-Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	42.000		
1718.04.51	Bloco Investimentos-Gestão do SUS	52.500		
1718.04.61	Bloco Investimentos-Outras Transf. de Recursos, não detalhadas anteriormente	63.000		
1718.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	279.510		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.247		
1718.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Prin	279.510		
1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	500.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.392.300		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	116.025		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.925		
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41.927		
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	320.000		
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758.01.11	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	2.045.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		67.616	
1990.00.00	Demais Receitas Correntes			
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	67.616		
SUBTOTAL		11.249.319	11.249.319	11.249.319
2000.00.00	Receitas de Capital			8.258.350
2100.00.00	Operações de Crédito		167.706	
2110.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Exercício: 2021

ADENDO III - ORÇAMENTO FISCAL

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas

Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2119.00.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	167.706		
2200.00.00	Alienação de Bens		167.706	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	111.804		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.902		
2400.00.00	Transferências de Capital		7.839.085	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2418.99.11	Outras Transferências da União - Principal	5.634.085		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2428.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.205.000		
2900.00.00	Outras Receitas de Capital		83.853	
2990.00.00	Demais Receitas de Capital			
2990.00.11	Demais Receitas de Capital - Principal	83.853		
SUBTOTAL		8.258.350	8.258.350	8.258.350
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.734.440	-2.734.440	-2.734.440
TOTAL		16.773.229	16.773.229	16.773.229

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Exercício: 2021

ADENDO III - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas

Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	Receitas Correntes			8.016.250
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		81.617	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	31.500		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.300		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	1.890		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	41.927		
1700.00.00	Transferências Correntes		7.934.633	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.664.732		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.048		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.103		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	245.700		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	20.475		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.575		
SUBTOTAL		8.016.250	8.016.250	8.016.250
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
TOTAL		8.016.250	8.016.250	8.016.250

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Exercício: 2021

ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas

Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
--------	---------------	---------------	-------	-----------

1000.00.00	Receitas Correntes			19.265.569
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		626.010	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	210.000		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	42.000		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	12.600		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	279.510		
1120.00.00	Taxas			
1121.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.900		
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	63.000		
1200.00.00	Contribuições		1.000	
1210.00.00	Contribuições Sociais			
1210.04.21	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.000		
1300.00.00	Receita Patrimonial		55.902	
1390.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1390.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	55.902		
1700.00.00	Transferências Correntes		18.515.041	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.200.000		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.988		
1718.02.51	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	75.000		
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	139.755		
1718.03.11	Bloco Custeio-Atenção Básica	425.618		
1718.03.21	Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	205.590		
1718.03.31	Bloco Custeio-Vigilância em Saúde	132.300		
1718.03.41	Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica	160.650		
1718.03.51	Bloco Custeio-Gestão do SUS	577.500		
1718.03.91	Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	283.343		
1718.04.11	Bloco Investimentos-Atenção Básica	456.750		
1718.04.21	Bloco Investimentos-Atenção Especializada	341.250		
1718.04.31	Bloco Investimentos-Vigilância em Saúde	94.500		
1718.04.41	Bloco Investimentos-Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	42.000		
1718.04.51	Bloco Investimentos-Gestão do SUS	52.500		
1718.04.61	Bloco Investimentos-Outras Transf. de Recursos, não detalhadas anteriormente	63.000		
1718.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	279.510		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	7.350		
1718.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Prin	279.510		
1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	500.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.638.000		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	136.500		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.500		
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41.927		
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	320.000		
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758.01.11	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	2.045.000		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		67.616	
1990.00.00	Demais Receitas Correntes			
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	67.616		
SUBTOTAL		19.265.569	19.265.569	19.265.569
2000.00.00	Receitas de Capital			8.258.350
2100.00.00	Operações de Crédito		167.706	
2110.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			Exercício: 2021	
ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00
2119.00.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	167.706		
2200.00.00	Alienação de Bens		167.706	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	111.804		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.902		
2400.00.00	Transferências de Capital		7.839.085	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2418.99.11	Outras Transferências da União - Principal	5.634.085		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2428.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.205.000		
2900.00.00	Outras Receitas de Capital		83.853	
2990.00.00	Demais Receitas de Capital			
2990.00.11	Demais Receitas de Capital - Principal	83.853		
SUBTOTAL		8.258.350	8.258.350	8.258.350
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.734.440	-2.734.440	-2.734.440
TOTAL		24.789.479	24.789.479	24.789.479

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				Exercício: 2021	
ADENDO IV - ORÇAMENTO FISCAL					
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas					
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001					
RS 1,00					
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Econômica	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.387.250	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.882.100		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	3.647.350			
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.434.400			

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	22.300		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	528.050		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		50.000	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000		
3.2.90.25.00	ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	25.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.455.150	
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	7.000		
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.000		
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	118.650		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	33.400		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.600		
3.3.90.19.00	AUXÍLIO - FARDAMENTO	11.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.040.500		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.550		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	59.100		
3.3.90.35.00	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	137.050		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.919.500		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	848.850		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	18.500		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.450		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.903.350
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.773.350	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.553.250		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.220.100		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		30.000	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		100.000	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			482.629
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.629	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	482.629		
TOTAL.....		16.773.229	16.773.229	16.773.229

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Exercício: 2021

ADENDO IV - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001

R\$ 1,00

Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.661.250
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.366.750	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1.315.750		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	7.000		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.294.500	
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	10.500		
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	8.000		
3.3.90.19.00	AUXÍLIO - FARDAMENTO	2.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.000		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	2.090.000		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	246.000		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	41.000		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	522.000		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.355.000
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.355.000	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.840.000		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.000		
TOTAL.....		8.016.250	8.016.250	8.016.250

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Exercício: 2021

ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL

Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001

R\$ 1,00

Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.048.500
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.248.850	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	4.963.100		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.460.400		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	29.300		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	546.050		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		50.000	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000		
3.2.90.25.00	ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	25.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.749.650	
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	17.500		
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000		
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	118.650		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	41.400		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.600		
3.3.90.19.00	AUXÍLIO - FARDAMENTO	13.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.340.500		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	88.550		

3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	73.100		
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	137.050		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	4.009.500		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.094.850		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	59.500		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	732.450		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.258.350
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.128.350	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	6.393.250		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.735.100		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		30.000	
4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		100.000	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			482.629
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		482.629	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	482.629		
TOTAL.....		24.789.479	24.789.479	24.789.479

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			Exercício: 2021
ADENDO IX			
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções			
R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL		1.120.350
01	LEGISLATIVA		1.120.350
02.002	GABINETE DO PREFEITO		491.400
04	ADMINISTRACAO		491.400
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		2.469.250
04	ADMINISTRACAO		2.469.250
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		758.000
04	ADMINISTRACAO		758.000
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.074.000
17	SANEAMENTO		200.000
18	GESTAO AMBIENTAL		100.000
20	AGRICULTURA		704.000
26	TRANSPORTE		70.000
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		6.630.000
12	EDUCACAO		6.575.000
13	CULTURA		55.000
02.007	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO		3.418.750
15	URBANISMO		3.046.250
16	HABITACAO		90.000
25	ENERGIA		52.500
26	TRANSPORTE		230.000
02.008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO		4.110.000
10	SAUDE		4.110.000
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		765.500
08	ASSISTENCIA SOCIAL		675.500
16	HABITACAO		90.000
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		2.709.750
10	SAUDE		2.709.750
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO		521.000
08	ASSISTENCIA SOCIAL		521.000
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		146.850
13	CULTURA		146.850
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		92.000
27	DESPORTO E LAZER		92.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA		482.629
TOTAL			24.789.479

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			
	Unidade / Classificação / Despesa	R\$ 1,00	
		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
1.001-REFORMA E AMPLIACAO DA CÂMARA MUNICIPAL			105.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES		100	105.000
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
1.002-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			52.500
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	52.500
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
2.001-MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			962.850
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC		100	546.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS		100	105.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC		100	5.250
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		100	10.500
33901400 DIARIAS - CIVIL		100	8.400

33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	52.500
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	33.600
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	43.050
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	36.750
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	110.250
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	11.550
Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		1.120.350
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
1.003-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO		391.400
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	280.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	15.000
33504100 CONTRIBUICOES	100	5.000
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS	100	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	12.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	15.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO		391.400
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	8.400
Total da Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO		491.400
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
1.004-AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS		70.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	70.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
1.005-AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO		105.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	105.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
2.003-MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		541.600
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	260.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.500
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	3.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.500
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	30.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	100.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	97.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	24.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
2.004-CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL		1.630.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.230.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	400.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
2.005-CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		122.650
33901000 OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	118.650
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000
Total da Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		2.469.250
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Função: 04-ADMINISTRACAO		

SubFunção: 123 - Administracao Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
1.006-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		30.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 123 - Administracao Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
2.006-MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS		578.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	160.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	250.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	12.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	40.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	45.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	60.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 123 - Administracao Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
2.007-ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA		150.000
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	25.000
32902500 ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	25.000
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	100.000
Total da Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
		758.000
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 17-SANEAMENTO		
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano		
Programa: 076 - Saneamento		
1.041-CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA		200.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	200.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL		
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 054 - Recursos Hídricos		
1.008-CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS		100.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 015 - Producao Animal		
1.007-CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO		200.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	200.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Valor Orçado
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
1.009-AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS		200.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	200.000
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
2.008-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA		304.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	85.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.000
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA	100	2.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	6.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	70.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	90.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	8.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
Função: 26-TRANSPORTE		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
1.010-CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS		70.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	70.000
Total da Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
		1.074.000
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
1.011-AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR		300.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	300.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
1.012-CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA		650.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	600.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000

Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
1.013-CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	113	60.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	45.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Valor Orçado
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
1.014-AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS		
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
2.009-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	400.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	5.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	40.000
33504100 CONTRIBUICOES	100	2.000
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS	100	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	12.600
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	235.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	4.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	300.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	50.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	40.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
2.011-MANUTENCAO DO FUNDEB 60		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	1.500.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	112	70.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	112	3.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112	20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	112	15.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	112	20.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
2.012-MANUTENCAO DO FUNDEB 40		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	113	100.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	113	12.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	113	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	20.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	113	8.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	113	80.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	113	2.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	113	3.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	113	60.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	113	20.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	5.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Valor Orçado
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
2.013-MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO		
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.500
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	50.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	40.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	10.500
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	6.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
2.015-MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	173.250
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	12.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	8.000

Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos			
L.015-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL			
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		360.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		300.000
			60.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos			
2.010-MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL			
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100		593.400
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100		130.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100		8.400
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		4.000
33901900 AUXÍLIO - FARDAMENTO	100		2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		3.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100		100.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100		3.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100		1.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100		300.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		20.000
			20.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos			
L.017-CONST.E REF.DE QUÁDRAS/CAMPO DE FUTEBOL			
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		100.000
			100.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRÃO AFONSO			
Exercício: 2021			
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>			
		R\$ 1,00	
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos			
L.018-CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO			
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		250.000
			250.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
L.042-CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE			
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		540.750
			540.750
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
L.043-CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO			
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		150.000
			150.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 391 - Patrimonio Historico, Artístico e Arqueologico			
Programa: 048 - Cultura			
L.016-CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA			
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		55.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		40.000
			15.000
Total da Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			6.630.000
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
L.019-AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL			
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS	100		30.000
			30.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
L.020-PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO			
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100		1.030.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		30.000
			1.000.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
L.021-CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS			
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		120.000
			120.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
L.022-CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS			
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		80.000
			80.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRÃO AFONSO			
Exercício: 2021			
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>			
		R\$ 1,00	
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
L.026-AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO			
			30.000

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.027-CONSTRUÇÃO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA		10.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	10.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.029-CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL		50.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	50.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.030-CONSTRUÇÃO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO		80.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	80.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
2.016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO		1.586.250
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	130.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100	3.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	260.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	2.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	855.750
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	250.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	73.500
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.046-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		30.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	30.000
Função: 16-HABITACAO		
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana		
Programa: 057 - Habitacao		
1.025-CONSTRUÇÃO E RECUP.DE CASAS POPULARES		90.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	90.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRON AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		
	RS 1,00	
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO		
Função: 25-ENERGIA		
SubFunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 051 - Energia Elétrica		
1.024-EXTENSAO DA REDE ELETRICA		52.500
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	52.500
Função: 26-TRANSPORTE		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - Transporte Rodoviário		
1.023-CONSTRUÇÃO E REC.DE ESTRADAS		100.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
Função: 26-TRANSPORTE		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - Transporte Rodoviário		
1.028-AQUISICAO DE CAMINHOS E TRATORES		130.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	130.000
Total da Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO		
		3.418.750
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 16-HABITACAO		
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana		
Programa: 057 - Habitacao		
1.040-PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL		90.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	90.000
Total da Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		90.000
Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Função: 13-CULTURA		
SubFunção: 392 - Difusao Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
1.044-AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 13-CULTURA		
SubFunção: 392 - Difusao Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
1.045-CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA		30.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	30.000
Função: 13-CULTURA		
SubFunção: 392 - Difusao Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
2.022-MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA		106.850

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	28.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	500
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	500
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	500
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte
Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		Valor Orçado
Função: 13-CULTURA		
SubFunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
2.022-MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA		106.850
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.500
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	500
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	30.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	18.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	7.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	7.350
Total da Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		146.850
Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Função: 27-DESPORTO E LAZER		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 046 - Educação Física e Desportos		
2.023-MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTES		92.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	28.350
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.050
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.050
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.250
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.050
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	500
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	3.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	25.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	15.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.250
Total da Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		92.000
Reserva de Contingência		482.629
TOTAL GERAL		16.773.229
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO		Valor Orçado
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
1.032-AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA		160.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	160.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
1.033-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.		440.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	380.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	60.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
1.034-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		70.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	70.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
1.035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO		1.000.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	1.000.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
2.017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE		2.440.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	520.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	20.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	650.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	20.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	850.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	120.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	21.000

33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	225.000
Total da Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO		4.110.000
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente		
Programa: 081 - Assistência		
1.036-CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS		100.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999	RS 1,00	
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente		
Programa: 081 - Assistência		
1.048-AQUISIÇÃO DE VEICULOS		40.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitaria		
Programa: 081 - Assistência		
1.037-CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS		70.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	70.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitaria		
Programa: 081 - Assistência		
1.038-CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO		80.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	80.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitaria		
Programa: 081 - Assistência		
1.039-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		20.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitaria		
Programa: 081 - Assistência		
1.047-APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA		12.500
33504100 CONTRIBUICOES	100	10.500
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS	100	2.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitaria		
Programa: 081 - Assistência		
2.019-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL		263.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	135.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	3.000
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	80.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA	100	3.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitaria		
Programa: 081 - Assistência		
2.021-PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR		90.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999	RS 1,00	
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitaria		
Programa: 081 - Assistência		
2.021-PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR		90.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA	100	30.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	16.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	10.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000
Total da Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		675.500
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
1.031-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS		150.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	150.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
2.018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.559.750

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	645.750
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	500.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	3.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	900.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	90.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	260.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	135.000
Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRÃO AFONSO		2.709.750
Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMIRÃO AFONSO		
Função: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistência		
1.036-CONSTRUÇÃO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS		60.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	60.000
Função: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistência		
2.020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		461.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	15.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRÃO AFONSO		
		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		
		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		
Fonte		
Valor Orçado		
Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMIRÃO AFONSO		
Função: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistência		
2.020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		461.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	60.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	3.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	3.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	300.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	30.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
Total da Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMIRÃO AFONSO		521.000
TOTAL GERAL		8.016.250
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRÃO AFONSO		
		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		
		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		
Fonte		
Valor Orçado		
Unidade: 01.001-CÂMARA MUNICIPAL		
Função: 01-LEGISLATIVA		
SubFunção: 031 - Acao Legislativa		
Programa: 001 - Processo Legislativo		
1.001-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		105.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	105.000
Função: 01-LEGISLATIVA		
SubFunção: 031 - Acao Legislativa		
Programa: 001 - Processo Legislativo		
1.002-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		52.500
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	52.500
Função: 01-LEGISLATIVA		
SubFunção: 031 - Acao Legislativa		
Programa: 001 - Processo Legislativo		
2.001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		962.850
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	546.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	105.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.250
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.500
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	8.400
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	52.500
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	33.600
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	43.050
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	36.750
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	110.250
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	11.550
Total da Unidade: 01.001-CÂMARA MUNICIPAL		1.120.350
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Função: 04-ADMINISTRAÇÃO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
1.003-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000

Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO			
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100		280.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100		2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100		15.000
33504100 CONTRIBUICOES	100		5.000
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS	100		2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		4.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		12.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100		3.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100		5.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100		15.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100		20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100		20.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>			R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO			
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100		8.400
Total da Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			491.400
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
1.004-AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS			
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		70.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
1.005-AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		105.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.003-MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100		260.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100		1.500
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100		4.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		3.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		20.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100		1.500
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100		30.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100		100.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100		97.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100		24.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.004-CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL			
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100		1.230.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100		400.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.005-CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			
33901000 OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100		118.650
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100		4.000
Total da Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			2.469.250
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>			R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administracao Financeira			
1.006-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		30.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administracao Financeira			
2.006-MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100		160.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100		1.000
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100		250.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100		5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		2.000

33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	12.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	40.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	45.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	60.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 123 - Administracao Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
2.007-ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA		150.000
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	25.000
32902500 ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	25.000
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	100.000
Total da Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		758.000
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 17-SANEAMENTO		
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano		
Programa: 076 - Saneamento		
1.041-CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA		200.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	200.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL		
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 054 - Recursos Hídricos		
1.008-CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS		100.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 015 - Producao Animal		
1.007-CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO		200.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	200.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	Exercício: 2021	
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999	R\$ 1,00	
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
1.009-AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS		200.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	200.000
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
2.008-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA		304.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	85.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA	100	2.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	6.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	70.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	90.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	8.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
Função: 26-TRANSPORTE		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
1.010-CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS		70.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	70.000
Total da Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.074.000
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
1.011-AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR		300.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	300.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
1.012-CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA		650.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	600.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
1.013-CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40		105.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	113	60.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	45.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	Exercício: 2021	
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999	R\$ 1,00	
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.014-AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS			100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		100.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.009-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO			1.105.600
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100		400.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100		5.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100		1.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		40.000
33504100 CONTRIBUICOES	100		2.000
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS	100		2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		2.000
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100		12.600
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100		5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		235.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100		5.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100		4.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100		2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100		300.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100		50.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		40.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.011-MANUTENCAO DO FUNDEB 60			1.628.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112		1.500.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	112		70.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	112		3.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112		20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	112		15.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	112		20.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.012-MANUTENCAO DO FUNDEB 40			312.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	113		100.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	113		12.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	113		2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113		20.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	113		8.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	113		80.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	113		2.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	113		3.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	113		60.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	113		20.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113		5.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
			Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa			Fonte
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Valor Orçado
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.013-MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO			187.000
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100		5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		50.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100		10.500
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100		50.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100		40.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100		10.500
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		6.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		15.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.015-MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)			193.250
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		173.250
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100		12.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100		8.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos			
1.015-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL			360.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		300.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		60.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos			
2.010-MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL			593.400
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100		130.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100		8.400
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100		2.000

31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100	3.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	300.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos		
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos		
L.017-CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL		100.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos		
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos		
L.018-CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO		250.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	250.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 392 - Difusao Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
L.042-CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE		540.750
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	540.750
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 392 - Difusao Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
L.043-CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO		150.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	150.000
Função: 13-CULTURA		
SubFunção: 391 - Patrimonio Historico, Artístico e Arqueologico		
Programa: 048 - Cultura		
L.016-CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA		55.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	40.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
Total da Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.630.000
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO		
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
L.019-AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL		30.000
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS	100	30.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
L.020-PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO		1.030.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	1.000.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
L.021-CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS		120.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	120.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
L.022-CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS		80.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	80.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO		
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
L.026-AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO		30.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
L.027-CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA		10.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	10.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
L.029-CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL		50.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	50.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		

Programa: 058 - Urbanismo		
1.030-CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	80.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
2.016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	130.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100	3.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	260.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	855.750
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	250.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	73.500
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 452 - Servicos Urbanos		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.046-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	30.000
Função: 16-HABITACAO		
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana		
Programa: 057 - Habitacao		
1.025-CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	90.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO		
Função: 25-ENERGIA		
SubFunção: 752 - Energia Eletrica		
Programa: 051 - Energia Eletrica		
1.024-EXTENSAO DA REDE ELETRICA		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	52.500
Função: 26-TRANSPORTE		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario		
Programa: 088 - Transporte Rodoviario		
1.023-CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
Função: 26-TRANSPORTE		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario		
Programa: 088 - Transporte Rodoviario		
1.028-AQUISICAO DE CAMINHOS E TRATORES		
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	130.000
Total da Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO		
3.418.750		
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
1.032-AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	160.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
1.033-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	440.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	380.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	60.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
1.034-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	70.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
1.035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	1.000.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
2.017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE		
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	2.440.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		

2.017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE			2.440.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100		20.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100		2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		650.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100		20.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100		5.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100		850.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100		120.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100		21.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		225.000
Total da Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO			4.110.000
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente			
Programa: 081 - Assistência			
1.036-CONSTRUÇÃO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS			100.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100		100.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente			
Programa: 081 - Assistência			
1.048-AQUISIÇÃO DE VEICULOS			40.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		40.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistência			
1.037-CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS			70.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100		70.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistência			
1.038-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO			80.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100		80.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistência			
1.039-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			20.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		20.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00	
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistência			
1.047-APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA			12.500
33504100 CONTRIBUIÇÕES	100		10.500
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100		2.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistência			
2.019-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL			263.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100		135.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100		2.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100		2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		3.000
33901900 AUXÍLIO - FARDAMENTO	100		2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		80.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100		3.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100		1.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100		20.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100		10.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		3.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 081 - Assistência			
2.021-PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR			90.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100		30.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100		20.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100		16.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100		10.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		4.000
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 057 - Habitacao			
1.040-PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL			90.000
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100		90.000
Total da Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			765.500
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.031-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS			150.000

44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	150.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		
		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		Valor Orçado
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
2.018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.559.750
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	645.750
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	500.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	900.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	90.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	260.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	135.000
Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		2.709.750
Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 081 - Assistencia		
1.036-CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS		60.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	60.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 081 - Assistencia		
2.020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		461.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	15.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	60.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	3.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	300.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	5.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	30.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
Total da Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO		521.000
Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Função: 13-CULTURA		
SubFunção: 392 - Difusao Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
1.044-AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		Exercício: 2021
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>		
		RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte
Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		Valor Orçado
Função: 13-CULTURA		
SubFunção: 392 - Difusao Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
1.045-CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA		30.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	30.000
Função: 13-CULTURA		
SubFunção: 392 - Difusao Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
2.022-MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA		106.850
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	28.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	500
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	500
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	500
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.500
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	500
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	30.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	18.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	7.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	7.350
Total da Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		146.850
Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Função: 27-DESPORTO E LAZER		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario		

Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos				
2.023-MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTES				92.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100		28.350
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100		1.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100		1.050
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		1.050
33901400	DIARIAS - CIVIL	100		500
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100		5.250
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100		1.050
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100		500
33903500	SERVÇOS DE CONSULTORIA	100		3.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100		25.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100		15.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		5.250
Total da Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				92.000
Reserva de Contingência				482.629
TOTAL GERAL				24.789.479

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				Exercício: 2021
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				
Código CLF	Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	Projeto	Atividade	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	157.500	962.850	1.120.350
01.031.001.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	105.000		105.000
01.031.001.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	52.500		52.500
01.031.001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		962.850	962.850
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		157.500	962.850	1.120.350
Código CLF	Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	100.000	391.400	491.400
04.122.007.1003	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	100.000		100.000
04.122.007.2002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO		391.400	391.400
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		100.000	391.400	491.400
Código CLF	Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	175.000	2.294.250	2.469.250
04.122.007.1004	AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS	70.000		70.000
04.122.007.1005	AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO	105.000		105.000
04.122.007.2003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		541.600	541.600
04.122.007.2004	CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL		1.630.000	1.630.000
04.122.007.2005	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		122.650	122.650
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		175.000	2.294.250	2.469.250
Código CLF	Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administracao Financeira	30.000	728.000	758.000
04.123.008.1006	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000		30.000
04.123.008.2006	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS		578.000	578.000
04.123.008.2007	ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PÚBLICA		150.000	150.000
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		30.000	728.000	758.000
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Projeto	Atividade	Total
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	200.000		200.000
17.512.076.1041	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	200.000		200.000
18	GESTAO AMBIENTAL			
18.544	Recursos Hidricos			
18.544.054	Recursos Hidricos	100.000		100.000
18.544.054.1008	CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS	100.000		100.000
20	AGRICULTURA			
20.606	Extensao Rural			
20.606.015	Producao Animal	200.000		200.000
20.606.015.1007	CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO	200.000		200.000
20.606.018	Promocao e Extensao Rural	200.000	304.000	504.000
20.606.018.1009	AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS	200.000		200.000
20.606.018.2008	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA		304.000	304.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				Exercício: 2021
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Projeto	Atividade	Total
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.018	Promocao e Extensao Rural	70.000		70.000
26.782.018.1010	CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS	70.000		70.000
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		770.000	304.000	1.074.000
Código CLF	Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Projeto	Atividade	Total

12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	Ensino Fundamental	1.155.000	3.425.850	4.580.850
12.361.042.1011	AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR	300.000		300.000
12.361.042.1012	CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA	650.000		650.000
12.361.042.1013	CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40	105.000		105.000
12.361.042.1014	AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS	100.000		100.000
12.361.042.2009	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO		1.105.600	1.105.600
12.361.042.2011	MANUTENCAO DO FUNDEB 60		1.628.000	1.628.000
12.361.042.2012	MANUTENCAO DO FUNDEB 40		312.000	312.000
12.361.042.2013	MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO		187.000	187.000
12.361.042.2015	MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)		193.250	193.250
12.365	Educacao Infantil			
12.365.041	Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos	360.000	593.400	953.400
12.365.041.1015	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL	360.000		360.000
12.365.041.2010	MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL		593.400	593.400
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.046	Educacao Fisica e Desportos	350.000		350.000
12.366.046.1017	CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL	100.000		100.000
12.366.046.1018	CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO	250.000		250.000
12.392	Difusao Cultural			
12.392.048	Cultura	690.750		690.750
12.392.048.1042	CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE	540.750		540.750
12.392.048.1043	CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO	150.000		150.000
13	CULTURA			
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
13.391.048	Cultura	55.000		55.000
13.391.048.1016	CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA	55.000		55.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		2.610.750	4.019.250	6.630.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			Exercício: 2021	
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>				
R\$ 1,00				
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Projeto	Atividade	Total
15.452.058.1046	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	30.000		30.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	90.000		90.000
16.482.057.1025	CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES	90.000		90.000
25	ENERGIA			
25.752	Energia Eletrica			
25.752.051	Energia Eletrica	52.500		52.500
25.752.051.1024	EXTENSAO DA REDE ELETRICA	52.500		52.500
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.088	Transporte Rodoviario	230.000		230.000
26.782.088.1023	CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS	100.000		100.000
26.782.088.1028	AQUISICAO DE CAMINHOS E TRATORES	130.000		130.000
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		1.832.500	1.586.250	3.418.750
Código CLF	Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	Projeto	Atividade	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	1.670.000	2.440.000	4.110.000
10.302.075.1032	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	160.000		160.000
10.302.075.1033	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	440.000		440.000
10.302.075.1034	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.000		70.000
10.302.075.1035	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	1.000.000		1.000.000
10.302.075.2017	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE		2.440.000	2.440.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		1.670.000	2.440.000	4.110.000
Código CLF	Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.081	Assistencia	140.000		140.000
08.243.081.1036	CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	100.000		100.000
08.243.081.1048	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	40.000		40.000
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	182.500	353.000	535.500
08.244.081.1037	CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS	70.000		70.000
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			Exercício: 2021	
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>				
R\$ 1,00				
Código CLF	Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	Projeto	Atividade	Total
10.302.075.2018	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.559.750	2.559.750
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		150.000	2.559.750	2.709.750
Código CLF	Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	60.000	461.000	521.000
08.244.081.1036	CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	60.000		60.000
08.244.081.2020	MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		461.000	461.000
TOTAL UNIDADE: 02.011.....		60.000	461.000	521.000
Código CLF	Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Projeto	Atividade	Total
13	CULTURA			
13.392	Difusao Cultural			

13.392.048	Cultura		40.000	106.850	146.850
13.392.048.1044	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS		10.000		10.000
13.392.048.1045	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MÚSICA		30.000		30.000
13.392.048.2022	MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA			106.850	106.850
TOTAL UNIDADE: 02.012.....			40.000	106.850	146.850
Código CLF	Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		Projeto	Atividade	Total
27	DESPORTO E LAZER				
27.812	Desporto Comunitario				
27.812.046	Educação Física e Desportos			92.000	92.000
27.812.046.2023	MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTES			92.000	92.000
TOTAL UNIDADE: 02.013.....				92.000	92.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....					482.629
TOTAL GERAL.....			8.008.250	16.298.600	24.789.479
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				Exercício: 2021	
ADENDO VII					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos					
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>					
Código CLF	Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL		Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA				
01.031	Acao Legislativa				
01.031.001	Processo Legislativo		1.120.350		1.120.350
TOTAL UNIDADE: 01.001.....			1.120.350		1,120,350
Código CLF	Unidade: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO		Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO				
04.122	Administracao Geral				
04.122.007	Administracao		491.400		491.400
TOTAL UNIDADE: 02.002.....			491.400		491,400
Código CLF	Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO				
04.122	Administracao Geral				
04.122.007	Administracao		2.469.250		2.469.250
TOTAL UNIDADE: 02.003.....			2.469.250		2,469,250
Código CLF	Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO				
04.123	Administracao Financeira				
04.123.008	Administracao Financeira		758.000		758.000
TOTAL UNIDADE: 02.004.....			758.000		758,000
Código CLF	Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Ordinário	Vinculado	Total
17	SANEAMENTO				
17.512	Saneamento Basico Urbano				
17.512.076	Saneamento		200.000		200.000
18	GESTAO AMBIENTAL				
18.544	Recursos Hidricos				
18.544.054	Recursos Hidricos		100.000		100.000
20	AGRICULTURA				
20.606	Extensao Rural				
20.606.015	Producao Animal		200.000		200.000
20.606.018	Promocao e Extensao Rural		504.000		504.000
26	TRANSPORTE				
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				Exercício: 2021	
ADENDO VII					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos					
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>					
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ordinário	Vinculado	Total
13.391	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico				
13.391.048	Cultura		55.000		55.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....			4.585.000	2.045.000	6.630.000
Código CLF	Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO		Ordinário	Vinculado	Total
15	URBANISMO				
15.451	Infra-Estrutura Urbana				
15.451.058	Urbanismo		3.016.250		3.016.250
15.452	Servicos Urbanos				
15.452.058	Urbanismo		30.000		30.000
16	HABITACAO				
16.482	Habitacao Urbana				
16.482.057	Habitacao		90.000		90.000
25	ENERGIA				
25.752	Energia Eletrica				
25.752.051	Energia Eletrica		52.500		52.500
26	TRANSPORTE				
26.782	Transporte Rodoviario				
26.782.088	Transporte Rodoviario		230.000		230.000
TOTAL UNIDADE: 02.007.....			3.418.750		3,418,750
Código CLF	Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO		Ordinário	Vinculado	Total
10	SAUDE				
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.075	Saude		4.110.000		4.110.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....			4.110.000		4,110,000
Código CLF	Unidade: 02.009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente				
08.243.081	Assistencia		140.000		140.000
08.244	Assistencia Comunitaria				
08.244.081	Assistencia		535.500		535.500
16	HABITACAO				
16.482	Habitacao Urbana				
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				Exercício: 2021		
ADENDO VII						
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos						
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999						
					RS 1,00	
Código CLF	Unidade: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			Ordinário	Vinculado	Total
13	CULTURA					
13.392	Difusao Cultural					
13.392.048	Cultura			146.850		146.850
TOTAL UNIDADE: 02.012.....				146.850		146.850
Código CLF	Unidade: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			Ordinário	Vinculado	Total
27	DESPORTO E LAZER					
27.812	Desporto Comunitario					
27.812.046	Educação Física e Desportos			92.000		92.000
TOTAL UNIDADE: 02.013.....				92.000		92.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						482.629
TOTAL GERAL.....				22.261.850	2.045.000	24.789.479

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										Exercício: 2021	
ADENDO VIII											
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS GATEGORIAS ECONÔMICAS											
Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985											
										RS 1,00	
Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal - Seguridade)			DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida Interna	TOTAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	F	666.750	0	296.100	962.850	157.500	0	0	157.500	1.120.350
02.002	GABINETE DO PREFEITO	F	297.000	0	94.400	391.400	100.000	0	0	100.000	491.400
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	F	1.895.500	0	398.750	2.294.250	175.000	0	0	175.000	2.469.250
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	F	416.000	50.000	162.000	628.000	30.000	0	100.000	130.000	758.000
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	F	89.000	0	215.000	304.000	770.000	0	0	770.000	1.074.000
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F	2.317.400	0	1.686.850	4.004.250	2.625.750	0	0	2.625.750	6.630.000
02.007	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	F	139.000	0	1.477.250	1.616.250	1.772.500	30.000	0	1.802.500	3.418.750
02.008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	S	547.000	0	1.893.000	2.440.000	1.670.000	0	0	1.670.000	4.110.000
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	F	0	0	0	0	90.000	0	0	90.000	90.000
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	141.000	0	224.500	365.500	310.000	0	0	310.000	675.500
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	S	659.750	0	1.765.000	2.424.750	285.000	0	0	285.000	2.709.750
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	S	19.000	0	412.000	431.000	90.000	0	0	90.000	521.000
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	F	30.000	0	69.500	99.500	47.350	0	0	47.350	146.850
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	F	31.450	0	55.300	86.750	5.250	0	0	5.250	92.000
TOTAIS			7.248.850	50.000	8.749.650	16.048.500	8.128.350	30.000	100.000	8.258.350	24.306.850
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL GERAL											
										482.629,00	
										24.789.479	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN				
EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS QUATRO EXERCÍCIOS ANTERIORES				
EXERCÍCIO DE 2021				
RECEITAS	REALIZADO			FIXADO 2020
	2017	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES	15.066.780,57	15.767.510,39	15.533.228,61	22.181.392,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	297.438,24	370.978,36	493.557,80	596.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	468.556,76	432.113,06	394.981,23	399.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.571,91	9.473,07	10.296,09	53.240,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.060.468,03	16.852.700,15	16.725.503,40	23.672.485,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.402,32	48.741,26	0,00	64.396,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(1.821.656,69)	(1.946.495,51)	(2.091.109,91)	(2.604.229,00)
RECEITAS DE CAPITAL	453.209,91	131.618,53	0,00	8.499.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	159.720,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	159.720,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	453.209,91	131.618,53	0,00	8.100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	79.860,00
TOTAL GERAL	15.519.990,48	15.899.128,92	15.533.228,61	30.680.692,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN			
Resumo da Receita por Fonte de Recursos			
Para o Exercício de 2021			
Fonte de Recursos	Valor Orçado		
	Fiscal	Seguridade	Total
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.773.229	8.016.250	24.789.479
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	178.500	31.500	210.000
11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.700	6.300	42.000
11180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	10.710	1.890	12.600
11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	237.583	41.927	279.510
11210111 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.900		18.900
11220111 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	63.000		63.000
12100421 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.000		1.000
13900011 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	55.902		55.902
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.535.268	7.664.732	10.200.000
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.940	1.048	6.988
17180251 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	75.000		75.000
17180261 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	139.755		139.755
17180311 - Bloco Custeio-Atenção Básica	425.618		425.618
17180321 - Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	205.590		205.590
17180331 - Bloco Custeio-Vigilância em Saúde	132.300		132.300
17180341 - Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica	160.650		160.650
17180351 - Bloco Custeio-Gestão do SUS	577.500		577.500
17180391 - Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	283.343		283.343
17180411 - Bloco Investimentos-Atenção Básica	456.750		456.750

17180421 - Bloco Investimentos-Atenção Especializada	341.250		341.250
17180431 - Bloco Investimentos-Vigilância em Saúde	94.500		94.500
17180441 - Bloco Investimentos-Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	42.000		42.000
17180451 - Bloco Investimentos-Gestão do SUS	52.500		52.500
17180461 - Bloco Investimentos-Outras Transf. de Recursos, não detalhadas anteriormente	63.000		63.000
17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	279.510		279.510
17180611 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	6.247	1.103	7.350
17181211 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Prin	279.510		279.510
17189911 - Outras Transferências da União - Principal	500.000		500.000
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.392.300	245.700	1.638.000
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	116.025	20.475	136.500
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.925	1.575	10.500
17280141 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41.927		41.927
17289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal	320.000		320.000
17580111 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	2.045.000		2.045.000
19909911 - Outras Receitas - Primárias - Principal	67.616		67.616
21190011 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	167.706		167.706
22130011 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	111.804		111.804
22200011 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.902		55.902
24189911 - Outras Transferências da União - Principal	5.634.085		5.634.085
24289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal	2.205.000		2.205.000
29900011 - Demais Receitas de Capital - Principal	83.853		83.853
97210102 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-FPM	-2.449.020		-2.449.020
97210105 - DED.ITR P/FORMACAO DO FUNDEB	-465		-465
97213600 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-LC 87/96	-1.224		-1.224
97220101 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-ICMS	-272.891		-272.891
97220102 - DED.REC.DE IPVA P/FORMACAO DO FUNDEB	-9.091		-9.091
97220104 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-IPI	-1.749		-1.749
TOTAL GERAL	16.773.229	8.016.250	24.789.479

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						Pág: 1/19
01.000 - PODER LEGISLATIVO						
01001 - CAMARA MUNICIPAL						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
01.031.001.1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
000001	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	105.000	0	105.000
01.031.001.1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
000002	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	52.500	0	52.500
01.031.001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL						
000003	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	546.000	0	546.000
000004	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	105.000	0	105.000
000005	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.250	0	5.250
000006	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.500	0	10.500
000007	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	8.400	0	8.400
000008	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	52.500	0	52.500
000009	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	33.600	0	33.600
000010	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	43.050	0	43.050
000011	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	36.750	0	36.750
000012	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	110.250	0	110.250
000013	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	11.550	0	11.550
				1.120.350	0	1.120.350
TOTAL DA UNIDADE 01001-CAMARA MUNICIPAL						em Projetos 157.500
						em Atividades 962.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02002 - GABINETE DO PREFEITO						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
04.122.007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
000014	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000	0	100.000
04.122.007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO						
000015	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	280.000	0	280.000
000016	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000017	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	15.000	0	15.000
000018	33504100	CONTRIBUICOES	100	5.000	0	5.000
000019	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	2.000	0	2.000
000020	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	4.000	0	4.000
000021	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	12.000	0	12.000
000022	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.000	0	3.000
000023	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000	0	5.000
000024	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	15.000	0	15.000
000025	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000	0	20.000
000026	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000	0	20.000
000027	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	8.400	0	8.400
				491.400	0	491.400
TOTAL DA UNIDADE 02002-GABINETE DO PREFEITO						em Projetos 100.000
						em Atividades 391.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
04.122.007.1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS						
000028	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	70.000	0	70.000

04.122.007.1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO				105.000	0	105.000
000029	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	105.000	0	105.000
04.122.007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				541.600	0	541.600
000030	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	260.000	0	260.000
000031	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.500	0	1.500
000032	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.000	0	4.000
000033	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000	0	3.000
000034	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000	0	20.000
000035	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.500	0	1.500
000036	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	30.000	0	30.000
000037	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	100.000	0	100.000
000038	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	97.600	0	97.600
000039	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	24.000	0	24.000
04.122.007.2004 - CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL				1.630.000	0	1.630.000
000040	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.230.000	0	1.230.000
000041	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	400.000	0	400.000
04.122.007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				122.650	0	122.650
000042	33901000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	118.650	0	118.650
000043	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.000	0	4.000
				2.469.250	0	2.469.250
TOTAL DA UNIDADE 02003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					<i>em Projetos</i>	175.000
					<i>em Atividades</i>	2.294.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Ficha	Despesa			Fonte	Ordinário	Vinculado
04.123.008.1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					30.000	0
000044	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	0	30.000
04.123.008.2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS					578.000	0
000045	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	160.000	0	160.000
000046	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000047	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	250.000	0	250.000
000048	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000049	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000050	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	12.000	0	12.000
000051	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000	0	2.000
000052	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	40.000	0	40.000
000053	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	45.000	0	45.000
000054	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	60.000	0	60.000
000055	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
04.123.008.2007 - ENCARGOS E AMORT DA DIVIDA PUBLICA					150.000	0
000056	32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	25.000	0	25.000
000057	32902500	ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	25.000	0	25.000
000058	46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	100.000	0	100.000
					758.000	0
TOTAL DA UNIDADE 02004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					<i>em Projetos</i>	30.000
					<i>em Atividades</i>	728.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Ficha	Despesa			Fonte	Ordinário	Vinculado
17.512.076.1041 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA					200.000	0
000059	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	200.000	0	200.000
18.544.054.1008 - CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS					100.000	0
000060	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
20.606.015.1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO					200.000	0
000061	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	200.000	0	200.000
20.606.018.1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS					200.000	0
000062	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	200.000	0	200.000
20.606.018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA					304.000	0
000063	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	85.000	0	85.000
000064	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000065	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.000	0	3.000
000066	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000067	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000	0	30.000
000068	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000	0	2.000
000069	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	6.000	0	6.000
000070	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000	0	2.000
000071	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	70.000	0	70.000
000072	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	90.000	0	90.000
000073	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	8.000	0	8.000
000074	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
26.782.018.1011 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS					70.000	0
000075	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	70.000	0	70.000
					1.074.000	0
TOTAL DA UNIDADE 02005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					<i>em Projetos</i>	770.000
					<i>em Atividades</i>	304.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha	Despesa			Fonte	Ordinário	Vinculado
12.361.042.1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR					300.000	0
000076	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	300.000	0	300.000

12.361.042.1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA				650.000	0	650.000
000077	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	600.000	0	600.000
000078	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000	0	50.000
12.361.042.1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40				0	105.000	105.000
000079	44905100	OBRAS E INSTALACOES	113	0	60.000	60.000
000080	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	0	45.000	45.000
12.361.042.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS				100.000	0	100.000
000081	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000	0	100.000
12.361.042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO				1.105.600	0	1.105.600
000082	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	400.000	0	400.000
000083	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	5.000	0	5.000
000084	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000085	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	40.000	0	40.000
000086	33504100	CONTRIBUICOES	100	2.000	0	2.000
000087	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	2.000	0	2.000
000088	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000089	33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	12.600	0	12.600
000090	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	5.000	0	5.000
000091	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	235.000	0	235.000
000092	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000	0	5.000
000093	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	4.000	0	4.000
000094	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000	0	2.000
000095	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	300.000	0	300.000
000096	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	50.000	0	50.000
000097	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	40.000	0	40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60						
000098	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	0	1.500.000	1.500.000
000099	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	112	0	70.000	70.000
000100	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	112	0	3.000	3.000
000101	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112	0	20.000	20.000
000102	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	112	0	15.000	15.000
000103	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	112	0	20.000	20.000
12.361.042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40						
000104	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	113	0	100.000	100.000
000105	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	113	0	12.000	12.000
000106	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	113	0	2.000	2.000
000107	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	0	20.000	20.000
000108	33901400	DIARIAS - CIVIL	113	0	8.000	8.000
000109	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	113	0	80.000	80.000
000110	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	113	0	2.000	2.000
000111	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	113	0	3.000	3.000
000112	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	113	0	60.000	60.000
000113	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	113	0	20.000	20.000
000114	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	0	5.000	5.000
12.361.042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO						
000115	33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	5.000	0	5.000
000116	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000	0	50.000
000117	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.500	0	10.500
000118	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	50.000	0	50.000
000119	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	40.000	0	40.000
000120	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	10.500	0	10.500
000121	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	6.000	0	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO						
000122	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000	0	15.000
12.361.042.2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)						
000123	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	173.250	0	173.250
000124	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	12.000	0	12.000
000125	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	8.000	0	8.000
12.365.041.1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL						
000126	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	300.000	0	300.000
000127	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	60.000	0	60.000
12.365.041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL						
000128	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	130.000	0	130.000
000129	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	8.400	0	8.400
000130	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000131	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.000	0	4.000
000132	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000133	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	3.000	0	3.000
000134	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000	0	100.000
000135	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.000	0	3.000
000136	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000	0	1.000
000137	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	300.000	0	300.000
000138	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000	0	20.000
000139	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
12.366.046.1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL						
000140	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000

12.366.046.1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO				250.000	0	250.000
000141	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	250.000	0	250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.392.048.1042 - CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE				540.750	0	540.750
000142	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	540.750	0	540.750
12.392.048.1043 - CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO				150.000	0	150.000
000143	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	150.000	0	150.000
13.391.048.1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA				55.000	0	55.000
000144	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	40.000	0	40.000
000145	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000	0	15.000
				4.585.000	2.045.000	6.630.000
TOTAL DA UNIDADE 02006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					em Projetos	2.610.750
					em Atividades	4.019.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO						
Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.058.1019 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL				30.000	0	30.000
000146	45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	30.000	0	30.000
15.451.058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO				1.030.000	0	1.030.000
000147	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000	0	30.000
000148	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000.000	0	1.000.000
15.451.058.1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS				120.000	0	120.000
000149	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	120.000	0	120.000
15.451.058.1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS				80.000	0	80.000
000150	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	80.000	0	80.000
15.451.058.1026 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO				30.000	0	30.000
000151	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	0	30.000
15.451.058.1027 - CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA				10.000	0	10.000
000152	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	10.000	0	10.000
15.451.058.1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL				50.000	0	50.000
000153	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	50.000	0	50.000
15.451.058.1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO				80.000	0	80.000
000154	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	80.000	0	80.000
15.451.058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO				1.586.250	0	1.586.250
000155	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	130.000	0	130.000
000156	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.000	0	2.000
000157	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000158	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000159	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000160	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	3.000	0	3.000
000161	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	260.000	0	260.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO						
Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO				1.586.250	0	1.586.250
000162	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000	0	2.000
000163	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000	0	2.000
000164	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	855.750	0	855.750
000165	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	250.000	0	250.000
000166	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	73.500	0	73.500
15.452.058.1046 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO				30.000	0	30.000
000167	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	30.000	0	30.000
16.482.057.1025 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES				90.000	0	90.000
000168	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	90.000	0	90.000
25.752.051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA				52.500	0	52.500
000169	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	52.500	0	52.500
26.782.088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS				100.000	0	100.000
000170	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
26.782.088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOS E TRATORES				130.000	0	130.000
000171	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	130.000	0	130.000
				3.418.750	0	3.418.750
TOTAL DA UNIDADE 02007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO					em Projetos	1.832.500
					em Atividades	1.586.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO						
Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA				160.000	0	160.000
000172	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	160.000	0	160.000
10.302.075.1033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				440.000	0	440.000
000173	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	380.000	0	380.000
000174	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	60.000	0	60.000
10.302.075.1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				70.000	0	70.000

000175	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	70.000	0	70.000
10.302.075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO				1.000.000	0	1.000.000
000176	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000.000	0	1.000.000
10.302.075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE				2.440.000	0	2.440.000
000177	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	520.000	0	520.000
000178	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	20.000	0	20.000
000179	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000180	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000181	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000182	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	650.000	0	650.000
000183	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	20.000	0	20.000
000184	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000	0	5.000
000185	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	850.000	0	850.000
000186	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	120.000	0	120.000
000187	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	21.000	0	21.000
000188	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	225.000	0	225.000
				4.110.000	0	4.110.000
TOTAL DA UNIDADE 02008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO					<i>em Projetos</i>	1.670.000
					<i>em Atividades</i>	2.440.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.243.081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS						
000189	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
08.243.081.1048 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS				40.000	0	40.000
000190	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000	0	40.000
08.244.081.1037 - CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS				70.000	0	70.000
000191	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	70.000	0	70.000
08.244.081.1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO				80.000	0	80.000
000192	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	80.000	0	80.000
08.244.081.1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				20.000	0	20.000
000193	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000	0	20.000
08.244.081.1047 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA				12.500	0	12.500
000194	33504100	CONTRIBUICOES	100	10.500	0	10.500
000195	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	2.000	0	2.000
08.244.081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL				263.000	0	263.000
000196	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	135.000	0	135.000
000197	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.000	0	2.000
000198	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000199	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000200	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000	0	3.000
000201	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	2.000	0	2.000
000202	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	80.000	0	80.000
000203	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.000	0	3.000
000204	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000	0	1.000
000205	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000	0	20.000
000206	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000	0	10.000
000207	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.000	0	3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.2021 - PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR						
000208	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	0	10.000
000209	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	30.000	0	30.000
000210	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000	0	20.000
000211	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	16.000	0	16.000
000212	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	10.000	0	10.000
000213	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.000	0	4.000
16.482.057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL				90.000	0	90.000
000214	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	90.000	0	90.000
				765.500	0	765.500
TOTAL DA UNIDADE 02009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					<i>em Projetos</i>	412.500
					<i>em Atividades</i>	353.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.1031 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS						
000215	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	150.000	0	150.000
10.302.075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.559.750	0	2.559.750
000216	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	645.750	0	645.750
000217	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.000	0	2.000
000218	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000219	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000220	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000221	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	500.000	0	500.000
000222	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.000	0	3.000
000223	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000	0	5.000
000224	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	900.000	0	900.000
000225	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	90.000	0	90.000
000226	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	5.000	0	5.000

000227	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	260.000	0	260.000
000228	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	135.000	0	135.000
				2.709.750	0	2.709.750
TOTAL DA UNIDADE 02010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO					<i>em Projetos</i>	150.000
					<i>em Atividades</i>	2.559.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.1036 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS						
000229	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	60.000	0	60.000
				60.000	0	60.000
08.244.081.2020 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
000230	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	15.000	0	15.000
000231	31901300	OBRIGACÕES PATRONAIS	100	2.000	0	2.000
000232	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000233	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000234	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000235	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	60.000	0	60.000
000236	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	3.000	0	3.000
000237	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	3.000	0	3.000
000238	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	300.000	0	300.000
000239	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000	0	10.000
000240	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	5.000	0	5.000
000241	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	30.000	0	30.000
000242	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	0	30.000
				521.000	0	521.000
TOTAL DA UNIDADE 02011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO					<i>em Projetos</i>	60.000
					<i>em Atividades</i>	461.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
13.392.048.1044 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS						
000243	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000
				10.000	0	10.000
13.392.048.1045 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MÚSICA						
000244	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	30.000	0	30.000
				30.000	0	30.000
13.392.048.2022 - MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA						
000245	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	28.000	0	28.000
000246	31901300	OBRIGACÕES PATRONAIS	100	1.000	0	1.000
000247	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	500	0	500
000248	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	500	0	500
000249	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	500	0	500
000250	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.500	0	10.500
000251	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.000	0	1.000
000252	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	500	0	500
000253	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	2.000	0	2.000
000254	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	30.000	0	30.000
000255	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	18.000	0	18.000
000256	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	7.000	0	7.000
000257	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	7.350	0	7.350
				146.850	0	146.850
TOTAL DA UNIDADE 02012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					<i>em Projetos</i>	40.000
					<i>em Atividades</i>	106.850
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
27.812.046.2023 - MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTES						
000258	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	28.350	0	28.350
000259	31901300	OBRIGACÕES PATRONAIS	100	1.000	0	1.000
000260	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.050	0	1.050
000261	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.050	0	1.050
000262	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	500	0	500
000263	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.250	0	5.250
000264	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.050	0	1.050
000265	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	500	0	500
000266	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	3.000	0	3.000
000267	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	25.000	0	25.000
000268	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	15.000	0	15.000
000269	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000270	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.250	0	5.250
				92.000	0	92.000
TOTAL DA UNIDADE 02013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					<i>em Projetos</i>	0
					<i>em Atividades</i>	92.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN						
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.						
Para o Exercício de 2021						
99.999.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
				482.629	0	482.629
				22.744.479	2.045.000	24.789.479
TOTAL GERAL					<i>em Projetos</i>	8.008.250
					<i>em Atividades</i>	16.781.229
LEGENDA DE FONTES						
Código	Descrição					

100	RECURSOS ORDINÁRIOS
112	TRANSFERENCIA FUNDEB - 60%
113	TRANSFERENCIA FUNDEB - 40%
114	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO / RN					
Resumo da Despesa por Fonte de Recursos Segundo Categoria Econômica					
Para o Exercício de 2021					
Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Valor Orçado		
			Fiscal	Seguridade	Total
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			14.245.600	8.016.250	22.261.850
	3 - DESPESAS CORRENTES		8.447.250	5.661.250	14.108.500
		32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000	0	50.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.242.150	4.294.500	8.536.650
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.155.100	1.366.750	5.521.850
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		5.798.350	2.355.000	8.153.350
		44 - INVESTIMENTOS	5.668.350	2.355.000	8.023.350
		45 - INVERSOES FINANCEIRAS	30.000	0	30.000
		46 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.000	0	100.000
112 - TRANSFERENCIA FUNDEB - 60%			1.628.000	0	1.628.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		1.628.000	0	1.628.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.000	0	1.593.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
113 - TRANSFERENCIA FUNDEB - 40%			417.000	0	417.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		312.000	0	312.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.000	0	178.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.000	0	134.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		105.000	0	105.000
		44 - INVESTIMENTOS	105.000	0	105.000
<i>Reserva de Contingência</i>			482.629	0	482.629
TOTAL GERAL			16.773.229	8.016.250	24.789.479

RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87			
GABINETE DO PREFEITO			
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE			
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29 DE 14/09/2000)			
EXERCÍCIO 2021			
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00		
	R\$		
1. Receitas Base de Cálculo			12.543.448
1.1 - Receitas de Impostos		544.110	
1.1.1- Impostos		544.110	
1.1.2- Multas, Juros e Dívida Ativa de Impostos		-	
1.2 - Transferências Constitucionais e Legais (100%)		11.999.338	
1.2.1-Cota Parte FPM		10.200.000	
1.2.2-Cota Parte ITR		6.988	
1.2.3-Cota Parte IPI-Exportação		10.500	
1.2.4-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		7.350	
1.2.5-Cota Parte ICMS		1.638.000	
1.2.6-Cota Parte IPVA		136.500	
1.2.7-Cota Parte IOF-Ouro		-	
2. Despesas Consideradas p/ Fins Constitucionais			6.819.750
2.1 - Despesas na Função 10		6.819.750	
2.1.1-Despesas Correntes		4.864.750	
2.1.2-Despesas de Capital		1.955.000	
2.2 - Deduções			
2.2.1-Recursos Vinculados - Transferências do SUS		-	
2.2.2-Recursos Vinculados - Convênios para Saúde		-	
2.2.3-Outros Recursos Vinculados		-	
3. Limite Constitucional			% Atingido
3.1 - Mínimo de 15% das receitas (2/1)x100			54,37%

Almino Afonso/RN, 04 de agosto de 2020

WALDENIO CARLOS B. DE AMORIM
 Prefeito

RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87			
GABINETE DO PREFEITO			
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO			
(Art. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			
EXERCÍCIO 2021			
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00		
	R\$		
1. Receitas Base de Cálculo			12.543.448
1.1 - Receitas de Impostos		544.110	
1.1.1- Impostos		544.110	
1.1.2- Multas, Juros e Dívida Ativa de Impostos		-	
1.2 - Transferências Constitucionais e Legais (100%)		11.999.338	
1.2.1-Cota Parte FPM		10.200.000	
1.2.2-Cota Parte ITR		6.988	

1.2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.500	
1.2.4-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.350	
1.2.5-Cota Parte ICMS	1.638.000	
1.2.6-Cota Parte IPVA	136.500	
1.2.7-Cota Parte IOF-Ouro	-	
2. Despesas Consideradas p/ Fins Constitucionais		7.264.440
2.1 - Despesas na função 12	6.575.000	
2.1.1-Ensino Fundamental (361)	4.580.850	
2.1.2-Educação Infantil (365)	953.400	
2.1.3-Educação de Jovens e Adultos (366)	350.000	
2.1.4 - Despesas em função/Subfunção atípica (ñ será computada)	690.750	
2.2 - Deduções	-	
2.2.1-Recursos Vinculados - Transf. FNDE	-	
2.2.2-Recursos Vinculados - Convênios para Educação	-	
2.2.3-Ganho com o Fundeb (3.2 - 3.1 : se 3.2 > 3.1)	-	
2.3 - Acréscimos	689.440	
2.3.1-Perda com o Fundeb (3.1 - 3.2 : se 3.1 > 3.2)	689.440	
3. Operações Vinculadas ao FUNDEB		
3.1 - Contribuição AO Fundeb (dedução de receitas)		2.734.440
3.2 - Transferências DO Fundeb (Receita 17240000)		2.045.000
3.3 - Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)		1.628.000
3.4 - Outras Despesas (40%)		417.000
3.5 - Despesas vinc. ao FUNDEB em Função/SubFunção Atípica (ñ será computada)		-
4. Limites Constitucionais		% Atingido
4.1 - Mínimo de 25% das receitas (2/1)x100		57,91%
4.2 - Mín. 60% na Remun. do Magistério Ensino Fundam. (3.3/3.2)x100		79,61%

Almino Afonso/RN, 04 de agosto de 2020

WALDENIO CARLOS B. DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7E9C04E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2020, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 06/10/2020**, processo administrativo n.º 25090001/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para a Contratação de empresa especializado no fornecimentos de material hospitalares, para as necessidades dos PSFs, Centro de Saúde, COMAD, Cirurgias Eletivas do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** anexo do edital de Pregão nº 026/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

4582 - MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (37.260.261/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
92	11408 - Mascara descartável proteção respiratoria N95 PFF2 branca c/10 unidades	CX	MEDICAL SYSTEM BRASIL	500	20,00	10.000,00
106	11418 - Protetor facial- Face Shield Especificações visor cristalino oferece 98% de transparencia. fabricado em PETG que oferece visibilidade muito superior ao PET, usando em outros visores, sem distorção ou obstrução . Espessura de 0,5mm. acabamento tipo viseira sobre a testa garante maior proteção para a área superior dos olhos e cabeça . Confeccionado inteiramente em material flexível , resistente e atóxico. fechamento através de fecho aderente.	UND	MEDICAL SYSTEM BRASIL	500	4,80	2.400,00
Total (R\$):						12.400,00

1043 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
7	7596 - Agulha para caneta 4mm calibre 0,25mm. Descartável e esterilizadas por raio gama; Bisel trifacetado ultrafino: maior conforto, injeção indolor; design padrão, compatível com as principais canetas de	CX	CRAL	100	27,35	2.735,00

	insulina disponíveis no mercado. Caixa c/ 100 und.						
8	7552 - Agulha para caneta 6mm calibre 0,25mm. Descartável e esterilizadas por raio gama; Bisel trifacetado ultrafino; maior conforto, injeção indolor; design padrão, compatível com as principais canetas de insulina disponíveis no mercado. Caixa c/ 100 und.	CX	CRAL	100	27,35	2.735,00	
12	4359 - ALCOOL A 70% DE 1000 ML	UND	ITAJA	2.000	4,08	8.160,00	
13	1299 - Alcool Absoluto 99% - embalagem 1L	LT	ITAJA	500	5,64	2.820,00	
17	4372 - ATADURA CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, MALHA COM13 FIOS/CM, COM 10CM X1,8M 100% ALGODÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	BIOTEXTIL	300	3,23	969,00	
20	10626 - Caixa para descartes pérfuro cortantes 13 litros	UND	VIVA BOX	1.200	3,94	4.728,00	
21	10628 - Caixa para descartes pérfuro cortantes 20 litros	UND	VIVA BOX	1.200	5,68	6.816,00	
26	4426 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), ELABORADA COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100 % PURO ALGODÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. CAMADAS DE TECIDOS COM AMARRAÇÕES. COSTURA NAS BORDAS, UMA DAS BORDAS COM CADAÇO DUPLA. NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO. TAMANHO: 45 CM X 50 CM; PACOTE COM 50 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PCT	BIOTEXTIL	150	43,24	6.486,00	
28	11365 - Equipamento macrogotas simples para soro	UND	TKL	2.500	0,92	2.300,00	
29	11366 - Equipamento microgotas simples para soro	UND	TKL	2.500	0,98	2.450,00	
33	4455 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL NÃO TECIDO A BASE E FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGÊNICO, 50 MM X 10M.	RL	MISSNER	600	5,90	3.540,00	
34	11370 - Espardrapo impermeável branco 5cm x 4,5m fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. contém látex	UND	MISSNER	600	3,85	2.310,00	
39	3356 - FIO DE SUTURA ALGODÃO "0" Sem agulha	CX	SHALON	50	38,90	1.945,00	
40	11372 - Fio sutura Algodão "3-0" sem agulha 15 x 45 cm cx.c/24	CX	SHALON	50	38,90	1.945,00	
59	11393 - FITA MICROPOROSA BRANCA 10CM X 10M	UND	MISSNER	600	5,99	3.594,00	
63	10635 - fixador para raio x c/38 litros	UND	IBF MEDIX	12	213,00	2.556,00	
65	11398 - Garrote latex free - rolo com 25 tiras de 45 cm	UND	GOIÁS LATEX	150	52,50	7.875,00	
66	11401 - Gaze tipo queijo 91 cm x 91m 13 fios	RO	BIOTEXTIL	2.000	15,75	31.500,00	
67	11402 - Gel condutor para ultrassom- embalagem 500g	FRASCO	fortsan	100	4,90	490,00	
69	10607 - Hidrocolóide em placa- Curativo estéril recortável composto internamente por no mínimo carboximerilcelulose. Camada externa composta por espuma ou filme de poliuretano, impermeável	CX	CASEX	50	30,00	1.500,00	
75	7556 - Lâmina bisturi 12cx. 100unid.	CX	SOLIDOR	60	24,80	1.488,00	
76	7557 - Lâmina bisturi 15 cx. 100unid.	CX	SOLIDOR	60	24,80	1.488,00	
77	11404 - Lâmina bisturi 23 cx 100 unid	CX	SOLIDOR	60	23,60	1.416,00	
78	1322 - Lâmina bisturi 24 cx. c/ 100unid.	CX	SOLIDOR	60	23,60	1.416,00	
84	1328 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar P c/ 50 pares	CX	MEDIX	1.200	44,15	52.980,00	
85	1329 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar PP cx. c/ 50 pares	CX	MEDIX	1.200	44,15	52.980,00	
86	11407 - Luvas descartáveis Esterilizaadas para procedimento medico hospitalar 6,0	PAR	LEMGRUBER	2.000	1,33	2.660,00	
87	10640 - Luvas descartáveis Esterilizaadas para procedimento medico hospitalar 6,5	UND	LEMGRUBER	2.000	1,33	2.660,00	
88	3052 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 7,0	PAR	LEMGRUBER	1.500	1,33	1.995,00	
89	3054 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 7,5	PAR	LEMGRUBER	1.500	1,33	1.995,00	
90	3053 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 8,0	PAR	LEMGRUBER	1.500	1,33	1.995,00	
99	11415 - Papel Grau cirurgico rolo 12cm X 100m	UND	HOSPFLX	100	40,50	4.050,00	
100	597 - Papel grau cirúrgico tubular Rolo (bobina) com as seguintes dimensões 20 cm x 100m	UN	HOSPFLX	100	67,58	6.758,00	
101	3441 - Papel grau cirúrgico tubular Rolo (bobina) com as seguintes dimensões 30cm x 100m	UND	HOSPFLX	100	98,80	9.880,00	
105	1338 - Protetor solar fator 50 embalagem com 200 ml	FR	nutriex	1.500	14,24	21.360,00	
112	4606 - REVELADOR PARA RAO X 38 LITROS	UND	IBF MEDIX	20	300,00	6.000,00	
129	11423 - Sonda endotraquel com balão nº 3,5mm	UND	SOLIDOR	100	4,49	449,00	
130	11424 - Sonda endotraquel com balão nº 4,0mm	UND	SOLIDOR	100	4,49	449,00	
131	11425 - Sonda endotraquel com balão nº 4,5 mm	UND	SOLIDOR	100	4,49	449,00	
132	11426 - Sonda Endotraquel com balão nº5,0mm	UND	SOLIDOR	200	4,49	898,00	
134	4596 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO DE 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10	UND	MARK MED	600	0,50	300,00	
135	4593 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO DE 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12	UND	MARK MED	600	0,52	312,00	
137	11429 - Sonda Nasogastrica nº06	UND	MARK MED	600	0,51	306,00	
138	11430 - Sonda Nasogastrica nº08	UND	MARK MED	600	0,54	324,00	
139	11431 - Sonda Nasogastrica nº10	UND	MARK MED	600	0,57	342,00	
147	11437 - Tubos IOT sem cuff tamanho 3.0	UND	SOLIDOR	100	4,99	499,00	
Total (R\$):						272.903,00	

3875 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME (32.127.100/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
104	11417 - Propé TNT descartável- embalagem c/100 unidades	PCT	DEJAMARO	600	17,69	10.614,00
141	11433 - Soro fisiológico 500ml cx. 30	CX	FARMACE	600	76,56	45.936,00
Total (R\$):						56.550,00

4586 - Samtronic Indústria e Comércio Ltda (58.426.628/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
30	11367 - Equipamento para bomba sw infusão ST1000	UND	SAMTRONIC/ SAMTRONIC	1.200	12,78	15.336,00
Total (R\$):						15.336,00

918 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
1	1292 - Abaixador de Língua em madeira descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão. 14 cm de comprimento - 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote c/100.	PCT	THEOTO	200	3,00	600,00
3	11273 - Água destilada para autoclave 5000ml	FRASCO	SANA FARMA	500	3,00	1.500,00
4	4353 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 25 X 0,7 MM - 22G. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirrogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. embal. Bisel trifacetado, cânula siliconizada, embal. cx c/ 100und	CX	SR	100	6,00	600,00
5	4354 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 25 X 0,8 MM - 21G. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirrogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. embal. Bisel trifacetado, cânula siliconizada, embal. cx c/ 100und	CX	SR	100	6,00	600,00
6	11359 - Agulha hipodérmica desc. 13 x 0,45mm-26g. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirrogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. embal. Bisel trifacetado, cânula siliconizada, embal. cx c/ 100und	CX	SOLIDOR	100	6,00	600,00

9	11274 - Agulha raquidiana 25G cx. Com 25 und.	CX	SOLIDOR	300	90,00	27.000,00
11	4349 - ÁCIDO ACÉTICO 1L.	UND	JALES	50	18,40	920,00
14	4361 - ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500g Confeccionado em 100% fibra de Algodão.	UND	NEVOA	500	8,99	4.495,00
15	11275 - Antisséptico degermante PVPI 10% - embalagem 1 Litro	UND	VIC FARMA	100	19,00	1.900,00
16	11276 - Antisséptico tóxico PVPI 10% - embalagem 1 Litro	UND	VIC FARMA	100	16,60	1.660,00
19	10604 - Bota de unna- Bandagem de algodão puro ou misto impregnada com óxido de zinco, glicerina, óleo de castor ou mineral	UND	LM	100	36,77	3.677,00
22	11360 - Cateter nasal tipo de ocligênio tipo óculos adulto com extensor 13,5mm	UND	MARK MED	1.200	0,88	1.056,00
23	4411 - CLAMP UMBILICAL CX 100	UND	ADLIN	5	40,50	202,50
25	11362 - Coletor de urina sistema fechado Fabricada em PVC, possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; disponível no tamanho 2.000ml (2 LTX); atóxico e apirogênico descartável, uso individual e por procedimento	UND	OLIMED	1.000	3,00	3.000,00
27	11363 - Digliconato de clorexidina 10mg/ml- embalagem 1l	UND	RIOQUIMICA	30	16,85	505,50
32	11369 - Escova para coleta citológica no canal cervical, Descartável, estéril e embalagem individual	UND	ADLIN	4.000	0,16	640,00
36	4460 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "P", ESTÉRIL.	UND	CRAL	3.000	0,75	2.250,00
41	11374 - Fio Sutura Catgut Simples 0, agulha 4mm. Caixa c/24 unidades	CX	TECNOFIO	50	76,00	3.800,00
42	11375 - Fio Sutura Catgut Simples 1-0, agulha 4mm cx. c/24 unidades	CX	TECNOFIO	50	76,00	3.800,00
43	11376 - Fio Sutura Catgut Simples 2-0, agulha 4mm.cx 24 unidades	CX	TECNOFIO	50	76,00	3.800,00
44	11377 - Fio Sutura Catgut Simples 3-0, agulha 4mm.cx 24 unidades	CX	TECNOFIO	50	76,00	3.800,00
45	11378 - Fio Sutura Catgut cromado 0, agulha 4mm.cx 24 unidades	CX	TECNOFIO	50	76,00	3.800,00
46	11379 - Fio Sutura Catgut cromado 1-0, agulha 4mm.cx 24 unidades	CX	TECNOFIO	50	76,00	3.800,00
47	11380 - Fio Sutura Catgut Cromado 2-0, agulha 4mm.cx 24 unidades	CX	TECNOFIO	50	76,00	3.800,00
48	11381 - Fio Sutura Nylon 0, agulha 3/8 caixa c/24 unidades	CX	TECNOFIO	50	29,00	1.450,00
49	11382 - Fio Sutura Nylon 2-0, agulha 3/8 caixa c/24 unidades	CX	TECNOFIO	50	26,00	1.300,00
50	11383 - Fio Sutura Nylon 3-0, agulha 3/8 caixa c/24 unidades	CX	TECNOFIO	50	26,00	1.300,00
51	11384 - Fio Sutura Nylon 4-0, agulha 3/8 caixa c/24 unidades	CX	TECNOFIO	50	26,00	1.300,00
52	11385 - Fio Sutura Nylon 5-0, agulha 3/8 caixa c/24 unidades	CX	TECNOFIO	50	25,00	1.250,00
53	11386 - Fio Sutura Nylon 6-0, agulha 3/8 caixa c/24 unidades	CX	TECNOFIO	50	25,00	1.250,00
54	11387 - Fio Poliglactina 0, com agulha 40mm caixa c/36 unidades	CX	BIOLINE	50	190,00	9.500,00
55	11388 - Fio Poliglactina "1", com agulha 40mm caixa c/36 unidades	CX	BIOLINE	50	190,00	9.500,00
56	11390 - Fio Poliglactina 2-0, com agulha 40mm caixa c/36 unidades	CX	BIOLINE	50	190,00	9.500,00
57	11391 - Fio Poliglactina 3-0, com agulha 40mm caixa c/36 unidades	CX	BIOLINE	50	190,00	9.500,00
58	11392 - Fio Poliglactina 4-0, com agulha 40mm caixa c/36 unidades	CX	BIOLINE	50	190,00	9.500,00
60	11394 - FITA MICROPOROSA BRANCA 4,5CM X 10M	UND	MISSNER	600	3,40	2.040,00
64	11397 - Formaldeído (formol) 10% tamponada embalagem 1l	FRASCO	QEEL	50	10,00	500,00
71	7562 - Jelco 18 cx. c/100unid.	CX	DESCARPACK	24	69,00	1.656,00
72	7563 - Jelco 20 cx. c/100unid.	CX	DESCARPACK	30	69,00	2.070,00
73	7564 - Jelco 22 cx. c/100unid.	CX	DESCARPACK	15	69,00	1.035,00
74	7565 - Jelco 24 cx. c/100unid.	CX	DESCARPACK	15	72,00	1.080,00
79	11405 - Lamina para microscopia fosca cx c/50 und	CX	PERFECTA	100	4,49	449,00
82	1326 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar G c/ 50 pares	CX	MEDIX	600	44,58	26.748,00
83	1327 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar M c/ 50 pares	CX	MEDIX	1.200	44,58	53.496,00
108	1339 - Scalp 19 cx. c/ 100unid.	CX	DESCARPACK	50	18,90	945,00
109	1340 - Scalp 21 cx. c/ 100unid.	CX	DESCARPACK	100	20,00	2.000,00
110	1341 - Scalp 23 cx. c/ 100unid.	CX	DESCARPACK	120	20,00	2.400,00
111	1342 - Scalp 25 cx. c/ 100unid.	CX	DESCARPACK	50	20,00	1.000,00
113	4562 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA DE 25 X 7, ESTÉRIL	UND	SR	30.000	0,30	9.000,00
114	1345 - Seringa desc. 20 ml c/ agulha	UND	SR	30.000	0,40	12.000,00
115	4561 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA DE 25 X 7, ESTÉRIL	UND	SR	30.000	0,17	5.100,00
116	4565 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL	UND	SR	30.000	0,19	5.700,00
117	3055 - Seringa insulina c/ agulha cap. 1ml esc. com graduação de 1 em 1 cx c/ 1000und	CX	DESCARPACK	60.000	0,17	10.200,00
118	10651 - Sonda de Foley nº12 2 vias	UND	MEDIX	120	2,80	336,00
119	10652 - Sonda de Foley nº 14 2 vias	UND	MEDIX	120	2,80	336,00
120	10657 - Sonda Foley nº 16 2 vias	UND	MEDIX	120	2,80	336,00
121	11420 - Sonda Foley nº 18 2 vias	UND	MEDIX	120	3,50	420,00
140	11432 - Soro fisiológico 250ml cx 48	CX	HALEX ISTAR	250	104,00	26.000,00
142	11434 - Soro glicosado 500ml cx 24	CX	HALEX ISTAR	300	77,70	23.310,00
143	11435 - Soro Ringer Simples 500ml cx. 24	UND	HALEX ISTAR	120	73,00	8.760,00
144	11436 - Soro Ringer com Lactato ml cx 24	UND	HALEX ISTAR	120	79,00	9.480,00
145	7575 - Tela Prolene 30x30	UND	VENKURI	12	145,00	1.740,00
148	11438 - Tubos IOT sem cuff tamanho 3,5	UND	MD	100	4,30	430,00
149	11439 - Tubos IOT sem cuff tamanho 4,0	UND	MEDIX	100	4,30	430,00
150	11440 - Tubos IOT com cuff tamanho 7,0	UND	MEDIX	100	4,30	430,00
151	11441 - Tubos IOT com cuff tamanho 7,5	UND	MEDIX	100	4,30	430,00
152	11442 - Tubos IOT com cuff tamanho 8,0	UND	MEDIX	100	4,30	430,00
Total (R\$):						343.443,00

4455 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (18.031.325/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
95	11411 - Mascara de Venturi 50% Adulto	UND	Hospicenter	600	17,00	10.200,00
96	11412 - Mascara venturi 50% Pediátrico	UND	Hospicenter	600	17,00	10.200,00
97	11413 - Mascara com Reservatório 100% Adulto	UND	Hospicenter	600	21,00	12.600,00
98	11414 - Mascara com Reservatório 100% infantil	UND	Hospicenter	600	21,00	12.600,00
Total (R\$):						45.600,00

4487 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
35	4456 - ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PCT	ESTILO	300	6,19	1.857,00
Total (R\$):						1.857,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 26 de outubro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

RDF-Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Rep. Por:

SIDNEY CARLOS DE MELO,

CPF: 785.484.544-15.

Fornecedor 1.

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI - Tipo: ME
 CNPJ: 32.127.100/0001-70,
 Rep. Por:
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO,
 CPF: 093.541.294-80.
 Fornecedor 3.

I. S. Costa Central Telemedicina EIRELI
 CNPJ: 18.031.325/0001-05
 Rep. Legal:
ITALO SEIXAS COSTA
 CPF/MF: 013.784.355-08
 Fornecedor 4.

W. S. Comercio E Serviços EIRELI - EPP
 CNPJ: 10.212.250/0001-49
 Rep. Por:
MARIA RODRIGUES LOBO,
 CPF: 499.555.194-87.
 Fornecedor 6

Alphamed Distribuidora De Medicamentos LTDA
 CNPJ: 33.379.154/0001-95
 Rep. Por:
JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI.
 CPF: 092.544.334-46.
 Fornecedor 9

Samtronic Indústria e Comércio LTDA
 CNPJ: 58.426.628/0001-33
 Rep. Por:
EDGAR FELIX MULLER,
 CPF: 038.306.258-63.
 Fornecedor 13

Medical System Brasil Importacao E Comercio De Produtos Medicos LTDA
 CNPJ: 37.260.261/0001-50
 Rep. Por:
CLAUDIO WILSON DELGADO,
 CPF: 332.138.288-15.
 Fornecedor 14.

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4551478C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2020, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 15/09/2020**, processo administrativo n.º 08090001/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a Contratação de empresa especializado no fornecimentos de Material de Consumo Odontológico, para suprir as necessidades dos PSFs, Centro de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** anexo do edital de Pregão nº 023/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

4524 - ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME (25.066.271/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
107	6935 - FIO DENTAL Fio dental para uso odontológico em atividades de ação coletiva, tamanho de 25 metros de comprimento. Embalagem plástica.	UND	ALG	5.000	1,20	6.000,00
Total (R\$):						6.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 06 de outubro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Algsun Indústria E Comercio De Produtos EIRELI-ME

CNPJ: 25.066.271/0001-70

Rep. Por:

LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA,

CPF: 271.439.707-78.

Fornecedor 3.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:64646F02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 003/2020 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123049/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERV

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELE**, CNPJ: **13.151.333/0001-63**, com sede na Rua Nizia Floresta, nº 180, Alto da Conceição, CEP 59.600-270, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sra. Neire Dias de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.643.030 ITEP-RN, inscrita no CPF nº 026.310.504-01, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 003/2020 destinado à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender as necessidades da frota veicular da Prefeitura de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão dos valores unitários dos pneus, câmaras de ar e protetores de aro, de acordo com a letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 003/2020, e, conforme tabela abaixo:

NR ORD PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE (R\$)
2	Pneu 205/60/ R15	Und	HIFLY HF 220	R\$ 339,00	R\$ 392,71
3	Pneu 1100 x 22	Und	CENTELHA CR600	R\$ 1.498,00	R\$ 1.650,35
9	Pneu 900 R20 RADIAL	Und	CENTELHA CR500 14L	R\$ 1.294,00	R\$ 1.617,45
10	Pneu 275/80R22.5 Direcional	Und	MAGNUM MGM	R\$ 1.500,00	R\$ 1.779,90
12	Pneu 12.16.5	Und	ROODGUINDER	R\$ 1.043,00	R\$ 1.605,07

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2020 – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020 – Processo Administrativo nº 123049/2020 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 28 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Neire D De Oliveira Pneus E Serviços EIRELE
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	NEIRE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:015AEF71

SECRETARIA DE GOVERNO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227023/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA GROUPEMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 24.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GROUPEMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ: **24.797.019/0001-79**, com sede na Avenida Afonso Pena, 1200, Natal/RN neste ato representada pelo Sr. **RENATO MEDEIROS CANTIDIO**, inscrito no CPF nº 705.410.744-66, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com espeque na alínea d, inciso II do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores junto ao Termo de Contrato referente à prestação de serviços complementares na área de saúde no Município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão dos serviços médicos, de acordo com a letra “d” inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 001/2019, e, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE (R\$)
1	MÉDICO EMERGENCISTA (12h)	Hora	R\$ 65,34	R\$ 81,75
2	MÉDICO EMERGENCISTA (24h)	Hora	R\$ 65,34	R\$ 81,75

2.3. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2019 – Pregão Presencial SRP nº 005/2019 – Processo Administrativo nº 227023/2019 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 28 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Groupmed Serviços De Saúde LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RENATO MEDEIROS CANTIDIO
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FFCD5614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): DENTAL PAUFERRENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.994.589/0001-77** com sede na R QUITINO BOCAIUVA, 304 – CEP: 59.900-000 Telefone fixo +99-(99)-9999-9999 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). ANTÔNIA AMELINA RODRIGUES LOBO doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **SRP visando a contratação de empresa para fornecer medicamentos e equipamentos de EPIs destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus (covid-19).**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

DENTAL PAUFERRENSE LTDA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ADENOSINA 6 MG/2 ML:	AMPOLA	200	8,00	1.600,00

ALCOOL 70% LÍQUIDO	UND	425	4,14	1.759,50
ALMOTOLIA PLÁSTICA:	UND	50	3,66	183,00
AVENTAL DESCARTÁVEL:	UND	2000	3,79	7.580,00
BORRIFADOR	UND	55	8,00	440,00
DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL/SABONETE LÍQUIDO	UND	35	29,56	1.034,60
ELETRODO DESCARTÁVEL:	UND	500	0,32	160,00
MACACÃO:	UND	300	39,92	11.976,00
MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO:	UND	200	147,00	29.400,00
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80MM X 30M:	UND	100	11,20	1.120,00
PROPÊ:	UND	1500	16,22	24.330,00
PROTETOR FACIAL:	UND	310	34,18	10.595,80
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO:	UND	10	280,00	2.800,00
TOUCA:	UND	2500	0,16	400,00
TUBO ENDOTRAQUEAL:	UND	20	5,00	100,00
				93.478,90

DENTAL PAUFERRENSE LTDA R QUITINO BOCAIUVA, 304, Centro, Pau dos Ferros-RN totalizando o valor de R\$ 93.478,90 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020.
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020.
- comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 28 de Outubro de 2020.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

ANTÔNIA AMELINA RODRIGUES LOBO

Dental Pauferrense LTDA.
C.N.P.J.: 06.994.589/0001-77
Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:94C3C3B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): IN BEZERRA PAULINO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.994.837/0001-07** com sede na R FLORIANO PEIXOTO, 226 – CEP: 63.500-071 Telefone fixo (88)9743-4590 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). ITALO NEY BEZERRA PAULINO portador do CPF nº 458.321.103-15, e-mail: licitacoes@mdlarsaude.com.br doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **SRP visando a contratação de empresa para fornecer medicamentos e equipamentos de EPIs destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus (covid-19)**., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

IN BEZERRA PAULINO EIRELI				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
FILTRO HME (COM TAMPAS):	UND	50	50,00	2.500,00
FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA:	UND	50	28,52	1.426,00
				3.926,00

IN BEZERRA PAULINO EIRELI R FLORIANO PEIXOTO, 226, centro, Iguatu-CE totalizando o valor de R\$ 3.926,00 (três mil novecentos e vinte e seis reais),

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 28 de Outubro de 2020.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

ITALO NEY BEZERRA PAULINO

CPF: 458.321.103-15

IN Bezerra Paulino EIRELI.

C.N.P.J.: 23.994.837/0001-07

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 1ACC7DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA,

doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26** com sede na R BARAO DE BONITO – CEP: 50.740-080 Telefone fixo (81)2102-1819 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). FERNANDA LONGA DA FONTE portador do CPF nº 574.693.181-00, e-mail: pregaoeletronico@drogafonte, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **SRP visando a contratação de empresa para fornecer medicamentos e equipamentos de EPIs destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus (covid-19)**., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

DROGAFONTE LTDA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	CX	100	11,30	1.130,00
NITROGLICERINA 5 MG/ML:	AMPOLA	200	41,11	8.222,00
				9.352,00

DROGAFONTE LTDA R BARAO DE BONITO, VARZEA, Recife-PE totalizando o valor de R\$ 9.352,00 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**.
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 28 de Outubro de 2020.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

FERNANDA LONGA DA FONTE

CPF: 574.693.181-00

Drogafonte LTDA.

C.N.P.J.: 08.778.201/0001-26

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:971225CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.662.667/0001-34** com sede na RUA TREZE DE MAIO, 324 – CEP: 59.900-000 Telefone fixo (84)3351-2636 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **SRP visando a contratação de empresa para fornecer medicamentos e equipamentos de EPIs destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus (covid-19).**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
CORTINA COM TRILHO	UND	14	1.000,00	14.000,00
FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0.2:	CX	100	150,00	15.000,00
Fio De Sutura Polipropileno Nº 0:	CX	100	150,00	15.000,00
UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO:	UND	30	19,07	572,10
				44.572,10

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME RUA TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros-RN totalizando o valor de R\$ 44.572,10 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedorora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedorora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 28 de Outubro de 2020.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

CPF: 085.399.564-89

Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA - ME.

C.N.P.J.: 35.662.667/0001-34

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:27E97EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2210000182/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2210000182/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2210000182/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviços diversos realizados em poços artesianos em comunidades rurais do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

271 - Francisco Anésio de Queiroz (041.244.064-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17906 - Rebobinamento de Motor de 1,5 a 2 cv	SV		6	450,00	2.700,00
2	17907 - Limpeza e Lubrificação de Bombeadores	SV		6	55,00	330,00
3	17908 - Troca de Rolamento e Selo de Bombas Submersas	SV		4	150,00	600,00
Total (R\$):						3.630,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/10/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelio Nasário Ferreira
Código Identificador:FAD94B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE PROCESSO FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/10/2020 09:03	15/10/2020 10:00	22/10/2020 13:00	27/10/2020 09:14	27/10/2020 09:15

Itens Licitados					
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	0014157 - Emulsao Asfáltica Cationica Rr-2c Para Uso Em Pavimentacao Asfáltica (coletado Caixa Na Anp Acrescido de Icms)	2,92	26.500	KG	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
15/10/2020	EDITAL aquisição de massa asfáltica.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
27/10/2020 - 09:29	Negociação aberta para o processo 51/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 51/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2020 - 09:30	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2020 às 11:30.
27/10/2020 - 09:33	Mensagem para negociação no processo 51/2020	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 51/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas							
0001 - 0014157 - EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
EMAM - EMULSÕES TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0008-28	26/10/2020 - 18:06:12	RR2C	EMAM	4,00	106.000,00	Não

Lances Enviados			
0001 - 0014157 - EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)			
Data	Valor	CNPJ	Situação
26/10/2020 - 18:06:12	4,00 (proposta)	04.420.916/0008-28	Cancelado - Valor acima do preço de referência, mesmo após negociação, não sendo possível adjudicação. 27/10/2020 11:41:31
27/10/2020 - 09:39:02	3,95	04.420.916/0008-28	Cancelado - Valor acima do preço de referência, mesmo após negociação, não sendo possível adjudicação. 27/10/2020 11:41:31

Inabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/10/2020 - 11:41:31	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0008-28	Item 0001 - 0014157 - EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)

Desclassificação: Valor acima do preço de referência, mesmo após negociação, não sendo possível adjudicação.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos			
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão	
27/10/2020 - 12:11	-	-	

Chat		
Data	Apelido	Frase
27/10/2020 - 09:16:58	Pregoeiro	Prezado(s) licitante(s) bom dia!! Declaramos aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 051/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de emulsão asfáltica catiônica RR 13 2C, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
27/10/2020 - 09:17:26	Pregoeiro	Passaremos agora a análise da conformidade das propostas, conforme estabelecido no edital. Em seguida, abriremos a fase de lances. Aguardem on line, por gentileza.
27/10/2020 - 09:17:27	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/10/2020 - 09:18:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/10/2020 - 09:18:18	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/10/2020 - 09:18:18	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
27/10/2020 - 09:18:18	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
27/10/2020 - 09:18:51	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2020 - 09:26:23	Pregoeiro	Prezado(a) licitante seu preço esta acima do valor de referência, pode ofertar um lance melhor?
27/10/2020 - 09:28:51	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/10/2020 - 09:29:48	Sistema	O item 0001 teve como arrematante EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4,00 e marca RR2C.
27/10/2020 - 09:29:49	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
27/10/2020 - 09:30:03	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2020 às 11:30.
27/10/2020 - 09:30:17	Pregoeiro	Senhor(es) licitante(s), em obediência ao Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público que legitima o poder-dever da Administração intentar negociação ao final da fase de lances, iniciaremos a fase de negociação.
27/10/2020 - 09:30:50	Pregoeiro	Realizaremos agora o procedimento de negociação. Prezado licitante EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - Ltda/Eireli é possível haver redução do preço ofertado para o(s) item(ns)? . Gentileza registrar sua resposta.
27/10/2020 - 09:33:10	Pregoeiro	Informo que o preço ofertado por Vossa empresa está acima do nosso preço de referência, não sendo possível adjudicar o item
27/10/2020 - 09:33:31	F. EMAM - EMULSÕES E...	Negociação Item 0001: Infelizmente não será possível devido a falta de produto e o preço de referência está defasado não conseguiremos baixar o nosso valor da proposta.
27/10/2020 - 09:34:37	Pregoeiro	Obrigada pelo retorno!
27/10/2020 - 09:35:30	Pregoeiro	Mas não seria possível chegar neste valor de R\$ 2,92?
27/10/2020 - 09:39:02	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 3,95.
27/10/2020 - 09:39:37	F. EMAM - EMULSÕES E...	Negociação Item 0001: Só consegui baixar para 3,95
27/10/2020 - 09:39:54	Pregoeiro	Aguarde um minuto que vou verificar junto ao Setor de Engenharia a referência dos preços, quanto a data e valores atuais.
27/10/2020 - 09:49:28	Pregoeiro	Seria possível chegar em R\$ 3,02?
27/10/2020 - 09:52:52	F. EMAM - EMULSÕES E...	Negociação Item 0001: Infelizmente não
27/10/2020 - 09:56:29	Pregoeiro	Entendo, vamos aguardar finalizar o prazo para fracassar o item
27/10/2020 - 11:41:31	Sistema	O fornecedor EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/10/2020 - 11:41:31	Sistema	Motivo: Valor acima do preço de referência, mesmo após negociação, não sendo possível adjudicação.
27/10/2020 - 11:41:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2020 às 12:11.
27/10/2020 - 12:25:54	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E8A44FB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 32/2020**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 32/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 479/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00
Sub-Total:	R\$ 6.000,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 2.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.009.15.452.0024.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 16200000 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	R\$ 18.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000 Locacao de mao-de-obra	R\$ 65.000,00
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.000,00
Sub-Total:	R\$ 92.000,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0027.1007.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	R\$ 42.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00
Sub-Total:	R\$ 53.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA	
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 12110000 Diarias - Civil	R\$ 3.000,00
03.001.10.302.0018.1087.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 8.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 12.000,00
03.001.10.303.0016.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	R\$ 16.000,00
Sub-Total:	R\$ 57.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 210.000,00

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.002-GABINETE CIVIL	
02.002.04.122.0004.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
Sub-Total:	R\$ 55.000,00
02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
Sub-Total:	R\$ 120.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
Sub-Total:	R\$ 35.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 210.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Setembro de 2020.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:EF8682C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas nesta Decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 05/10/2020

Jandaira/RN, 28 de outubro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					125.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					125.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				125.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	125.000,00
Anexo II (Redução)					125.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					125.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				9.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	9.000,00
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				91.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	31.500,00
	2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO				24.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8A0C2959

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desta Decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					36.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					36.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	36.000,00
Anexo II (Redução)					36.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					36.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:97497004

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
II .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
II .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:F60DE556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.609/2020.**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.609, DE 27 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de outubro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					32.600,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					2.600,00
	2089 COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				2.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	0001	2.600,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					32.600,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					2.600,00
	2050 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB				2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.600,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:5461ABF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.610/2020.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.610, DE 27 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.339,82, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.339,82 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de outubro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.339,82
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.339,82
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.339,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.339,82
Anexo II (Redução)					2.339,82
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.339,82
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.339,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.383,18
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	956,64

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F35D5DC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.611/2020.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.611, DE 28 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de outubro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00

Anexo II (Redução)					50.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:14B06181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.612/2020.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.612, DE 28 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de outubro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					17.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					17.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					17.000,00
	2088 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA				17.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	17.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:735C10D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2020.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.336/2020

Dispensa de Licitação n.º 164/2020

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação n.º 00164/2020				
Dispensa de Licitação n.º 102/2020				
Credor: HOSP MEDICAL - COM. MAT. MED. E MED. HOSP. LTDA				
CPF/CNPJ: 33.160.739/0001-10				
Valor Final: R\$ 48.278,20 (quarenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)				
1	0000655 - AMICACINA 500MG INJ.	500,00	Amp	2,02
2	0006365 - Aminofilina 4mg injetável Ampolas de 10ml	500,00	Amp	1,92
3	0006373 - Cefalotina 1 G Injetável	300,00	FA	15,87
4	0006375 - Ceftriaxona 1G Injetável (IM e IV)	250,00	FA	26,37
5	0010797 - Enoxaparina 40mg Injetável IV-SC (clexane) Seringa preenchida	60,00	UNID.	55,32
6	0010798 - Enoxaparina 60mg injetável IV-SC (clexane) Seringa preenchida	40,00	UNID.	137,03
7	0003972 - HIOSCINA+DIPIRONA INJETÁVEL 20+250MG 5ML	1.000,00	Amp	3,86
8	0006396 - Furosemda 10mg/ml injetável	1.000,00	Amp	0,80
9	0010176 - GENTAMICINA 80 MG INJEÁVEL	300,00	AMPOLA	1,98
10	0010070 - GENTÁMICINA 40MG INJETÁVEL	500,00	AMPOLA	1,62

11	0006407 - Hidrocortisona 500mg	200,00	FA	11,52
12	0010803 - Lidocaina a 2% (sem vaso)	200,00	Caixas	4,75
13	0006410 - Manitol 20%	50,00	FRASCO	4,15
14	0006413 - Metronidazol 500 mg Injetável	60,00	FA	22,38
15	0008823 - Ondansetrona 2mg/ml injetável ampola 2ml	1.000,00	Amp	2,19
16	0014244 - Soro Glicosado a 5% ampolas de 250ml	800,00	Amp	3,69
17	0014245 - Soro Glicosado a 5% ampolas de 500ml	1.200,00	Amp	4,18
18	0014007 - Soro Fisiológico a 0,9% ampolas de 100ml	800,00	Amp	2,49
19	0014246 - Soro Ringer com Lactado ampolas de 500ml	800,00	Amp	3,92

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Ação	2022	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Dos Recursos	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de outubro de 2020.

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA
Secretário (A) Mun. De Saúde

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:86D75DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001-PE-023.2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 023/2020, cujo OBJETO segue acima mencionado.

No termo de referência, na planilha dos itens, onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT
02	ACIDO ACETICO 5% 1000ML		LITRO	30
03	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP		AMPOLAS	1000
18	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100UNID		PACOTE	500
28	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 20G		UNIDADE	300
29	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 22G		UNIDADE	300
30	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 24G		UNIDADE	300
36	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 15CM		UNIDADE	700
37	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 25CM		UNIDADE	700
38	CURATIVO HIDROCOLOIDDE 10CM X 10CM		UNIDADE	700
39	CLOREXIDINA AQUOSA 2%		FRASCO	400
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML		UNIDADE	1000
54	ÉTER 1000ML		FRASCO	100
55	FIO SUTURA MONTADA -3.0-SEDA-1/2 CÍRULO-17CM		UNIDADE	200
56	FIO SUTURA MONTADA -4.0-SEDA-1/2 CÍRULO-17CM		UNIDADE	200
59	FITA PARA GLICOSÍMETRO .OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO GLICOSIMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.		CAIXA	2000
60	FIXAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA		UNIDADE	1000
66	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML		UNIDADE	400
72	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000mL		LITRO	500
73	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000mL		LITRO	140
75	JALECO DESCARTAVEL		UNIDADE	8000
105	SOLUÇÃO PARA LIMPAR AUTOCLAVE 1000ML		FRASCO	150
127	TUBO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO		UNIDADE	300

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. FORNEC.	DE	QNT
02	ACIDO ACETICO 5% 1000ML		LITRO		30

03	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP		AMPOLAS	1000
18	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100UNID		PACOTE	500
24	ATADURA DE CREPOM 30cm PCT. C/12 UNIDADES		PACOTE	3000
28	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 20G		UNIDADE	300
29	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 22G		UNIDADE	300
30	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAMANHO 24G		UNIDADE	300
36	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 15CM		UNIDADE	700
37	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 15CM X 25CM		UNIDADE	700
38	CURATIVO HIDROCOLOIDDE 10CM X 10CM		UNIDADE	700
39	CLOREXIDINA AQUOSA 2%		FRASCO	400
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML		UNIDADE	1000
45	ESFIGNOMANÔMETRO		UNIDADE	300
52	ESTETOSCÓPIO ADULTO		UNIDADE	200
53	ESTETOSCÓPIO INFANTIL		UNIDADE	50
54	ÉTER 1000ML		FRASCO	100
55	FIO SUTURA MONTADA -3.0-SEDA-1/2 CÍRULO-17CM		UNIDADE	200
56	FIO SUTURA MONTADA -4.0-SEDA-1/2 CÍRULO-17CM		UNIDADE	200
59	FITA PARA GLICOSÍMETRO.OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA (ON CALL PLUS) DO GLICOSÍMETRO, CASO SEJA DIFERENTE HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE.		CAIXA	2000
60	FIXAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA		UNIDADE	1000
66	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML		UNIDADE	400
72	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000mL		LITRO	500
73	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000mL		LITRO	140
75	JALECO DESCARTAVEL		UNIDADE	8000
88	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "G" CX. C/100 UNIDADES		CAIXA	2000
89	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX. C/100 UNIDADES		CAIXA	2500
90	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX. C/100 UNIDADES		CAIXA	2800
91	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "PP" CX. C/100 UNIDADES		CAIXA	1500
92	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/ COM ELÁSTICO PCT. C/50 UNID		CAIXA	1000
94	OXÍMETRO DE PULSO		UNIDADE	20
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M		ROLO	200
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M		ROLO	200
97	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 10CMX100M		ROLO	200
98	PAPEL PARA SELADORA ESTERIL EM AUTOCLAVE 15CMX100M		ROLO	200
105	SOLUÇÃO PARA LIMPAR AUTOCLAVE 1000ML		FRASCO	150
123	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	300
126	TOUCA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT. C/ 50 UNID.		PACOTE	1500
127	TUBODE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO		UNIDADE	300

Tendo em vista que a retificação realizada altera significativamente a proposta, REAPRAZAMOS a data de abertura da sessão pública eletrônica para o dia 17 de novembro de 2020 às 09h:00min.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 023/2020.

João Câmara/RN, 28 de outubro 2020.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal De Saúde

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:93FDC1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 013/2020 PE

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2020 PE, destinado à Aquisição de um Veículo Pick Up Cabine Dupla 4x4 0 Km para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1175 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10070 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VEÍCULO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA 4X4, MOTOR Á DIESEL, NOVO, ZERO KM, SEM NENHUM USO ANTERIOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES IGUAL OU SUPERIOR: Ano de fabricação e modelo 2021; - Veículo montado sobre chassi; Cabine dupla; Nova, Zero km, sem nenhum uso anterior; Tração 4x4; Motor a diesel; Motorização com potência mínima de 170 CV; Câmbio automático; Capacidade para 05 lugares; Ar condicionado; Direção elétrica; - Trio elétrico (trava, vidro, alarme); Sistema de freios ABS e airbag duplo; - Pintura sólida: Cor branca; Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	140.000,00	140.000,00
Total (R\$):					140.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 28 de outubro de 2020.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:0A2AC53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 192.848,35 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faça saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito Suplementar ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, no valor de R\$ 192.848,35 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), com a finalidade específica de criar dotação no orçamento vigente conforme desdobramento a seguir:

ÓRGÃO: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 9009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	CÓD.	NATUREZA	FONTE	VALOR	DETALHAMENTO
10.305.87	1.161	1272	339030	12900000	94.255,00	Nesta ação de "Enfrentamento da Emergência - COVID 19" os valores serão utilizados, conforme a natureza da despesa, para arcar com materiais de consumo, como medicamentos, testes, insumos, materiais médico-hospitalares, oxigênio medicinal, EPIs para os profissionais de saúde, etc.
10.305.87	1.161	1286	339032	12900000	56.593,35	Nesta ação de "Enfrentamento da Emergência - COVID 19" os valores serão utilizados, conforme a natureza da despesa, para arcar com materiais para distribuição gratuita, como medicamentos, etc.
10.305.87	1.161	1274	339039	12900000	32.000,00	Nesta ação de "Enfrentamento da Emergência - COVID 19" os valores serão utilizados, conforme a natureza da despesa, para arcar com serviços de terceiros destinados ao enfrentamento da pandemia.
10.305.87	1.161	1275	449052	12900000	10.000,00	Nesta ação de "Enfrentamento da Emergência - COVID 19" os valores serão utilizados, conforme a natureza da despesa, para arcar com equipamentos e materiais permanentes destinados ao enfrentamento da pandemia.
TOTAL					192.848,35	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, serão oriundos do Excesso de arrecadação dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, amparado na Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 28 de Outubro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:9A16FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 143, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP
59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net
DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 143, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei nº 995 de 24 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Fundamento: Decreto 143/2020 de 28/10/2020					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 97 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Ação: 2.102 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 860 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	37725	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 866 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	37724	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	20.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.000,00	20.000,00
Total do Fundamento:				20.000,00	20.000,00
Total Geral:				20.000,00	20.000,00

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:82F880B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 144, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 144, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.866.750,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei nº 1013 de 27 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.866.750,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

ANEXO I					
Fundamento: Decreto 144/2020 de 28/10/2020					
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 3000 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 3003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 289 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

28/10/2020	106377	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 290 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	108168	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	57.000,00	
Total da Despesa:				57.000,00	0,00
Despesa 293 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	108169	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
Total da Despesa:				11.000,00	0,00
Despesa 294 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106372	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106371	Redução da Despesa			10.000,00
28/10/2020	106373	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	21.000,00
Despesa 296 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106374	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	108170	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	113.750,00	
Total da Despesa:				113.750,00	0,00
Despesa 1076 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106370	Redução da Despesa			7.000,00
28/10/2020	106375	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.204 - SETENÇAS JUDICIAIS E PARCELAMENTOS					
Despesa 301 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106376	Redução da Despesa			33.000,00
Total da Despesa:				0,00	33.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				181.750,00	75.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				181.750,00	75.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Ação: 2.225 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP					
Despesa 302 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	108175	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	138.000,00	
Total da Despesa:				138.000,00	0,00
Despesa 303 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106384	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 31 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
Ação: 1.33 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					
Despesa 304 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	108176	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Despesa 308 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106380	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 309 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	108173	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 310 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	108174	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 311 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106381	Redução da Despesa			1.142,00
Total da Despesa:				0,00	1.142,00
Despesa 312 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106379	Redução da Despesa			43.000,00
Total da Despesa:				0,00	43.000,00
Despesa 313 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106378	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 319 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106382	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 320 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106383	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				164.000,00	72.142,00
Total do Órgão Orçamentário:				164.000,00	72.142,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 57 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO					
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Despesa 333 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106419	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 337 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106420	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 343 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	108172	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	108171	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	94.200,00	
Total da Despesa:				94.200,00	0,00
Relação de Alterações Orçamentárias					
Total da Unidade Orçamentária:				124.200,00	130.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				124.200,00	130.000,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO					
Despesa 1102 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106452	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Programa: 67 - EDUCAÇÃO PARA INOVAR					
Ação: 2.25 - GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO					
Despesa 376 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106498	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 1.15 - REAPARELHAR AS UNIDADES DO SETOR EDUCACIONAL					
Despesa 385 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106499	Redução da Despesa			45.000,00
Total da Despesa:				0,00	45.000,00
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO					
Despesa 388 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	108180	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 389 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

28/10/2020	108181	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	758.000,00	
Total da Despesa:				758.000,00	0,00
Despesa 390 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	108182	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00	
Total da Despesa:				38.000,00	0,00
Despesa 394 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106455	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106451	Redução da Despesa			201.950,00
Total da Despesa:				0,00	201.950,00
Despesa 397 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106457	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 398 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106450	Redução da Despesa			66.000,00
Total da Despesa:				0,00	66.000,00
Despesa 1075 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106454	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1077 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/10/2020	106453	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:15CA0454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2030/2019**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA LUMINOZA.

PRIMEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUMINOZA** inscrita no CNPJ: **70.047.329/0001-93**, firma individual estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS 1790, TIROL, no município de NATAL/RN, CEP: 59020-400; representada por seu titular, o (a) sr. (a) ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, CPF: 413.273.304-15, doravante denominada **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, “§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.”, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, item. 5.1. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE: PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

O referido aditivo visa prestar um melhor serviço para os munícipes, em face da obrigação de manter os prédios públicos conservados e bem cuidados de maneira a contribuir com o desenvolvimento econômico, cultural e turístico local, como também manter e melhorar a qualidade dos sistemas de iluminação pública, conforme comprovado nos autos do processo licitatório supracitado. Sendo assim, ficam alterados os quantitativos contratados, de acordo com o demonstrativo abaixo:

ITEM	QTD CONTRATADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	% ACRÉSCIMO	QTD REAJUSTADA
00015	1000	Unidade	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA 1MT.	25%	1.250
00023	300	Metro	Cabo condutor singelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm2.	25%	375

00066	50	Unidade	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A.	25%	62
00096	1000	Metro	Fio rígido de 6.0mm2.	25%	1250
00111	590	Unidade	LÂMPADA DE LED 30W.	25%	738
00112	430	Unidade	LÂMPADA DE LED 40W.	25%	537
00151	400	Unidade	LUMINÁRIA PADRÃO COSERN.	25%	500

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Termo de Contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS	LUMINOZA
Prefeito Municipal	CNPJ: 70.047.329/0001-93
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:1E33542F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 1263/2020 - GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Marques Fernandes**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.373.978/0001-22, sede na Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, 1273, Alto da Alegria – Angicos/RN, neste ato representada pelo Sr. **Sandro Wagner Guilherme de Souza**, CPF nº 634.567.104-53, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 10 de Setembro de 2020, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2020, processo administrativo n.º 1263/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 31.373.978/0001-22						
ENDEREÇO: Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza						
REPRESENTANTE: Sandro Wagner Guilherme de Souza						
N	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	0020	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO, EMBALAGEM DE 250GR, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE...	MARATA	1.085 KG	R\$ 3,54	R\$ 3.840,90
VALOR TOTAL:						R\$ 3.840,90

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 23 de Outubro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeitura Municipal De Lajes
P/ Promitente Contratante
SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA
CPF: 634.567.104-53

GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____
 2. _____ Documento: _____

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:099D657E

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 1263/2020 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 09263350493**

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Marques Fernandes**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 09263350493**, inscrita no CNPJ nº 35.360.172/0001-50, sede na Rua Vereador Jose Severino da Camara, 1135, Centro – Joao Câmara/RN, neste ato representada pelo Sr. **João Guilherme de Oliveira Nascimento**, CPF nº 092.633.504-93, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 10 de Setembro de 2020, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2020, processo administrativo nº 1263/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 09263350493						
CNPJ: 35.360.172/0001-50						
ENDEREÇO: Rua Vereador Jose Severino da Camara, 1135, Centro – Joao Câmara/RN						
REPRESENTANTE: João Guilherme de Oliveira Nascimento						
N	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	0008	AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM 200G, TIPO QUAKER OU SIMILAR, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGE...	dular	1.700 CX	R\$ 2,14	R\$ 3.638,00
02	0009	AVEIA EM FLOCOS, COM 200G, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LE...	dular	300 CX	R\$ 2,14	R\$ 642,00
03	0090	CEBOLA BRANCA IN NATURAL DE 1A QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO ...	nacional	1.662 KG	R\$ 2,84	R\$ 4.720,08
04	0092	CENOURA IN NATURA DE 1A QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO E ...	nacional	2.430 KG	R\$ 2,84	R\$ 6.901,20
05	0108	MAMÃO HAVAI IN NATURA, DE 1A QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSP...	nacional	2.650 KG	R\$ 1,47	R\$ 3.895,50
06	0112	MELÃO JAPONÊS IN NATURA, DE 1A QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE, AROMAS E COR PRÓPRIOS, ADEQ...	nacional	2.680 KG	R\$ 1,90	R\$ 5.092,00
VALOR TOTAL:					R\$	24.888,78

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 23 de Outubro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeitura Municipal De Lajes
P/ Promitente Contratante
JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF: 092.633.504-93
Joao Guilherme De Oliveira Nascimento 09263350493
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:81FA8919

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 1263/2020 - E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Marques Fernandes**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.070.662/0001-54, sede na Av. São Miguel dos Caribes, 4428, Pirangi – Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **Raphael Victor de Souza Alves**, CPF nº 113.868.204-74, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 10 de Setembro de 2020, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2020, processo administrativo nº 1263/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 11.070.662/0001-54						
ENDEREÇO: Av. São Miguel dos Caribes, 4428, Pirangi – Natal/RN						
REPRESENTANTE: Raphael Victor de Souza Alves						
N	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	0021	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM C/ 50MG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL ...	MARATÁ OU SIMILAR	350 PC	R\$ 2,95	R\$ 1.032,50
VALOR TOTAL:						R\$ 1.032,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 23 de Outubro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeitura Municipal De Lajes
P/ Promitente Contratante
RAPHAEL VICTOR DE SOUZA ALVES
CPF: 113.868.204-74
E. S. Servicos E Comercio De Alimentos EIRELI
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:37D7CEFB

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 1167/2020 - RADIANY F MALHEIRO ME

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Marques Fernandes**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **RADIANY F MALHEIRO ME**, inscrita no CNPJ nº 21.565.342/0001-29, com sede Av. Professor Clementino Câmara, 216, Boa Esperança – Parnamirim/RN, neste ato representada por **Radiany Fernandes Malheiro**, portador de RG nº 002.385.194 e CPF nº 076.219.124-48, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 30 de Setembro de 2020,

resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020, processo administrativo nº 1167/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de Material de Expediente**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO ME						
CNPJ: 21.565.342/0001-29						
ENDEREÇO: Av. Professor Clementino Câmara, 216, Boa Esperança – Parnamirim/RN						
REPRESENTANTE: Radiany Fernandes Malheiro						
N	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	0002	Alfinete Colorido Para Mural/mapas Cx C/50 Unidades. Marcas de Referência: Acc Ou Similar.	JOCAR	21 CX	R\$ 5,00	R\$ 105,00
02	0007	Almofada Para Carimbo, Tintada, Nas Cores Azul Ou Preta Com Estojo Em Material Plástico, Nº 04. Marcas de Referência:...	MARKA	10 UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
03	0008	Apontador, Para Lápis Com Depósito Em Material Plástico Transparente Em Cores Variadas, Com Um Furo, Com Lâmina de Aç...	GOOLER	25 CX	R\$ 9,00	R\$ 225,00
04	0009	Apontador, Para Lápis Com Depósito Em Material Plástico Transparente Em Cores Variadas, Com Um Furo, Com Lâmina de Aç...	GOOLER	90 UN	R\$ 0,50	R\$ 45,00
05	0013	Balões Nº 7 Pct. Com 50 Uni. Cores: Amarelo, Azul, Dourado, Prata, Verde, Vermelho, Mistro (de Acordo Com A Solicitaçã...	JOY	365 PC	R\$ 5,00	R\$ 1.825,00
06	0014	Balões Nº 9 Pct. Com 50 Uni. Cores Neon. Marcas de Referência: São Roque.	JOY	5 PC	R\$ 10,00	R\$ 50,00
07	0021	Borracha Bicolor Prima Cx C/40 Und. Marcas de Referência: Mercur Ou Similar	MERCUR	1 CX	R\$ 22,00	R\$ 22,00
08	0022	Borracha Branca - Tamanho 33mm X 23mm X 08mm Cx/ 20 Unidades. Marcas de Referência: Mercur Ou Similar.	GOOLER	39 CX	R\$ 7,00	R\$ 273,00
09	0031	Caneta, Esferográfica Escrita Fina, Com Tampa da Mesma Cor da Tinta, Corpo Rolo de Resina Termoplástica Transparente...	COMPACTOR	74 CX	R\$ 28,90	R\$ 2.138,60
10	0036	Cd-R - Virgem. Marcas de Referência: Elgin Ou Similar.	YLR	10 UN	R\$ 1,60	R\$ 16,00
11	0041	Clips, de Aço Niquelado Nº 2/0, Cx C/ 100 Und, Fabricado Com Arame de Aço Com Tratamento Antiferrugem. Marcas de Refe...	ACC	42 CX	R\$ 4,00	R\$ 168,00
12	0047	Cola Em Bastão Com Glicerina, Tubo Plástico Com Base Giratória, Aplicação Em Papel, Secagem Rápida, 8g, Cx C/ 12 Und....	GLINORTE	54 CX	R\$ 12,30	R\$ 664,20
13	0063	Emborrachado E.V.A - Linha Nas Cores Verde, Amarelo, Azul, Branco, Laranja e Vermelho 42 X 60. Pacote C/ 10 Folhas. M...	NEXEL	161 PC	R\$ 13,70	R\$ 2.205,70
14	0064	Emborrachado E.V.A Com Gliter - Linha Nas Cores Verde, Amarelo, Azul, Branco, Laranja e Vermelho 42 X 60. Pacote C/ 1...	NEXEL	50 PC	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
15	0066	Envelope Em Papel Madeira, Medindo Aproximadamente: 176x250mm C/100und. Marcas de Referência: Foroni Ou Similar.	CELUCAT	11 PC	R\$ 17,90	R\$ 196,90
16	0067	Envelope Em Papel Madeira, Medindo Aproximadamente: 240x340mm C/100und. Marcas de Referência: Foroni Ou Similar	CELUCAT	53 PC	R\$ 25,40	R\$ 1.346,20
17	0068	Envelope Em Papel Madeira, Medindo Aproximadamente: 24x33 C/50und. Marcas de Referência: Foroni Ou Similar.	CELUCAT	14 PC	R\$ 15,00	R\$ 210,00
18	0069	Envelope Em Papel Madeira, Medindo Aproximadamente: 31x41 C/100und. Marcas de Referência: Foroni Ou Similar.	CELUCAT	10 PC	R\$ 40,00	R\$ 400,00
19	0078	Envelope Tipo Saco - Tam 162mmx229mm. Marcas de Referência: Foroni Ou Similar.	CELUCAT	250 UN	R\$ 0,15	R\$ 37,50
20	0079	Envelope Tipo Saco - Tam 229mmx324mm. Marcas de Referência: Foroni Ou Similar.	CELUCAT	500 UN	R\$ 0,30	R\$ 150,00
21	0080	Envelope Tipo Saco - Tam 260mmx365mm. Marcas de Referência: Foroni Ou Similar	CELUCAT	300 UN	R\$ 0,30	R\$ 90,00
22	0085	Estilete Lamina 9mm Em Aço, Corpo Em Plástico/acrílico, Com Sistema de Trava. Marcas de Referência: Masterprint Ou Similar.	JOCAR	50 UN	R\$ 1,79	R\$ 89,50
23	0086	Estilete Largo, Lamina 18mm Em Aço, Com Corpo Em Plástico/acrílico, Com Sistema de Trava, Caixa C/ 12 Unidades. Marca...	JOCAR	2 PC	R\$ 21,00	R\$ 42,00
24	0087	Estilete Largo, Lamina 18mm Em Aço, Com Corpo Em Plástico/acrílico, Com Sistema de Trava. Marcas de Referência: Maste...	JOCAR	64 UN	R\$ 1,49	R\$ 95,36
25	0102	Fita Adesiva (crepe Dupla Face), Rolo Com 50mmx50m, Papel Crepado, Tratado e Adesivo A Base de Resina de Borracha, Mu...	ADELBRAS	6 UN	R\$ 17,00	R\$ 102,00
26	0104	Fita Adesiva Gomada Medindo Aproximadamente 45mmx40mts, Com 4 Unidades. Marcas de Referência: Eurocel Ou Similar.	ADELBRAS	35 PC	R\$ 14,00	R\$ 490,00
27	0106	Fita Adesiva Para Demarcação de Solo Medindo Aproximadamente 50mmx30mts. Marcas de Referência: Funapac Ou Similar.	ADELBRAS	102 UN	R\$ 30,00	R\$ 3.060,00
28	0110	Fita Embaladora Medido Aproximadamente 45mmx30mts, Composição Papel Crepado Tratado e Adesivo A Base de Resina de Bor...	ADELBRAS	40 UN	R\$ 3,50	R\$ 140,00
29	0116	Giz, de Cera, Curto Medindo Aproximadamente 8,50 Cm, Composto de Cera, Pigmentos Atóxicos, Carga Mineral Inerte, Com	KOALA	2 PC	R\$ 2,49	R\$ 4,98
30	0117	Giz, de Cera, Curto Medindo Aproximadamente 8,50 Cm, Composto de Cera, Pigmentos Atóxicos, Carga Mineral Inerte, Com	KOALA	200 CX	R\$ 2,49	R\$ 498,00
31	0118	Grampeador de Pressão, Estrutura Metálica, Durável, Para Grampos 106/6, Com Depósito de Grampo Em Inox. Marcas de Ref...	JOCAR	12 UN	R\$ 42,00	R\$ 504,00
32	0122	Grampeador Médio 16cm, Para Até 25 Folhas, Estrutura Metálica, Durável, Para Grampos 26/6, Com Depósito de Grampo Em	JOCAR	58 UN	R\$ 12,00	R\$ 696,00
33	0125	Grampo Galvanizado, Modelo 106/6, Embalagem Com Caixa 3.500 Unidades, Em Metal Niquelado Cobreado, Com Proteção Antif...	CHAPARRAU	41 CX	R\$ 14,00	R\$ 574,00
34	0126	Grampo Para Grampeador, Modelo 106/6 Embalagem Com Caixa 5.000 Unidades, Em Metal Niquelado Cobreado, Com Proteção An...	CHAPARRAU	34 CX	R\$ 14,00	R\$ 476,00
35	0131	Lâmina de Estilete 18mm, Embalagem C/10 Unidades. Marcas de Referência: Vonder Ou Similar	JOCAR	11 PC	R\$ 4,00	R\$ 44,00
36	0133	Lápis, de Cor, Longo, (coleção de Madeira) Apontado, Corpo de Madeira Maciça, Embalado Em Caixa de Papelão Contendo 1...	LEO LEO	200 CX	R\$ 3,50	R\$ 700,00
37	0135	Limpador Instantâneo Para Quadro Branco, Com 500 Ml. Marcas de Referência: Stop Clean Ou Similar.	MARKA	6 UN	R\$ 12,00	R\$ 72,00

38	0150	Molha Dedo Creme, Caixa C/36 Und de 12g. Ligeiramente Perfumado, Dificulta A Propagação de Fungos e Bactérias, Atóxic...	WALEU	46 CX	R\$ 126,00	R\$ 5.796,00
39	0152	Palito de Picolé, Embalagem Com 100 Unidades. Marcas de Referência: Artezal Ou Similar.	JUNCO	5 PC	R\$ 4,00	R\$ 20,00
40	0163	Papel Fotográfico Inkjet 270 G/m² Medindo Aproximadamente 10x15 Embalagem Com 20 Folhas. Marcas de Referência: Master...	NEXEL	10 CX	R\$ 10,00	R\$ 100,00
41	0164	Papel Fotográfico Inkjet 270 G/m² Medindo Aproximadamente 210cm X 297cm Embalagem Com 20 Folhas. Marcas de Referência...	NEXEL	9 CX	R\$ 8,00	R\$ 72,00
42	0168	Papel Madeira, Ouro, Medindo Aproximadamente 66x96cm. Pct. C/250 Folhas. Marcas de Referência: Bignard Ou Similar.	JANDAIA	10 PC	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
43	0173	Papel Peso 40 Embalagem C/ 250 Folhas Plástico e Resistente A Umidade, Caixa Com 10 Pacotes. Marcas de Referência...	JANDAIA	38 CX	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
44	0183	Pasta Catálogo Preta Com 100 Envelopes Plásticos. Marcas de Referência: Acp Ou Similar.	POLIBRAS	11 UN	R\$ 22,00	R\$ 242,00
45	0195	Perceijos Coloridos Cx C/100und. Marcas de Referência: Goller Ou Similar.	JOCAR	10 CX	R\$ 3,00	R\$ 30,00
46	0196	Perceijos Dourado Embalagem Com 100 Unidades. Marcas de Referência: Acc Ou Similar.	JOCAR	20 UN	R\$ 3,00	R\$ 60,00
47	0200	Perfurador Para Papel, Semi-Industrial, Em Ferro Fundido Com Pintura Martelada, Com Porta Resíduos Em Pvc Na Base, Ca...	JOCAR	13 UN	R\$ 111,00	R\$ 1.443,00
48	0204	Pincel Nº 07 Chato, Cabo Longo Composição Cerda Sintética. Marcas de Referência: Castelo Ou Similar	LEO LEO	20 UN	R\$ 1,80	R\$ 36,00
49	0205	Pincel Nº 10chato, Com 12 Unidades Cabo Longo Composição de Cerda. Marcas de Referência: Castelo Ou Similar.	LEO LEO	20 PC	R\$ 17,00	R\$ 340,00
50	0208	Pintura A Dedo Cores Variadas Caixa Com 06 Und Contendo 30 MI Cada. Marcas de Referência: Acrilex Ou Similar.	KOALA	106 UN	R\$ 3,90	R\$ 413,40
51	0209	Pistola Para Aplicar Cola Quente Bivolt, Material Plástico Medindo Aproximadamente 160x130mm (10w). Marcas de Referên...	JOCAR	38 UN	R\$ 14,00	R\$ 532,00
52	0219	Régua de 30cm, Em Acrílico Cristal, Não Flexível, Com Graduação Precisa Pacote Com 25 Unidades. Marcas de Referência:...	WALEU	65 PC	R\$ 22,50	R\$ 1.462,50
53	0220	Régua de 40cm, Em Acrílico Cristal, Não Flexível, Com Graduação Precisa Pacote Com 10 Unidades. Marcas de Referência:...	WALEU	1 PC	R\$ 8,00	R\$ 8,00
54	0221	Régua de 50cm, Em Acrílico Cristal, Não Flexível, Com Graduação Precisa Pacote Com 10 Unidades. Marcas de Referência:...	WALEU	23 PC	R\$ 30,00	R\$ 690,00
55	0223	Saco Plástico Protetor de Documentos A4 1360, Pacote Com 50 Unidades. Marcas de Referência: Chies Ou Similar	ELOPLAST	2 PC	R\$ 27,00	R\$ 54,00
56	0225	Tempera Guache, Frascos de 15ml Contendo Cores Variadas, Composição Básica de Resina Vegetal, Água Desmineralizada E	KOALA	60 CX	R\$ 3,15	R\$ 189,00
57	0226	Tesoura Com Cabo Plástico Formato Anatômico e Resistente Medindo Aproximadamente de 21 Cm, Em Liga de Aço Inoxidável...	JOCAR	80 UN	R\$ 6,49	R\$ 519,20
58	0227	Tesoura Com Ponta, E, Liga de Aço Inoxidável, Corte Termoplástico de Alta Resistência, Medindo Aproximadamente de 25	JOCAR	12 UN	R\$ 7,00	R\$ 84,00
59	0228	Tesoura Tipo Escolar Com Ponta Arredondada Medindo Aproximadamente de 10 A 15 Cm, Em Liga de Aço Inoxidável Embalagem...	LEO LEO	16 CX	R\$ 31,00	R\$ 496,00
60	0229	Tinta Para Carimbo, 40ml (azul Ou Preta) Caixa Com 12 Unidades. Nas Cores Preta e Azul. Marcas de Referência: Radex Ou Similar.	MARKA	14 CX	R\$ 13,40	R\$ 187,60
61	0230	Tinta Para Tecido, Frascos de 15ml, Contendo Cores Variadas, Composição À Base de Resina Acrílica, Não Tóxicas e Solú...	ACRILEX	65 CX	R\$ 12,00	R\$ 780,00
62	0231	Tinta Para Tecido, Frascos de 37ml, Contendo Cores Variadas, Composição À Base de Resina Acrílica, Não Tóxicas e Solú...	ACRILEX	6 CX	R\$ 47,00	R\$ 282,00
VALOR TOTAL:						R\$ 37.002,64

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 19 de Outubro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeitura Municipal de Lajes
P/ Promitente Contratante
RADIANY FERNANDES MALHEIRO
CPF: 076.219.124-48
Radiany f Malheiro ME
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:1. _____
Documento: _____2. _____
Documento: _____**Publicado por:**
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:435C5194**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 453/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.*Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 453/2020 Lucrécia/ RN, 15 de outubro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.888,28 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 7.888,28 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de outubro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			52 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 390,00
Total da Ação:					R\$ 390,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 390,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 2.760,00
Total da Ação:					R\$ 2.760,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.760,00
	14001- CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107- Manutenção Contadoria Municipal			
			326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 316,00
Total da Ação:					R\$ 316,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 316,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	R\$ 262,28
Total da Ação:					R\$ 262,28
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			391 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	R\$ 3.170,00
Total da Ação:					R\$ 3.170,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.432,28
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF			
			541 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131100	R\$ 990,00
Total da Ação:					R\$ 990,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 990,00
Valor total Suplementado:					R\$ 7.888,28
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.3 - Contribuição a Previdência Social			
			38 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	R\$ 390,00
Total da Ação:					R\$ 390,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 390,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				

		1.42 - Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano			
			302 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	R\$ 2.760,00
Total da Ação:					R\$ 2.760,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.760,00
	14001- CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107- Manutenção Contadoria Municipal			
			322 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100100	R\$ 316,00
Total da Ação:					R\$ 316,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 316,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			381 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 121100	R\$ 3.170,00
Total da Ação:					R\$ 3.170,00
		2.77 - Programa de Gestão da Saude			
			343 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 121400	R\$ 262,28
Total da Ação:					R\$ 262,28
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.432,28
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			501 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 131100	R\$ 990,00
Total da Ação:					R\$ 990,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 990,00
Valor total Reduzido:					R\$ 7.888,28

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:30A309E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 036/2020**

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00036/2020 (SRP)

Às 08:20 horas do dia 28 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00036/2020, referente ao Processo nº 000112/2020, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: AMÁLGAMA		
Descrição Complementar: AMÁLGAMA, TIPO LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Cápsula 1,00 DOSE(S)	
Valor Estimado: R\$ 3.2270	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,6500 e a quantidade de 1.000 Cápsula 1,00 DOSE(S).		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1,6500
Item: 2		
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO		
Descrição Complementar: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	
Valor Estimado: R\$ 1.8960	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,4400 e a quantidade de 5.000 Tubete 1,80 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 1,4400
Item: 3		
Descrição: MEPIVACAÍNA CLORIDRATO		
Descrição Complementar: MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 500 Tubete 1,80 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 2,2000
Item: 4		
Descrição: APLICADOR ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 22,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7,7800 e a quantidade de 60 Pacote 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 7,7800
Item: 5		
Descrição: CARBONO PARA ARTICULAR		
Descrição Complementar: CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 1 COR, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Embalagem 12,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 4,4930	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 1,7500 e a quantidade de 40 Embalagem 12,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 1,7500
Item: 6		
Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATO		
Descrição Complementar: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L	
Valor Estimado: R\$ 146,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	19/10/2020 14:01:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: produto incompatível com termo de referência.
Item: 7		
Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATO		
Descrição Complementar: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA GEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L	
Valor Estimado: R\$ 165,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	21/10/2020 17:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: LICITANTE NÃO ATENDEU AO PRAZO DE CONVOCAÇÃO PARA CATALOGO E ANEXO
Item: 8		
Descrição: FIXADOR RADIOLÓGICO		
Descrição Complementar: FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Frasco 475,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 21,0530	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12,6000 e a quantidade de 20 Frasco 475,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 12,6000
Item: 9		
Descrição: FORMOCRESOL		
Descrição Complementar: FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,8530	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 3,4800 e a quantidade de 5 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 3,4800
Item: 10		
Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 46,4470	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 10 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.662.667/0001-34, Melhor lance: R\$ 29,0000
Item: 11		
Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15 C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 50,3130	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 10 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.662.667/0001-34, Melhor lance: R\$ 29,0000
Item: 12		
Descrição: LUVA CIRÚRGICA		
Descrição Complementar: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 3,5330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 200 Par .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 2,0000
Item: 13		
Descrição: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 17,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 12,8500 e a quantidade de 20 Frasco 100,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 12,8500
Item: 14		
Descrição: PEDRA - POMES		
Descrição Complementar: PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 65,5950	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 33,5600 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 33,5600
Item: 15		
Descrição: PEDRA - POMES		
Descrição Complementar: PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 G	
Valor Estimado: R\$ 8,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 2,8900 e a quantidade de 10 Frasco 100,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 2,8900
Item: 16		
Descrição: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO 07 PONTAS SORTIDAS, COR BRANCA, APLICAÇÃO RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,4950	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	27/10/2020 13:43:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: VALOR ACIMA DA MÉDIA DA LICITAÇÃO
Item: 17		
Descrição: PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLÓGICA		
Descrição Complementar: PEÇA/ACESSÓRIO PROCESSAMENTO IMAGEM RADIOLÓGICA, APLICAÇÃO PREOCESADORA DE RAIOS-X MODELO VISION LINE LX, TIPO 1 LATERAL RACK REVELADOR		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,8870	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12,6000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 12,6000
Item: 18		
Descrição: ADESIVO DENTAL		
Descrição Complementar: ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 114,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 54,8800 e a quantidade de 30 Frasco 5,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 54,8800
Item: 19		
Descrição: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO CÂNULA INTERMEDIÁRIA COM VISOR PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO USO USO EM SUGADOR A VÁCUO, TIPO USO 1DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO 1 EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 0,1100 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 0,1100
Item: 20		
Descrição: SUGADOR		
Descrição Complementar: SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FILTRO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 36,1850	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,9400 e a quantidade de 800 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,9400
Item: 21		
Descrição: VERNIZ DENTÁRIO		
Descrição Complementar: VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO RESINA E SOLVENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 27,6770	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	21/10/2020 12:21:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM ACIMA DA MÉDIA DE PREÇO

Item: 22		
Descrição: VERNIZ DENTÁRIO		
Descrição Complementar: VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Conjunto	
Valor Estimado: R\$ 37,3050	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 14,9800 e a quantidade de 15 Conjunto .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 14,9800
Item: 23		
Descrição: CONDICIONADOR DENTAL		
Descrição Complementar: CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO 11,5%, ASPECTO FÍSICO GEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Seringa 5.00 G	
Valor Estimado: R\$ 30,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	20/10/2020 15:14:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: item acima da média de preço da licitação
Item: 24		
Descrição: ALGODÃO		
Descrição Complementar: ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 4,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 1,6600 e a quantidade de 500 Pacote 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 1,6600
Item: 25		
Descrição: CIMENTO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Pote 20,00 G	
Valor Estimado: R\$ 23,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,7900 e a quantidade de 5 Pote 20,00 G .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 6,7900
Item: 26		
Descrição: DENTIFRÍCIO		
Descrição Complementar: DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE 90 G, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 50 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,0000
Item: 27		
Descrição: CUNHA ODONTOLÓGICA		
Descrição Complementar: CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 18,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 4,6900 e a quantidade de 5 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 4,6900
Item: 28		
Descrição: ESCOVA DE ROBSON		
Descrição Complementar: ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,4130	Intervalo Mínimo entre Lances: -	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 1,0100 e a quantidade de 80 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 1,0100
Item: 29		
Descrição: ESCOVA DE ROBSON		
Descrição Complementar: ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 0,8500 e a quantidade de 80 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 0,8500
Item: 30		
Descrição: FILME RADIOLOGICO		
Descrição Complementar: FILME RADIOLOGICO, TIPO RAO-X, DIMENSÕES 26 X 36 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 257,3270	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 130,1500 e a quantidade de 6 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 130,1500
Item: 31		
Descrição: FILME RADIOLOGICO		
Descrição Complementar: FILME RADIOLOGICO, TIPO RAO-X, DIMENSÕES 26 X 36 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 343,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 215,0000 e a quantidade de 3 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 215,0000
Item: 32		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 55,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 33		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 4-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 54,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 34		
Descrição: FLUORETO DE SÓDIO		
Descrição Complementar: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 9,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 3,3100 e a quantidade de 50 Frasco 200,00 ML .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 3,3100

Item: 35		
Descrição: HEMOSTÁTICO TÓPICO		
Descrição Complementar: HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 37,1430	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13,5900 e a quantidade de 40 Frasco 10,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 13,5900
Item: 36		
Descrição: CIMENTO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 49,0270	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 15,1000 e a quantidade de 40 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 15,1000
Item: 37		
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO		
Descrição Complementar: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,3970	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 3,6900 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 3,6900
Item: 38		
Descrição: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO 07 PONTAS SORTIDAS, COR BRANCA, APLICAÇÃO RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 54,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 31,0500 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 31,0500
Item: 39		
Descrição: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA		
Descrição Complementar: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 107,5430	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 52,5000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 52,5000
Item: 40		
Descrição: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA		
Descrição Complementar: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 107,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 49,9200 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 49,9200
Item: 41		
Descrição: CIMENTO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO PERMANENTE, TIPO II, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 51,8500		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15,9300 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 15,9300
Item: 42		
Descrição: MATRIZ ODONTOLÓGICA		
Descrição Complementar: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, TIPO PRÉ- CONTORNADA, FORMATO SECCIONADA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO 50 PEÇAS, 2 GRAMPOS, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Caixa 64,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 201,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	27/10/2020 13:50:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: VALOR OFERTADO SUPERIOR A MÉDIA DE PREÇO
Item: 43		
Descrição: MATRIZ ODONTOLÓGICA		
Descrição Complementar: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,0970	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 1,0200 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 1,0200
Item: 44		
Descrição: MATRIZ ODONTOLÓGICA		
Descrição Complementar: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,8900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 1,0200 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 1,0200
Item: 45		
Descrição: MATRIZ ODONTOLÓGICA		
Descrição Complementar: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,9270	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 1,0900 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 1,0900
Item: 46		
Descrição: PASTA PROFILÁTICA		
Descrição Complementar: PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Bisnaga 50,00 G	
Valor Estimado: R\$ 12,5930	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 30 Bisnaga 50,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 3,5000
Item: 47		
Descrição: RESINA COMPOSTA		
Descrição Complementar: RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Seringa 4,00 G	
Valor Estimado: R\$ 140,5100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 43,3800 e a quantidade de 5 Seringa 4,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 43,3800

Item: 48		
Descrição: RESINA COMPOSTA		
Descrição Complementar: RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Seringa 4,00 G	
Valor Estimado: R\$ 137,2100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45,8300 e a quantidade de 5 Seringa 4,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 45,8300
Item: 49		
Descrição: RESINA COMPOSTA		
Descrição Complementar: RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Seringa 4,00 G	
Valor Estimado: R\$ 137,2100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 48,2000 e a quantidade de 10 Seringa 4,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 48,2000
Item: 50		
Descrição: RESINA COMPOSTA		
Descrição Complementar: RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Seringa 4,00 G	
Valor Estimado: R\$ 115,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45,8300 e a quantidade de 10 Seringa 4,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 45,8300
Item: 51		
Descrição: RESINA COMPOSTA		
Descrição Complementar: RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO FLUIDA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Seringa 4,00 G	
Valor Estimado: R\$ 60,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 12,6600 e a quantidade de 10 Seringa 4,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 12,6600
Item: 52		
Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATO		
Descrição Complementar: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 28,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10,1000 e a quantidade de 20 Frasco 100,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 10,1000
Item: 53		
Descrição: BRUNIDOR ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 29, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 44,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 22,2100 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 22,2100
Item: 54		
Descrição: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO 07 PONTAS SORTIDAS, COR BRANCA, APLICAÇÃO RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 197,7150		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 22,2100 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 22,2100
Item: 55		
Descrição: MATRIZ ODONTOLÓGICA		
Descrição Complementar: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 3,6800 e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 3,6800
Item: 56		
Descrição: MATRIZ ODONTOLÓGICA		
Descrição Complementar: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,9270	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 3,6800 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 3,6800
Item: 57		
Descrição: COALTAR		
Descrição Complementar: COALTAR, COMPOSIÇÃO ALCATRAO DE HULHA, EM VASELINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPECIALMENTE MANIPULADO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Biscnaga 20,00 G	
Valor Estimado: R\$ 6,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 4,2500 e a quantidade de 20 Biscnaga 20,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,2500
Item: 58		
Descrição: CONJUNTO HIGIENE		
Descrição Complementar: CONJUNTO HIGIENE, USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO ESCOVA DENTAL INFANTIL, DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR), TIPO EMBALAGEM EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZIPPER		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,8330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARE, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 26.240.632/0001-16, Melhor lance: R\$ 2,0000
Item: 59		
Descrição: CONJUNTO HIGIENE		
Descrição Complementar: CONJUNTO HIGIENE, USO ADULTO, COMPOSIÇÃO ESCOVA DENTAL ADULTO, DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR), TIPO EMBALAGEM EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZIPPER		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,8330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARE, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 26.240.632/0001-16, Melhor lance: R\$ 2,0000
Item: 60		
Descrição: FIO DENTAL		
Descrição Complementar: FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERA NATURAL, COM CORTADOR		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARE, pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 3.000 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 26.240.632/0001-16, Melhor lance: R\$ 0,5500
Item: 61		
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
Descrição Complementar: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, pelo melhor lance de R\$ 6,8600 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 26.240.632/0001-16, Melhor lance: R\$ 6,8600
Item: 62		
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
Descrição Complementar: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 21,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, pelo melhor lance de R\$ 6,8600 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 26.240.632/0001-16, Melhor lance: R\$ 6,8600
Item: 63		
Descrição: CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO PINÇEIS INTERCAMBIÁVEIS, USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL SILICONE E POLICARBONATO, COMPONENTES 1CABOS, MÍNIMO DE 8 PONTAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 40,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	27/10/2020 14:03:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: VALOR OFERTADO SUPERIOR A MÉDIA DE PREÇO
Item: 64		
Descrição: CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO PINÇEIS INTERCAMBIÁVEIS, USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL SILICONE E POLICARBONATO, COMPONENTES 1CABOS, MÍNIMO DE 8 PONTAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 63,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 26.240.632/0001-16, Melhor lance: R\$ 50,0000
Item: 65		
Descrição: CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO PINÇEIS INTERCAMBIÁVEIS, USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL SILICONE E POLICARBONATO, COMPONENTES 1CABOS, MÍNIMO DE 8 PONTAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 63,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 26.240.632/0001-16, Melhor lance: R\$ 50,0000
Item: 66		
Descrição: CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO PINÇEIS INTERCAMBIÁVEIS, USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL SILICONE E POLICARBONATO, COMPONENTES 1CABOS, MÍNIMO DE 8 PONTAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 40,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Item cancelado no julgamento	27/10/2020 14:04:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: VALOR OFERTADO SUPERIOR A MÉDIA DE PREÇO
Item: 67		
Descrição: AGULHA ODONTOLÓGICA		
Descrição Complementar: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 38,0000 Intervalo	Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 30,0200 e a quantidade de 15 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 30,0200
Item: 68		
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO		
Descrição Complementar: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 5%, APRESENTAÇÃO POMADA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Bisnaga 50,00 G	
Valor Estimado: R\$ 9,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	27/10/2020 13:59:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: VALOR OFERTADO SUPERIOR A MÉDIA DE PREÇO
Item: 69		
Descrição: BENZOCAÍNA		
Descrição Complementar: BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Pote 12,00 G	
Valor Estimado: R\$ 14,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 5,9800 e a quantidade de 30 Pote 12,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 5,9800
Item: 70		
Descrição: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO		
Descrição Complementar: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 74,1330	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 16,8800 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 16,8800
Item: 71		
Descrição: CERA PARA OSSO		
Descrição Complementar: CERA PARA OSSO, COMPOSIÇÃO CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, TIPO USO HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Envelope 2,50 G	
Valor Estimado: R\$ 45,2730	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 21,0300 e a quantidade de 20 Envelope 2,50 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 21,0300
Item: 72		
Descrição: PRILOCAÍNA		
Descrição Complementar: PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,9450	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 2,2200 e a quantidade de 150 Tubete 1,80 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 2,2200
Item: 73		
Descrição: ARTICAÍNA		
Descrição Complementar: ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 1/100.000, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML
Valor Estimado: R\$ 4,1230		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,5600 e a quantidade de 2.000 Tubete 1,80 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 3,5600
Item: 74		
Descrição: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL		
Descrição Complementar: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADEESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 G
Valor Estimado: R\$ 74,6500		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 40,0900 e a quantidade de 20 Frasco 5,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 40,0900
Item: 75		
Descrição: ESCOVA LIMPEZA GERAL		
Descrição Complementar: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 27 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 12,9400 Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	27/10/2020	Item cancelado no julgamento. Motivo: VALOR OFERTADO 13:56:37 SUPERIOR A MÉDIA DE PREÇO
Item: 76		
Descrição: MOLDEIRA ODONTOLÓGICA		
Descrição Complementar: MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, MODELO DUPLA, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Conjunto
Valor Estimado: R\$ 52,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 22,7200 e a quantidade de 10 Conjunto.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 22,7200
Item: 77		
Descrição: BABADOR		
Descrição Complementar: BABADOR, MATERIAL TNT, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 36 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIES, GRAMATURA 40 G/M2		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN
Valor Estimado: R\$ 29,9400		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 15,4000 e a quantidade de 50 Pacote 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 15,4000
Item: 78		
Descrição: PROTETOR FACIAL		
Descrição Complementar: PROTETOR FACIAL MEDICAL SHIELD. DESCRIÇÃO: PROTETOR FACIAL, PROTETOR FACIAL.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 32,4300		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 15,0300 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 15,0300
Item: 79		
Descrição: FILME EMBALAGEM		
Descrição Complementar: FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC/ACLAR, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 25 MICRA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS EM BLISTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO BOBINA COM 400 MM DE DIAMETRO EXTERNO,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M
Valor Estimado: R\$ 185,4200		Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 30 Rolo 100,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF:

Item: 80		
Descrição: PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO SACA BROCA, APLICAÇÃO CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,9500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/10/2020 11:10:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM ACIMA DA MÉDIA DE PREÇO DA LICITAÇÃO
Item: 81		
Descrição: AVENTAL		
Descrição Complementar: AVENTAL, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, MODELO UNISSEX, COMPRIMENTO 110 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAÍLON/EQUIVALENCIA DE 0,50 MM CHUMBO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO RADIOLÓGICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 940,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 585,0000 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.662.667/0001-34, Melhor lance: R\$ 585,0000
Item: 82		
Descrição: CAMPO CIRÚRGICO		
Descrição Complementar: CAMPO CIRÚRGICO, TIPO CONJUNTO COM NO MÍNIMO: 3 CAMPOS, COMPONENTES 2 AVENTAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 53,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W FELIPE DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W FELIPE DA SILVA, CNPJ/CPF: 04.099.366/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 83		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 65,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W FELIPE DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 500 Envelope.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W FELIPE DA SILVA, CNPJ/CPF: 04.099.366/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,9000
Item: 84		
Descrição: PASTA ABRASIVA		
Descrição Complementar: PASTA ABRASIVA, TAMANHO GRÃO 10 A 20 MICRON, APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO ESPELHADO E CONCENTRAÇÃO 100 MÉDIA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Bisnaga 4,00 G	
Valor Estimado: R\$ 49,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15,1600 e a quantidade de 9 Bisnaga 4,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 15,1600
Item: 85		
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO		
Descrição Complementar: BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 G	
Valor Estimado: R\$ 21,7100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 6,0300 e a quantidade de 20 Embalagem 100,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 6,0300
Item: 86		
Descrição: LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		
Descrição Complementar: LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, COR COM COR, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 61,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 49,4000 e a quantidade de 400 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.708.161/0001-20, Melhor lance: R\$ 49,4000
Item: 87		
Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA		
Descrição Complementar: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 75,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LEBAC MEDICAL - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, pelo melhor lance de R\$ 24,9500 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEBAC MEDICAL - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, CNPJ/CPF: 37.365.371/0001-87, Melhor lance: R\$ 24,9500
Item: 88		
Descrição: TOUCA HOSPITALAR		
Descrição Complementar: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 31,5930	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 150 Embalagem 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.662.667/0001-34, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 89		
Descrição: FLUORETO DE SÓDIO		
Descrição Complementar: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO BUCAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 23,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 100 Frasco 200,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 26.240.632/0001-16, Melhor lance: R\$ 8,0000
Item: 90		
Descrição: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO SUPORTE ORGANIZADOR DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ CERCA DE 25 SERINGAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 125,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	21/10/2020 12:27:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: VALOR ACIMA DA MÉDIA
Item: 91		
Descrição: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO		
Descrição Complementar: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,5600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, pelo melhor lance de R\$ 3,8900 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA, CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74, Melhor lance: R\$ 3,8900
Item: 92		
Descrição: MÁSCARA MULTIUSO		
Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2.MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,3670	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,5900 e a quantidade de 800 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 9,5900
Item: 93		
Descrição: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		
Descrição Complementar: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 8,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	19/10/2020 14:02:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: produto incompatível com termo de referência.
Item: 94		
Descrição: AVENTAL HOSPITALAR		
Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANAE VIRAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,7000 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento Adjudicado	Data	Observações
Adjudicado	28/10/2020 08:20:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.763.508/0001-06, Melhor lance: R\$ 5,7000
Fim do documento		

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5E363015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 978/2020 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº: 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC - CONFORME DETERMINA O § 4º DO ART.2º DO DECRETO FEDERAL Nº: 10.464, DE

Dispõe sobre a regulamentação no Município de Riachuelo/RN, dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc - conforme determina o § 4º do art.2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Riachuelo/RN, tendo em vista a implementação da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020 e o disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a destinação de recursos para ações emergenciais do setor cultural do município de Riachuelo/RN, durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº: 6 de 20 de março de 2020.

Art. 2º O município de Riachuelo/RN receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de **R\$ 72.139,22** (setenta e dois mil centos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para aplicações em ações emergenciais de apoio ao setor cultural local, conforme o art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, e o inciso II e III do art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020, pelo qual a transferência dos recursos será operacionalizado pela Plataforma +Brasil.

Art. 3º Compete ao município de Riachuelo/RN:

I – Distribuir subsídio mensal em até 03 parcelas, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas do isolamento social (inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020); e

II – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020).

§ 1º Do montante financeiro destinado ao município de Riachuelo/RN, pelo menos 20% deverá ser destinado a ações do inciso II deste artigo.

§ 2º Os beneficiários dos recursos da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, deverão residir e estar domiciliado no território geográfico do município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º O município de Riachuelo/RN em conjunto com a Fundação José Augusto, órgão gestor da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, definirão a ação emergencial prevista no inciso II deste artigo, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

§ 4º o pagamento dos recursos aos beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local disposto nos incisos I e II deste artigo, fica condicionado a verificação de elegibilidade dos mesmos, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, caso necessário, será realizada consulta a base de dados do município de Riachuelo e a base de dados do Estado.

§ 5º As informações obtidas nas bases de dados do município e do estado deverá ser homologado pelo respectivo ente federativo.

§ 6º Caso o grupo ou o espaço cultural não tenha inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 7º Os beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local que apresentarem informações falsas poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 4º o subsídio mensal em até 03 (três) parcelas que trata o inciso I do art. 3º deste decreto, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), durante até 03 (três) meses, para cada beneficiário.

Parágrafo único - Para a realização da ação do caput deste artigo será destinado o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º poderão solicitar o subsídio pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e pessoa física representante de grupo e coletivo cultural informal, tais como:

- Associação, cooperativa, instituição, microempresa e pequena empresa de finalidade e natureza cultural e/ou de turismo cultural;
- Ateliê de pintura, moda, design e artesanato;
- Biblioteca comunitária;
- Circo;
- Comunidade quilombola;
- Escolas de dança, de música, de capoeira e de teatro;
- Espaços culturais em comunidade indígena;
- Espaços de apresentações culturais;
- Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- Estúdio de fotografia e de audiovisual;
- Feira de arte e artesanato;
- Festas populares, inclusive o carnaval e São João, e outras de caráter regional;
- Festival de cultura;
- Festival literário;
- Grupos de dança, teatro, música e artesanato;
- Museu comunitário, centro de memória e patrimônio;
- Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- Outros espaços e atividades artísticos culturais validados em cadastros culturais existentes na unidade da federação disposto no art. 7º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º Compreende-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os dispostos no art. 8º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º Para os espaços culturais solicitarem o subsídio deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- Está devidamente cadastrado e homologado no cadastro cultural do município ou em um dos cadastros culturais disposto no Art. 7º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020;
- Está devidamente inscrito no Cadastro de Espaços culturais do município;
- Está em atividade há pelo menos 12 (doze) meses no município;
- Ser maior de idade na data da solicitação (pessoa física);
- Ter residência e/ou domicílio no município (pessoa física);
- Não está em débito com a receita federal, com a fazenda estadual e municipal;
- Está quite com a justiça eleitoral (pessoa física);
- Está quite com o serviço militar (pessoa física do sexo masculino);
- Ter interrompida sua atividade por força das medidas de isolamento social; e
- Garantir como contrapartida realização de atividade cultural em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 1º Para os espaços culturais informais que solicitarem o subsídio é necessário apresentar os seguintes documentos que tem caráter eliminatório:

- Requerimento de solicitação do subsídio (anexo I);
- Projeto básico (anexo II);
- Cópia simples e legível do RG;
- Cópia simples legível do CPF;
- Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência;
- Certidão negativa da receita federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);
- Certidão negativa estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista do serviço militar;
- Dados bancários (agência e conta corrente do banco do Brasil);
- Apresentar declaração de comprovação de vínculo (anexo III);
- Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos etc.

§ 2º Os espaços culturais formais que solicitarem o subsídio é necessário apresentar a seguinte documentação que tem caráter eliminatório:

- Requerimento de solicitação do subsídio (anexo I);
- Projeto básico (anexo II);
- Cartão do CNPJ;

- Certificado de qualificação como MEI (se for MEI);
- Contrato ou estatuto social;
- Ata de fundação e de posse da diretoria atual (Se for associação);
- Estatuto ou regimento interno (Se for associação);
- Cópia simples e legível do RG do representante legal;
- Cópia simples e legível do CPF do representante legal;
- Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência da PJ e do representante legal;
- Certidão negativa da receita federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1>);
- Certidão negativa estadual (<https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- Certidão negativa municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Dados bancários em nome da PJ (preferência banco do brasil); e
- Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos etc.

§ 3º A não apresentação de um dos documentos listado neste artigo, implicará no indeferimento da solicitação, não podendo concorrer ao subsídio da Lei Aldir Blanc.

§ 4º Os documentos listados neste artigo, poderão ser enviados para o seguinte e-mail: educacaoriachuelo@yahoo.com.br, identificando no assunto: “nome do espaço - Subsídio Emergencial da Lei Aldir Blanc”. Todos os documentos no mesmo e-mail. Não será aceito documentos enviados separadamente.

§ 5º o requerimento e o projeto técnico deverão ser assinados e digitalizados, junto de todos os documentos e certidões no formato PDF e em arquivo único;

§ 6º Para os casos extremos de falta de acesso ao sinal de internet a documentação exigida deverá ser entregue na sede da Prefeitura em envelope lacrado, até a data 06/11/2020, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Subsídio Emergencial da Lei Aldir Blanc

REMETENTE:

Nome:

END.:

§ 7º Após a entrega da documentação exigida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN poderá solicitar documentos complementares.

§ 8º O subsídio mensal em até (03) parcelas somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 9º O prazo para que os espaços culturais solicitem o subsídio e enviem a documentação será de 10 (dias) corridos, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 9º Fica vedado a concessão do subsídio a:

- Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera;
- Espaços culturais vinculados a fundações, à institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- A teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- Espaços geridos pelo serviço social do Sistema S.

Art. 10 Os beneficiários do subsídio apresentarão prestação de contas referente ao uso do benefício a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor total.

§ 1º A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário que poderá incluir despesas realizadas com:

- Internet;
- Transporte;
- Aluguel;
- Telefone;
- Consumo de água e luz;
- Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2º A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, ente federativo responsável pela concessão do subsídio, discriminará no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as penalidades e providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

CAPÍTULO III

EDITAL DE PREMIAÇÃO

Art. 11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, elaborará e publicará edital para premiar iniciativas culturais já existentes no município conforme o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de

17 de agosto de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existente ou por meio de criação de programa/projeto específico.

§ 1º O município de Riachuelo/RN deverá informar no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil:

- Os tipos de instrumentos realizados;
- A identificação do instrumento;
- O total do valor repassado por meio do instrumento;
- O quantitativo de beneficiários;
- Para fins de transparência e verificação, a publicação em diário oficial do resultado do certame em formato PDF;
- A comprovação do cumprimento do objeto pactuado nos instrumentos; e
- Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 2º A comprovação que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento de objetivo pactuado com cada beneficiário, atestado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN responsável pela distribuição dos recursos.

§3º A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas, pela internet, redes sociais e plataformas digitais, preferencialmente por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial do município.

Art. 12 Para esta ação será destinado o montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 13 A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN lançará edital específico contendo as regras, critérios e prazos para inscrição e avaliação dos projetos a serem apoiados através do inciso III art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 14 A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN poderá, se achar necessário, complementar com recursos próprios ou específicos do orçamento municipal, o valor programado para o cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, ou realizar o remanejamento dos recursos previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, caso haja sobra orçamentária.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As avaliações dos cadastros culturais são realizadas pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, criado através da Portaria Municipal nº 079/2020 de 14 de setembro de 2020.

Art. 16 A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN nomeará como comissão de seleção específica das iniciativas a serem contempladas com membros oriundos do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

Art. 17 A prefeitura municipal de RIACHUELO/RN terá 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos para publicar a programação ou destinação dos recursos.

Art. 18 Os pagamentos do que se refere os incisos II e III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será efetuado através de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, para os solicitantes do subsídio mensal e proponentes no edital, ocorrendo no exercício de 2020, mediante a disponibilidade de recursos à época.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 21 de outubro de 2020.

Prefeita Municipal

ANEXO I

SUBSÍDIO MENSAL			
LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020			
SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO			
NOME DO ESPAÇO CULTURAL:			
PESSOA JURÍDICA: () MEI () ASSOCIAÇÃO () COOPERATIVA () PEQUENA EMPRESA () INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA.			
PESSOA FÍSICA: () GRUPO () COLETIVO.			
2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço completo:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
Representante:		Cargo:	
Profissão:		Estado Civil:	
Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:	
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Nome:		Profissão:	
Estado Civil:		CPF:	
Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
3. DECLARAÇÃO			
Esta solicitação efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas na Lei Aldir Blanc e na regulamentação federal e municipal da referida Lei.			
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			

Local e data Assinatura do solicitante (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).

Anexo II

SUBSÍDIO MENSAL LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020					
PROJETO TÉCNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO					
NOME DO ESPAÇO CULTURAL:					
SOLICITANTE:					CNPJ/CPF
QUAIS OS CADASTROS CULTURAIS O ESPAÇO ESTÁ INSCRITO: () MUNICIPAL () ESTADUAL () SNIIC (FEDERAL)					
2. APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL:					
3. OBJETIVO: O QUE SERÁ FEITO COM O RECURSO DA LEI ALDIR BLANC?					
4. JUSTIFICATIVA: QUAIS OS MOTIVOS PARA FAZER ESSAS INTERVENÇÕES/MANUTENÇÕES?					
5. ORÇAMENTO					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
6. DECLARAÇÃO DE DESPESA MENSAL:					
Declaro para os devidos fins a despesa mensal do Espaço Cultural xxxx, referente ao mês de xxx de 2020.					
Nº	DESPESAS			VALOR R\$	
TOTAL R\$					
Local e data. Assinatura Nome					
7. DECLARAÇÃO DE INTERRUPTÃO DE ATIVIDADES:					
Declaro, para os devidos fins, que por força do isolamento social causado pelo novo corona vírus – COVID-19, interrompemos nossas atividades culturais no município de ... /RN, desde o mês de março de 2020.					
Local e data Assinatura nome					
8. DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA:					
Em cumprimento ao Art. 9º da Lei Aldir Blanc, apresento e garanto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ... a seguinte proposta de contrapartida após o reinício das atividades, a ser realizada de forma gratuita:					
1					
2					
3					
Valor estimado da contrapartida: R\$ 00					
Local e data Assinatura Nome					
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO PROPONETE		

Anexo III

SUBSÍDIO MENSAL LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020						
COMPROVANTE DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)						
1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:						
NOME					CPF	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL			
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)					Nº	BAIRRO
CIDADE			UF	CEP	Telefone:	
DECLARO, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ..., que represento o Grupo/Coletivo _____, composto por ____ membros, ficando encarregado pelo recebimento do subsídio a ser pago, como determina a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.						
LOCAL E DATA					ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL					
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
	Endereço:		Assinatura:		

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador: B95FADB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 554/2020

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00554/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00896/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.006.15.452.0007.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
Sub-Total:	63.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2252.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.001.10.301.0009.2267.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Sub-Total:	85.000,00
Total Parcial Suplementado:	148.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.006.26.782.0007.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.006.26.782.0007.2026.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.000,00
02.006.26.782.0007.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Sub-Total:	63.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0002.2303.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
03.001.10.301.0009.2267.3.1.9.0.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.001.10.301.0009.2267.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
03.001.10.303.0009.2270.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
03.001.10.303.0009.2270.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Sub-Total:	85.000,00
Total Parcial Reduzido:	148.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Santana do Matos, 28, Outubro de 2020

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:6C6EEA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2020 PP

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2020 PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA MARIA I MARCELINO TORRES ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa MARIA I MARCELINO TORRES ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.162.896/0001-48, estabelecida na Travessa Gonçalo Chaves, nº 01, Centro, Encanto/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal MARIA ILMA MARCELINO TORRES, brasileira,

solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 265.380 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 221.592.234-68, residente e domiciliada na Rua Lafaiete Diógenes, nº 170, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 017/2019 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break nos eventos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 02 (dois) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 – Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato vinculado a Ata do Registro de Preço, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Presencial n.º 017/2019 SRP. Realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas com o fornecimento de Coffee Break de que trata o objeto, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN na

Atividade: 38 – 2.3001.4.122.2.2.112.0.339039 – ações voltadas a secretaria de administração.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela aquisição dos produtos de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 27.483,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	8381 - SALGADO FRITO – COXINHA DE FRANGO Com no mínimo 20g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades.	CENTO	20	34,00	1.360,00
2	8382 - SALGADO FRITO – PASTEL DE CARNE Com no mínimo 10g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades	CENTO	20	34,00	1.360,00
3	8383 - SALGADO FRITO – PASTEL DE QUEIJO Com no mínimo 10g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades.	CENTO	20	34,00	1.360,00
4	8384 - SALGADO ASSADO – EMPADA DE FRANGO Com no mínimo 20g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades	CENTO	20	36,50	1.460,00
5	8385 - SANDUICHE NATURAL Pão francês, 2 fatias de presunto cozido, 2 fatias de queijo mussarela, margarina, cenoura ralada, alface e tomate, com validade mínima de 24 horas.	UND	900	5,00	7.500,00
6	8387 - BOLO RECHEADO Sabores: Chocolate, Coco, Abacaxi, Limão, Doce de Leite, Beijinho, Ameixa, com validade mínima de 24 horas.	UND	100	15,50	2.325,00
7	8388 - BOLO SIMPLES Sabores: Milho, Batata, Macaxeira, Laranja, Cenoura, Leite, Chocolate, Ovos, com validade mínima de 24 horas.	UND	180	13,00	3.900,00
8	8389 - PÃO DE QUEIJO MINEIRO Com validade mínima de 24 horas	UND	1.000	1,10	2.200,00
9	8390 - SUCO DE FRUTA Sabores: Laranja, Maracujá, Goiaba, Manga, Acerola, Cajá	LITRO	110	7,50	1.500,00
10	8391 - CAFÉ Garrafa com 01 litro	LITRO	60	3,80	380,00
11	8392 - LEITE Garrafa com 01 litro	LITRO	60	3,00	300,00

12	8393 - PICOLE TIPO SIMPLES Sabores: Morango, Graviola, Chocolate, Nata, Manga, Uva, Leite condensado, Iogurte, Brigadeiro	UND	2.000	1,25	3.750,00
13	8394 - CACHORRO QUENTE Carne moída com Salsicha, Milho verde e ervilha, Molho tomate, Creme de leite, Batata palha	UND	3.000	3,00	18.000,00
14	8395 - SALADA DE FRUTA - C/ 300ml Com as seguintes frutas: Maça, Banana, Melão, Abacaxi, Mamão, Manga, Kiwi, Morango	UND	500	3,50	4.200,00
15	8396 - TORTA SALGADA - C/ 300g Tipo: Carne, Frango, Presunto e Queijo	UND	200	3,70	1.850,00
TOTAL					27.483,00

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

7.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8.2 - Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS FISCALIZAÇÕES:

9.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a adjudicatária quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado.

9.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

9.3 - A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será até 31/12/2020 a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 – DA CONTRATADA:

11.1.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

11.1.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

11.1.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

11.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

11.1.6 - Comunicar à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

11.1.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

11.1.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

11.2 – DA CONTRATANTE

11.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

11.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

11.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

11.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

11.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

11.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

11.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

12.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

12.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

12.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **10 (dez) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

12.4.2 – falir ou dissolver-se; e

12.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

12.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

13.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 dias.

13.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

13.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 017/2019, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

13.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2019, objeto do Processo Administrativo nº 12080003/2019, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, 07 de outubro de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MARIA ILMA MARCELINO TORRES

Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 22.162.896/0001-48

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:9D1F8C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2020 PP

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2020 PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MARIA I MARCELINO TORRES ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa MARIA I MARCELINO TORRES ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.162.896/0001-48, estabelecida na Travessa Gonçalves Chaves, nº 01, Centro, Encanto/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal MARIA ILMA MARCELINO TORRES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 265.380 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 221.592.234-68, residente e domiciliada na Rua Lafaiete Diógenes, nº 170, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 017/2019 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break nos eventos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – O material deverá ser entregue em no máximo 02 (dois) dias, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 – Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato vinculado a Ata do Registro de Preço, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Presencial n.º 017/2019 SRP. Realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas com o fornecimento de Coffee Break de que trata o objeto, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN nas

Atividades: 532 – 4.9001.8.244.11.4.160.0.339039 – manutenção das ações dos serviços de proteção social básica; 533 – 4.9001.8.244.11.4.160.0.339039 – manutenção das ações dos serviços de proteção social básica e 496 – 4.9001.8.244.20.4.156.0.339039 – manutenção da secretaria e fundo municipal de assistência social.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela aquisição dos produtos de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 19.601,00 (dezenove mil, seiscentos e um real).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	8381 - SALGADO FRITO – COXINHA DE FRANGO Com no mínimo 20g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades.	CENTO	12	34,00	1.360,00
2	8382 - SALGADO FRITO – PASTEL DE CARNE Com no mínimo 10g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades	CENTO	12	34,00	1.360,00
3	8383 - SALGADO FRITO – PASTEL DE QUEIJO Com no mínimo 10g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades.	CENTO	12	34,00	1.360,00
4	8384 - SALGADO ASSADO – EMPADA DE FRANGO Com no mínimo 20g, acondicionado em bandeja de papelão aluminizado, com validade mínima de 24 horas, com 100 unidades	CENTO	12	36,50	1.460,00
5	8385 - SANDUICHE NATURAL Pão francês, 2 fatias de presunto cozido, 2 fatias de queijo mussarela, margarina, cenoura ralada, alface e tomate, com validade mínima de 24 horas.	UND	480	5,00	7.500,00
6	8387 - BOLO RECHEADO Sabores: Chocolate, Coco, Abacaxi, Limão, Doce de Leite, Beijinho, Ameixa, com validade mínima de 24 horas.	UND	50	15,50	2.325,00
7	8388 - BOLO SIMPLES Sabores: Milho, Batata, Macaxeira, Laranja, Cenoura, Leite, Chocolate, Ovos, com validade mínima de 24 horas.	UND	120	13,00	3.900,00
8	8389 - PÃO DE QUEIJO MINEIRO Com validade mínima de 24 horas	UND	850	1,10	2.200,00
9	8390 - SUCO DE FRUTA Sabores: Laranja, Maracujá, Goiaba, Manga, Acerola, Cajá	LITRO	90	7,50	1.500,00
10	8391 - CAFÉ Garrafa com 01 litro	LITRO	40	3,80	380,00
11	8392 - LEITE Garrafa com 01 litro	LITRO	40	3,00	300,00
12	8393 - PICOLE TIPO SIMPLES Sabores: Morango, Graviola, Chocolate, Nata, Manga, Uva, Leite condensado, iogurte, Brigadeiro	UND	1.000	1,25	3.750,00
13	8394 - CACHORRO QUENTE Carne moída com Salsicha, Milho verde e ervilha, Molho tomate, Creme de leite, Batata palha	UND	2.360	3,00	18.000,00
14	8395 - SALADA DE FRUTA – C/ 300ml Com as seguintes frutas: Maça, Banana, Melão, Abacaxi, Mamão, Manga, Kiwi, Morango	UND	580	3,50	4.200,00
15	8396 - TORTA SALGADA – C/ 300g Tipo: Carne, Frango, Presunto e Queijo	UND	260	3,70	1.850,00
TOTAL					19.601,00

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

7.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8.2 - Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS FISCALIZAÇÕES:

9.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a adjudicatária quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado.

9.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

9.3 - A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será até 31/12/2020 a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 – DA CONTRATADA:

11.1.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

11.1.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

11.1.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

11.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

11.1.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

11.1.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

11.1.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

11.2 – DA CONTRATANTE

11.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

11.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

11.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

11.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

11.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

11.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

11.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

12.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

12.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

12.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **10 (dez) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

12.4.2 – falir ou dissolver-se; e

12.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

12.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

13.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 dias.

13.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

13.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 017/2019, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

13.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2019, objeto do Processo Administrativo nº 12080003/2019, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoante rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, 07 de outubro de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante Do FMAS
CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

MARIA ILMA MARCELINO TORRES

Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 22.162.896/0001-48

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:617665B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00022/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00022/2020, de 01 de Setembro de 2020.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 786/2019, de 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 378.179,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de Setembro de 2020.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 01/09/2020		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV		
3390910000 - Sentenças judiciais		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV		
3390910000 - Sentenças judiciais		3.591,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.890,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	495,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	4.115,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	7.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	568,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
TOTAL	378.179,00
ANEXO II- ANULAÇÃO	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3190910000 - Sentencas judiciais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0010.1055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.591,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0013.2033 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	
3390300000 - Material de consumo	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
4690910000 - Sentencas judiciais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS	
PUBLICOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.0014.2043 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0023.1005 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0021.1019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0020.1006 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.0019.1031 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA DA ZONA RURAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.752.0004.0029.1003 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0023.1005 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0134.2044 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	22.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	

FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190130000 - Obrigacoes patronais	18.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3390140000 - Diarias - civil	2.500,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	495,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	35.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0003.1057 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	14.890,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	4.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0139.2117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO	

TRABALHADOR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.0041.2074 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2089 - DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0138.2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE	
3350410000 - Contribuições	4.115,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO	
TRABALHADOR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.0041.2074 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	568,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.0041.2074 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2089 - DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	

Data de Publicação: 01/09/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.452.0010.0073.1068 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.452.0010.0073.1068 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
TOTAL	378.179,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:2DF40D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00023/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00023/2020, de 01 de Setembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 796/2019, de 26 de Setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 364.940,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) na Dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 364.940,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 01 de Setembro de 2020.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO	
Data de Publicação: 01/09/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	

Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	25.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3350410000 - Contribuicoes	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	

SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3390140000 - Diarias - civil	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	59.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0002.0156.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.940,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
TOTAL	364.940,00

ANEXO II- ANULAÇÃO	
Data de Publicação: 01/09/2020	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.0014.2043 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0131.1032 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.0133.1056 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00

11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0036.1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390350000 - Servicos de consultoria	2.940,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	59.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0036.1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0138.2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE	
3350410000 - Contribuicoes	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.332.0015.0126.2096 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.332.0015.0126.2096 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.332.0015.0126.2096 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.332.0015.0126.2096 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	

4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUM. PÚBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PÚBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0090.2103 - AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0072.1067 - REFORMA DO ACOUGUE	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUM. PÚBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUM. PÚBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PÚBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PÚBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	
FISCAL	
TOTAL	364.940,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
 Código Identificador:4CF74BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00014/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00014/2020, de 01 de Setembro de 2020.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos Arts. 36 e 37, da Lei nº 431, 15 de Maio de 2019, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município a Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$139.183,59 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de Setembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 01/09/2020	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0018.0006 - DESPESAS COM PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	
3390910000 - Sentencas judiciais	2.414,52
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	242,42
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3191130000 - Obrigacoes patronais	1.365,23
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	800,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.540,62
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.540,62
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	

10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.577,98
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	8.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	898,23
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	933,16
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.071,50
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.228,95
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.470,36
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	

13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.0029.2072 - MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO SERIDO - IPREV-SJS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	600,00
14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	
SEGURIDADE	
TOTAL	139.183,59

ANEXO II- ANULAÇÃO

Data de Publicação: 01/09/2020	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0115.1073 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	2.414,52
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0005.0006.1023 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.365,23
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.0223.1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	800,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.0223.1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	242,42
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.0206.1063 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.540,62
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.540,62
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.577,98
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
121100000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 01/09/2020		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		20.000,00
121400000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 01/09/2020		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
121400000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 01/09/2020		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
122000000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 01/09/2020		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3191130000 - Obrigacoes patronais		8.000,00
121100000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 01/09/2020		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
121400000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 01/09/2020		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
121100000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 01/09/2020		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES		
4490510000 - Obras e instalacoes		898,23
112500000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.000,00
100100000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.544.0015.0079.1037 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS		
4490510000 - Obras e instalacoes		933,16
151000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00
100100000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
153000000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
3390300000 - Material de consumo		7.000,00
153000000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.452.0013.1303.1082 - CONST., DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS		
4490510000 - Obras e instalacoes		6.228,95
151000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao		5.000,00
100100000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		

Data de Publicação: 01/09/2020		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
3191920000 - Despesas de exercicios anteriores		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
25.752.0013.1310.2075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.071,50
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
3390300000 - Material de consumo		14.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		11.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0023.2307.1032 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.470,36
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA		
09.272.0022.0029.2072 - MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO SERIDO - IPREV-SJS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		600,00
14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao		
SEGURIDADE		
TOTAL		139.183,59

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0F14AC87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00015/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00015/2020 de 01 de Setembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta O Art. 4º, II, da *Lei nº 436, 24 de setembro de 2019* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 167.200,00 (CENTO E SSESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Setembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita do Município

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 01/09/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0004.2002 - MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
15.695.0020.0092.1054 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	
4490510000 - Obras e instalacoes	16.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
TOTAL	167.200,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

Data de Publicação: 01/09/2020	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de consumo	16.200,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 01/09/2020	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	
FISCAL	

Data de Publicação: 01/09/2020		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.366.0010.0054.2058 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.000,00
11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		21.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.366.0010.0054.2058 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.000,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL		
15.451.0012.0018.1029 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
FISCAL		
Data de Publicação: 01/09/2020		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
3390300000 - Material de consumo		13.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo		
FISCAL		
TOTAL		167.200,00

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D6853ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020**

Referência: processo administrativo nº. 03549/2020.

Assunto: contratação de empresa fornecimento de medicamentos referente aos itens desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº. 031/2018, conforme termo de referência e convênio nº. 038/2018 - SESAP.

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 032/2020**, destinado à **contratação de empresa fornecimento de medicamentos referente aos itens desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº. 031/2018, conforme termo de referência e convênio nº. 038/2018 - SESAP**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:

DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16/10/2020	51	4841 - PETIDINA CLORIDRATO COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.200	2,23	2.676,00
Valor Total						2.676,00	

7J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (19.794.018/0001-30)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16/10/2020	1	4718 - ACIDO ASCÓRBICO COD BR0271687 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	FARMACE	900	0,76	684,00
	2	4719 - ÁCIDO TRANEXÂMICO COD BR0327566 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	HYPOFARMA	900	3,89	3.501,00
	3	4721 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	7.500	0,26	1.950,00
	6	4734 - BENZILPENICILINA, BENZATINA COD BR0270613 - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	TEUTO	2.100	8,50	17.850,00
	7	4735 - BENZILPENICILINA, BENZATINA COD BR0270612 - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	2.400	8,62	20.688,00
	9	4738 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	BLAU	1.500	5,40	8.100,00
	10	4742 - BROMOPRIDA COD BR0269958 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	1,26	3.780,00
	11	1186 - Ceftriaxona Sódica COD BR0268414 - 1 g, ENDOVENOSO	AMPOLA	BLAU	2.386	7,99	19.064,14
	13	4759 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 100ML	FR	FRESENIUS	2.400	2,14	5.136,00

14	4760 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	FRESENIUS	900	2,39	2.151,00
15	4761 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FRESENIUS	3.000	2,88	8.640,00
16	4762 - CLORPROMAZINA COD BR0268069 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	600	1,04	624,00
17	4769 - DIAZEPAM COD BR0395147 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.700	0,68	1.836,00
18	4770 - DIAZEPAM COD BR0267194 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	0,69	1.035,00
26	4788 - FENITOÍNA SÓDICA COD BR0267107 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR	600	2,68	1.608,00
27	4789 - FENOBARBITAL SÓDICO COD BR0300725 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	TEUTO	2.400	2,16	5.184,00
29	4791 - FENTANILA, SAL CITRATO COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	900	1,77	1.593,00
30	4792 - FENTANILA, SAL CITRATO COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR	600	2,67	1.602,00
31	4797 - GENTAMICINA COD BR0269761 - 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	NOVAFARMA	1.500	0,85	1.275,00
32	4798 - GENTAMICINA COD BR0268256 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	1.500	0,77	1.155,00
33	4799 - GENTAMICINA COD BR0269759 - 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	3.000	0,77	2.310,00
34	4801 - GLICOSE COD BR0267540 - 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	6.000	0,34	2.040,00
35	4805 - HALOPERIDOL COD BR0292196 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HYPOFARMA	900	1,27	1.143,00
36	4806 - HALOPERIDOL, SAL DECANOATO COD BR0292194 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	900	4,65	4.185,00
37	4807 - HEPARINA SÓDICA COD BR0268463 - 5.000 UI/0,25 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 0,25ML	AMPOLA	CRISTALIA	300	5,35	1.605,00
38	4810 - HIDROCORTISONA COD BR0270220 - 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2.400	2,27	5.448,00
39	4811 - HIDROCORTISONA COD BR0270219 - 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.800	4,47	8.046,00
40	4813 - IMUNOGLOBULINA HUMANA COD BR0266827 - ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 2ML	FR	CSL BEHRING	300	280,00	84.000,00
41	4815 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	HYPOFARMA	1.500	2,05	3.075,00
42	4823 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267310 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	FARMACE	6.000	0,17	1.020,00
43	4824 - METRONIDAZOL COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML	AMPOLA	FARMACE	600	2,52	1.512,00
44	4825 - MIDAZOLAM COD BR0268481 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	3,34	1.002,00
47	4829 - MORFINA, SULFATO COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.798	2,44	4.387,12
48	4830 - NALOXONA CLORIDRATO COD BR0272326 - 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	150	4,45	667,50
49	4831 - NEOSTIGMINA METILSULFATO COD BR0273457 - 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	150	0,55	82,50
50	4838 - OMEPRAZOL COD BR0268160 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	FR	BLAU	5.198	18,30	95.123,40
53	4845 - PROMETAZINA CLORIDRATO COD BR0267769 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	SANVAL	3.000	1,43	4.290,00
55	4848 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO COD BR0303292 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FRESENIUS	1.500	2,97	4.455,00
58	4852 - SULFATO DE MAGNÉSIO COD BR0268075 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	SAMTEC	150	7,50	1.125,00
60	4859 - TRAMADOL CLORIDRATO COD BR0292382 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	0,98	1.960,00
61	4860 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	3.000	0,88	2.640,00
Valor Total					337.572,66	

São Miguel/RN, em 16 de outubro de 2020.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:95049A6C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020**

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 032/2020**, as licitantes:

DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16/10/2020	51	4841 - PETIDINA CLORIDRATO COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.200	2,23	2.676,00
Valor Total						2.676,00	

7J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (19.794.018/0001-30)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16/10/2020	1	4718 - ACIDO ASCÓRBICO	AMPOLA	FARMACE	900	0,76	684,00

	COD BR0271687 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML					
2	4719 - ÁCIDO TRANEXÂMICO COD BR0327566 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	HYPOFARMA	900	3,89	3.501,00
3	4721 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	7.500	0,26	1.950,00
6	4734 - BENZILPENICILINA, BENZATINA COD BR0270613 - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	TEUTO	2.100	8,50	17.850,00
7	4735 - BENZILPENICILINA, BENZATINA COD BR0270612 - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	2.400	8,62	20.688,00
9	4738 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	BLAU	1.500	5,40	8.100,00
10	4742 - BROMOPRIDA COD BR0269958 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	1,26	3.780,00
11	1186 - Ceftriaxona Sódica COD BR0268414 - 1 g, ENDOVENOSO	AMPOLA	BLAU	2.386	7,99	19.064,14
13	4759 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 100ML	FR	FRESENIUS	2.400	2,14	5.136,00
14	4760 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	FRESENIUS	900	2,39	2.151,00
15	4761 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FRESENIUS	3.000	2,88	8.640,00
16	4762 - CLORPROMAZINA COD BR0268069 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	600	1,04	624,00
17	4769 - DIAZEPAM COD BR0395147 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.700	0,68	1.836,00
18	4770 - DIAZEPAM COD BR0267194 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	0,69	1.035,00
26	4788 - FENTIOÍNA SÓDICA COD BR0267107 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR	600	2,68	1.608,00
27	4789 - FENOBARBITAL SÓDICO COD BR0300725 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	TEUTO	2.400	2,16	5.184,00
29	4791 - FENTANILA, SAL CITRATO COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	900	1,77	1.593,00
30	4792 - FENTANILA, SAL CITRATO COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR	600	2,67	1.602,00
31	4797 - GENTAMICINA COD BR0269761 - 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	NOVAFARMA	1.500	0,85	1.275,00
32	4798 - GENTAMICINA COD BR0268256 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	1.500	0,77	1.155,00
33	4799 - GENTAMICINA COD BR0269759 - 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	3.000	0,77	2.310,00
34	4801 - GLICOSE COD BR0267540 - 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	6.000	0,34	2.040,00
35	4805 - HALOPERIDOL COD BR0292196 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HYPOFARMA	900	1,27	1.143,00
36	4806 - HALOPERIDOL, SAL DECANOATO COD BR0292194 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	900	4,65	4.185,00
37	4807 - HEPARINA SÓDICA COD BR0268463 - 5.000 UI/0,25 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 0,25ML	AMPOLA	CRISTALIA	300	5,35	1.605,00
38	4810 - HIDROCORTISONA COD BR0270220 - 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2.400	2,27	5.448,00
39	4811 - HIDROCORTISONA COD BR0270219 - 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.800	4,47	8.046,00
40	4813 - IMUNOGLOBULINA HUMANA COD BR0266827 - ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 2ML	FR	CSL BEHRING	300	280,00	84.000,00
41	4815 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	HYPOFARMA	1.500	2,05	3.075,00
42	4823 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267310 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	FARMACE	6.000	0,17	1.020,00
43	4824 - METRONIDAZOL COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML	AMPOLA	FARMACE	600	2,52	1.512,00
44	4825 - MIDAZOLAM COD BR0268481 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	3,34	1.002,00
47	4829 - MORFINA, SULFATO COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.798	2,44	4.387,12
48	4830 - NALOXONA CLORIDRATO COD BR0272326 - 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	150	4,45	667,50
49	4831 - NEOSTIGMINA METILSULFATO COD BR0273457 - 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	150	0,55	82,50
50	4838 - OMEPRAZOL COD BR0268160 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	FR	BLAU	5.198	18,30	95.123,40
53	4845 - PROMETAZINA CLORIDRATO COD BR0267769 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	SANVAL	3.000	1,43	4.290,00
55	4848 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO COD BR0303292 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FRESENIUS	1.500	2,97	4.455,00
58	4852 - SULFATO DE MAGNÉSIO COD BR0268075 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	SAMTEC	150	7,50	1.125,00
60	4859 - TRAMADOL CLORIDRATO COD BR0292382 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	0,98	1.960,00
61	4860 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	3.000	0,88	2.640,00
Valor Total					337.572,66	

São Miguel/RN, 16 de outubro de 2020.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:69312995

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO AO DECRETO 115 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Listagem das Elaborações de Créditos								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
								Exercício: 2020	
Intervalo de: 600 a 824 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
600	01/07/2020	2.226/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									
			2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA					13.000,00	
Nº Solic.: 39 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.000,00	
Total:								13.000,00	
Anexo II (Redução)									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									
			2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA					13.000,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	13.000,00	
Total:								13.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
601	01/07/2020	2.229/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
			2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00	
Nº Solic.: 187 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00	
Total:								30.000,00	
Anexo II (Redução)									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									
			2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA					30.000,00	
Nº Solic.: 40 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00	
Total:								30.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
602	01/07/2020	2.236/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
			2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE					10.000,00	
Nº Solic.: 114 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00	
Total:								10.000,00	
Anexo II (Redução)									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									
			2078 IMPLANTAÇÃO DO SIM ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E ADESÃO AO SUASA					10.000,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00	
Total:								10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
603	21/07/2020	2.235/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
			1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS					23.000,00	
Nº Solic.: 120 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	23.000,00	
Total:								23.000,00	
Anexo II (Redução)									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									
			2056 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					2.000,00	
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00	
			2078 IMPLANTAÇÃO DO SIM ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E ADESÃO AO SUASA					20.000,00	
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00	
			2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR					1.000,00	
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00	
Total:								23.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
604	01/07/2020	2.245/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS					20.000,00	
Nº Solic.: 61 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	20.000,00	
Total:								20.000,00	
Anexo II (Redução)									

Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO						15.000,00		
	2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					15.000,00		
Nº Solic.: 29 Acrescentar			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	15.000,00		
Total:						15.000,00		
Anexo II (Redução)								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.500,00		
	2117 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES SÓCIOS ASSISTENCIAIS					1.500,00		
Nº Solic.: 64 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.500,00		
06.002 SEC MUNICIP DE TRABALHO, HABIT E ASSISTEN SOCIAL						13.500,00		
	2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE FIA					13.500,00		
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	400,00		
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.100,00		
Nº Solic.: 3 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00		
Total:						15.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
615	01/07/2020	2.322/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						5.000,00		
	2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					5.000,00		
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00		
Total:						5.000,00		
Anexo II (Redução)								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						5.000,00		
	2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF					5.000,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir			3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00		
Total:						5.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
616	01/07/2020	2.326/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA						22.000,00		
	2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA					22.000,00		
Nº Solic.: 45 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.000,00		
Total:						22.000,00		
Anexo II (Redução)								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						22.000,00		
	2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BCP					2.000,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00		
	2122 CONST.AMP.REF.DE UNIDADES HABITACIONAIS					20.000,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	20.000,00		
Total:						22.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
618	01/07/2020	2.331/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	23.369,48	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						23.369,48		
	2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR					23.369,48		
Nº Solic.: 196 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	23.369,48		
Total:						23.369,48		
Anexo II (Redução)								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						23.369,48		
	2117 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES SÓCIOS ASSISTENCIAIS					12.500,00		
Nº Solic.: 67 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	12.500,00		
	2122 CONST.AMP.REF.DE UNIDADES HABITACIONAIS					10.869,48		
Nº Solic.: 67 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.869,48		
Total:						23.369,48		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
619	01/07/2020	2.340/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.400,00	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E						15.400,00		

PLANEJAMENTO URBANO									
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS						15.400,00	
Nº Solic.: 115 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001 15.400,00	
Total:									
15.400,00									
Anexo II (Redução)									
15.400,00									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						4.000,00	
Nº Solic.: 97 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 3.500,00	
Nº Solic.: 97 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001 500,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1025 MANUT DO PROG PRONATEC/ACESSUAS,TRAB E GERAÇÃO DE EMPREGO						11.400,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001 1.000,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000		0001 1.000,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000		0001 2.000,00	
		2058 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A IDOSOS						3.000,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13110000		0001 3.000,00	
		2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAFEI/CREAS						3.500,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000		0001 500,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001 1.000,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000		0001 1.000,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000		0001 1.000,00	
		2074 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA						900,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000		0001 900,00	
Total:									
15.400,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
620	01/07/2020	2.344/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.100,00	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
10.100,00									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						10.100,00	
Nº Solic.: 98 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 10.100,00	
Total:									
10.100,00									
Anexo II (Redução)									
10.100,00									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2074 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA						10.100,00	
Nº Solic.: 69 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000		0001 10.100,00	
Total:									
10.100,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
622	01/07/2020	2.349/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	47.434,36	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
47.434,36									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB						47.434,36	
Nº Solic.: 198 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001 47.434,36	
Total:									
47.434,36									
Anexo II (Redução)									
47.434,36									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						2.732,38	
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 2.732,38	
		2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE						44.701,98	
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000		0001 44.701,98	
Total:									
47.434,36									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
623	01/07/2020	2.352/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	21.186,00	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
21.186,00									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESB						21.186,00	
Nº Solic.: 199 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001 21.186,00	
Total:									
21.186,00									
Anexo II (Redução)									
21.186,00									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR						21.186,00	
Nº Solic.: 199 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001 6.186,00	
Nº Solic.: 199 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12500000		0001 15.000,00	
Total:									
21.186,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
624	01/07/2020	2.355/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.323,96	01/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
13.323,96									

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										13.323,96
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE								13.323,96
Nº Solic.:	201 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			13.323,96
Total:										
Anexo II (Redução)										
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										13.323,96
		2072 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS								13.323,96
Nº Solic.:	70 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			13.323,96
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status
626	01/07/2020	2.357/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.990,98	01/09/2020	DECRETO: 115			PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região			Valor
Anexo I (Acréscimo)										
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										3.990,98
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR								3.990,98
Nº Solic.:	202 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			3.990,98
Total:										
Anexo II (Redução)										
02.001 GABINETE DO PREFEITO										3.990,98
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE								3.990,98
Nº Solic.:	12 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			1.033,26
Nº Solic.:	12 Reduzir			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001			1,80
Nº Solic.:	12 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			300,00
Nº Solic.:	12 Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			655,92
Nº Solic.:	12 Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			2.000,00
Total:										

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status
627	01/07/2020	2.365/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.647,35	15/09/2020	DECRETO: 115			PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região			Valor
Anexo I (Acréscimo)										
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										3.647,35
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR								3.647,35
Nº Solic.:	205 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			3.647,35
Total:										
Anexo II (Redução)										
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO										3.647,35
		2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								2.647,35
Nº Solic.:	30 Reduzir			3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001			50,00
Nº Solic.:	30 Reduzir			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001			431,03
Nº Solic.:	30 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			1.300,00
Nº Solic.:	30 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			128,32
Nº Solic.:	30 Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			238,00
Nº Solic.:	30 Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			500,00
		2076 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS								1.000,00
Nº Solic.:	30 Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			1.000,00
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status
628	01/07/2020	2.366/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.662,18	15/09/2020	DECRETO: 115			PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região			Valor
Anexo I (Acréscimo)										
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										4.662,18
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR								4.662,18
Nº Solic.:	206 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			4.662,18
Total:										
Anexo II (Redução)										
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO										4.662,18
		2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								4.562,18
Nº Solic.:	22 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			4.226,00
Nº Solic.:	22 Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			336,18
		2010 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO								100,00
Nº Solic.:	22 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			100,00
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status
629	01/07/2020	2.353/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	26.832,00	15/09/2020	DECRETO: 115			PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região			Valor
Anexo I (Acréscimo)										
26.832,00										

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										26.832,00
		2045 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF - AB								26.832,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			26.832,00
Total:										26.832,00
Anexo II (Redução)										26.832,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										3.332,00
		1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS								332,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001			332,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								3.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			3.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										23.500,00
		2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF								10.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			3.000,00
		2072 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS								13.500,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001			1.500,00
Total:										26.832,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
630	01/07/2020	2.369/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	67.570,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										67.570,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										67.570,00
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR								67.570,00
Nº Solic.: 207 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			67.570,00
Total:										67.570,00
Anexo II (Redução)										67.570,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA										67.570,00
		2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR								67.570,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			13.750,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			53.820,00
Total:										67.570,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
631	01/07/2020	2.371/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.951,20	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										12.951,20
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										12.951,20
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR								12.951,20
Nº Solic.: 208 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			12.951,20
Total:										12.951,20
Anexo II (Redução)										12.951,20
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA										12.951,20
		1041 ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES								1.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			1.000,00
		2078 IMPLANTAÇÃO DO SIM ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E ADESAO AO SUASA								1.500,00
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			1.500,00
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			3.760,50
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			1.300,00
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			4.675,23
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			229,97
		2090 PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA								485,50
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			485,50
Total:										12.951,20
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
632	24/07/2020	2.378/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.975,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										8.975,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										8.975,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								8.975,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE	10010000	0001			8.975,00

								TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
Total:													8.975,00					
Anexo II (Redução)													8.975,00					
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													8.975,00					
2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS													5.975,00					
Nº Solic.: 72 Reduzir											3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000		0001		400,00	
Nº Solic.: 72 Reduzir											3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		575,00	
Nº Solic.: 72 Reduzir											3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		3.000,00	
Nº Solic.: 72 Reduzir											3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001		2.000,00	
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS E DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS																	3.000,00	
Nº Solic.: 72 Reduzir											4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001		3.000,00	
Total:																	8.975,00	
Nº Elab.											Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
634											09/07/2020	2.384/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.614,27	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)															10.614,27			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA															10.614,27			
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL															10.614,27			
Nº Solic.: 125 Criar											3.3.90.94 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		11240000		0001		10.614,27	
Total:																	10.614,27	
Anexo II (Redução)															10.614,27			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA															10.614,27			
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO															10.614,27			
Nº Solic.: 125 Reduzir											3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000		0001		10.614,27	
Total:																	10.614,27	
Nº Elab.											Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
636											20/07/2020	2.388/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	397,79	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)															397,79			
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO															397,79			
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE															397,79			
Nº Solic.: 116 Acrescentar											3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		397,79	
Total:																	397,79	
Anexo II (Redução)															397,79			
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO															397,79			
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE															397,79			
Nº Solic.: 116 Reduzir											3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001		380,79	
Nº Solic.: 116 Reduzir											3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16100000		0001		17,00	
Total:																	397,79	
Nº Elab.											Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
643											01/07/2020	2.418/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)															5.000,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA															5.000,00			
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL															5.000,00			
Nº Solic.: 127 Acrescentar											3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000		0001		5.000,00	
Total:																	5.000,00	
Anexo II (Redução)															5.000,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA															5.000,00			
2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE															5.000,00			
Nº Solic.: 127 Reduzir											3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000		0001		5.000,00	
Total:																	5.000,00	
Nº Elab.											Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
655											29/07/2020	2.452/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)															10.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															10.000,00			
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE															10.000,00			
Nº Solic.: 222 Acrescentar											3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		10.000,00	
Total:																	10.000,00	
Anexo II (Redução)															10.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															10.000,00			
2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF															10.000,00			
Nº Solic.: 222 Reduzir											3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		10.000,00	
Total:																	10.000,00	
Nº Elab.											Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
657											01/07/2020	2.455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)															2.000,00			
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE															2.000,00			

AGRICULTURA E PESCA									
		2103 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSEERN						2.000,00	
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001 2.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA								2.000,00	
		2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA						2.000,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 2.000,00	
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
660	15/07/2020	2.475/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								20.000,00	
		1030 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						20.000,00	
Nº Solic.: 120 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000		0001 20.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								20.000,00	
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						20.000,00	
Nº Solic.: 120 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001 20.000,00	
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
662	01/07/2020	2.482/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	800,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								800,00	
		2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						800,00	
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000		0001 800,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								800,00	
		2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						800,00	
Nº Solic.: 131 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000		0001 800,00	
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
673	01/07/2020	2.539/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								300,00	
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						300,00	
Nº Solic.: 124 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001 300,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								300,00	
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						300,00	
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000		0001 200,00	
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000		0001 100,00	
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
685	01/07/2020	2.586/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO								10.000,00	
		2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						10.000,00	
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001 10.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00	
		2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS						10.000,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 10.000,00	
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
695	14/07/2020	2.622/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)									400,00			
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									400,00			
		2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							400,00			
Nº Solic.: 25 Acrescentar									3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	400,00
Total:									400,00			
Anexo II (Redução)									400,00			
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									400,00			
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE							400,00			
Nº Solic.: 129 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
Total:									400,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
705	04/08/2020	2.650/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00			
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									50.000,00			
		1035 EXTENSÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA							50.000,00			
Nº Solic.: 131 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	50.000,00
Total:									50.000,00			
Anexo II (Redução)									50.000,00			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									50.000,00			
		2074 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA							50.000,00			
Nº Solic.: 89 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
Total:									50.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
709	04/08/2020	2.657/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00			
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									100.000,00			
		0200 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP							100.000,00			
Nº Solic.: 10 Acrescentar									3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	100.000,00
Total:									100.000,00			
Anexo II (Redução)									100.000,00			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									100.000,00			
		2074 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA							100.000,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir									3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir									3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	80.000,00
Total:									100.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
710	01/07/2020	2.660/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									500,00			
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									500,00			
		2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							500,00			
Nº Solic.: 26 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
Total:									500,00			
Anexo II (Redução)									500,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									500,00			
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR							500,00			
Nº Solic.: 248 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	500,00
Total:									500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
718	04/08/2020	2.687/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.000,00			
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS							1.000,00			
Nº Solic.: 92 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00			
Anexo II (Redução)									1.000,00			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.000,00			
		2119 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL							1.000,00			
Nº Solic.: 92 Reduzir									3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
732	18/08/2020	2.738/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	15/09/2020	DECRETO:	PUBLICADO				

							115		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									1.500,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									1.500,00
Nº Solic.: 263 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	1.500,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									1.500,00
2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF									1.500,00
Nº Solic.: 263 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	1.500,00	
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
733	01/08/2020	2.739/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	15/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.000,00
2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									1.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13110000	0001	1.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.000,00
2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									1.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			13110000	0001	1.000,00	
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
743	15/07/2020	37/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	382.600,00	24/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Justificativa: Abertura de crédito adicional suplementar									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL									382.600,00
1001 CONST.REF E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL									382.600,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	382.600,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL									382.600,00
1001 CONST.REF E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL									228.100,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	228.100,00	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL									154.500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000	0001	5.500,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA			10010000	0001	43.000,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	36.000,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	50.000,00	
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
744	01/08/2020	2.775/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	24/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									3.000,00
2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS									3.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	3.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									3.000,00
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS									3.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10010000	0001	3.000,00	
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
745	18/08/2020	2.776/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.790,00	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									10.790,00
2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.									10.790,00
Nº Solic.: 271 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	10.790,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									10.790,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									10.790,00
Nº Solic.: 271 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	10.790,00	
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
747	01/08/2020	2.779/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.300,00	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)									2.300,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									2.300,00
2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAEFI/CREAS									2.300,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar									2.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									13110000 0001 2.300,00
Total:									2.300,00
Anexo II (Redução)									2.300,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									2.300,00
2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS									2.300,00
Nº Solic.: 99 Reduzir									2.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000 0001 2.300,00
Total:									2.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
751	01/08/2020	2.793/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.776,50	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									8.776,50
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									8.776,50
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									8.776,50
Nº Solic.: 138 Acrescentar									8.776,50
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									10010000 0001 8.776,50
Total:									8.776,50
Anexo II (Redução)									8.776,50
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									8.776,50
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL									8.776,50
Nº Solic.: 142 Reduzir									1.290,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									11110000 0001 1.290,00
Nº Solic.: 142 Reduzir									7.486,50
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									11230000 0001 7.486,50
Total:									8.776,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
752	01/08/2020	2.795/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.500,00	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									8.500,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									8.500,00
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									8.500,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar									8.500,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									10010000 0001 8.500,00
Total:									8.500,00
Anexo II (Redução)									8.500,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									8.500,00
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL- PNATE									5.000,00
Nº Solic.: 143 Reduzir									1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									11230000 0001 1.000,00
Nº Solic.: 143 Reduzir									4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									11230000 0001 4.000,00
2029 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNAE AEE									3.500,00
Nº Solic.: 143 Reduzir									3.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									11220000 0001 3.500,00
Total:									8.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
756	01/08/2020	2.804/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.100,00	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.100,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									2.100,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									2.100,00
Nº Solic.: 144 Acrescentar									2.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000 0001 2.100,00
Total:									2.100,00
Anexo II (Redução)									2.100,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									2.100,00
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%									2.100,00
Nº Solic.: 144 Reduzir									2.100,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									11130000 0001 2.100,00
Total:									2.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
757	01/08/2020	2.807/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.648,34	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.648,34
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									3.648,34
2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS									3.648,34
Nº Solic.: 101 Acrescentar									3.648,34
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000 0001 3.648,34
Total:									3.648,34
Anexo II (Redução)									3.648,34
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									3.648,34
2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS									284,32
Nº Solic.: 101 Reduzir									50,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL									10010000 0001 50,00

Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	234,32	
		2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS					1.048,76	
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001	48,76	
Nº Solic.: 101 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00	
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS					1.015,26	
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	411,60	
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00	
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	273,15	
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	50,00	
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	180,51	
		2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF					1.300,00	
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50,00	
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.250,00	
Total:							3.648,34	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
758	01/08/2020	2.813/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.610,00	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							8.610,00	
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA								8.610,00
			2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA					8.610,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		8.610,00
Total:							8.610,00	
Anexo II (Redução)							8.610,00	
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								6.734,51
			2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%					6.734,51
Nº Solic.: 146 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001		6.734,51
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA								1.875,49
			2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA					46,00
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		6,00
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		30,00
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		10,00
			2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR					1.480,00
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.480,00
			2103 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					349,49
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		349,49
Total:							8.610,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
759	01/08/2020	2.815/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.021,19	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							6.021,19	
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								6.021,19
			2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE					6.021,19
Nº Solic.: 141 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		6.021,19
Total:							6.021,19	
Anexo II (Redução)							6.021,19	
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								6.021,19
			1030 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					83,69
Nº Solic.: 141 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		83,69
			2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS					172,92
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		129,16
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		43,76
			2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE					5.577,88
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001		25,00
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.339,70
Nº Solic.: 141 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		213,18
			2130 COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS- LIMPEZA PÚBLICA					60,00
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		60,00
			2135 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DO MATO GRANDE - CISMAG					126,70

Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		10010000	0001	126,70	
Total:									6.021,19
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
761	01/08/2020	2.828/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	250,00	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									250,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA								250,00	
		2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA						250,00	
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	250,00	
Total:									250,00
Anexo II (Redução)									250,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								250,00	
		2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						250,00	
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	172,00	
Nº Solic.: 102 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	78,00	
Total:									250,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
763	25/08/2020	2.836/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	11.650,00	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									11.650,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								11.650,00	
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						11.650,00	
Nº Solic.: 118 Acrescentar 3				3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	11.650,00	
Total:									11.650,00
Anexo II (Redução)									11.650,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								11.650,00	
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						10.100,00	
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	950,00	
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	3.150,00	
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13110000	0001	3.000,00	
		2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS						1.150,00	
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.150,00	
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS						400,00	
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	350,00	
Nº Solic.: 103 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	50,00	
Total:									11.650,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
764	01/08/2020	2.845/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	49.909,08	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									49.909,08
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								49.909,08	
		2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE						49.909,08	
Nº Solic.: 148 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	49.909,08	
Total:									49.909,08
Anexo II (Redução)									49.909,08
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								49.909,08	
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						1.171,01	
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	61,27	
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	1.001,01	
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	63,55	
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	45,18	
		2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						10.180,14	
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	3.454,53	
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	301,12	
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11200000	0001	5.959,99	
Nº Solic.: 147 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001	464,50	
		2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE						126,14	
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	126,14	
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE						725,10	
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11210000	0001	725,10	
		2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN						580,50	
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	350,00	
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS		11110000	0001	230,50	

				ANTERIORES					
		2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTO							500,00
Nº Solic.:	147 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001			500,00
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%							36.626,19
Nº Solic.:	147 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001			28.443,35
Nº Solic.:	147 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001			8.182,84
Total:									49.909,08
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
765	01/08/2020	2.847/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.125,05	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.125,05
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									4.125,05
		2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE							4.125,05
Nº Solic.:	150 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001			4.125,05
Total:									4.125,05
Anexo II (Redução)									4.125,05
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									4.125,05
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%							4.125,05
Nº Solic.:	149 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001			1.424,16
Nº Solic.:	149 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001			2.700,89
Total:									4.125,05
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
766	01/08/2020	2.849/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.105,61	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.105,61
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									6.105,61
		2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE							6.105,61
Nº Solic.:	151 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001			6.105,61
Total:									6.105,61
Anexo II (Redução)									6.105,61
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									6.105,61
		2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF							6.105,61
Nº Solic.:	277 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			26,14
Nº Solic.:	277 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			6.079,47
Total:									6.105,61
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
767	01/08/2020	2.853/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	259,04	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									259,04
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									259,04
		2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE							259,04
Nº Solic.:	152 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001			259,04
Total:									259,04
Anexo II (Redução)									259,04
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									259,04
		2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF							67,64
Nº Solic.:	278 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			67,64
		2045 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF - AB							191,40
Nº Solic.:	278 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			96,20
Nº Solic.:	278 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001			95,20
Total:									259,04
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
770	01/08/2020	2.859/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20,00	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									20,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS							20,00
Nº Solic.:	107 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			20,00
Total:									20,00
Anexo II (Redução)									20,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									20,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS							20,00
Nº Solic.:	107 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			20,00
Total:									20,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
771	01/08/2020	2.861/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.400,00	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.400,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									4.400,00
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA							4.400,00

COMPLEXIDADE E HOSPITALAR					
Nº Solic.: 279 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001 4.400,00
Total:					4.400,00
Anexo II (Redução)					4.400,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.400,00
				2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	4.400,00
Nº Solic.: 279 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001 4.400,00
Total:					4.400,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
772	01/08/2020	2.863/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.200,00	25/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									
13.200,00									
Nº Solic.: 280 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 13.200,00	
Total:					13.200,00				
Anexo II (Redução)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.200,00									
Nº Solic.: 280 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001 10.200,00	
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									
3.000,00									
Nº Solic.: 280 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 3.000,00	
Total:					13.200,00				

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
773	01/08/2020	2.865/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									
16.000,00									
Nº Solic.: 281 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 16.000,00	
Total:					16.000,00				
Anexo II (Redução)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									
2.000,00									
Nº Solic.: 281 Reduzir					3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 2.000,00	
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									
10.000,00									
Nº Solic.: 281 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 6.000,00	
Nº Solic.: 281 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001 4.000,00	
2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19									
4.000,00									
Nº Solic.: 281 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12130000	0001 4.000,00	
Total:					16.000,00				

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
774	01/08/2020	2.876/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									
1.000,00									
Nº Solic.: 143 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 1.000,00	
Total:					1.000,00				
Anexo II (Redução)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									
1.000,00									
Nº Solic.: 282 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 1.000,00	
Total:					1.000,00				

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
775	03/08/2020	2.880/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	112.000,00	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS									
112.000,00									
Nº Solic.: 144 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 112.000,00	
Total:					112.000,00				
Anexo II (Redução)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									
62.000,00									
Nº Solic.: 283 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 62.000,00	
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR									
50.000,00									
Nº Solic.: 283 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 50.000,00	
Total:					112.000,00				

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
776	01/08/2020	2.891/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)										5.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										5.000,00			
2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19										5.000,00			
Nº Solic.: 284 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	5.000,00
Total:										5.000,00			
Anexo II (Redução)										5.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										5.000,00			
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB										5.000,00			
Nº Solic.: 284 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
Total:										5.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
777	01/08/2020	2.900/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.792,77	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										4.792,77			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										4.792,77			
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%										4.792,77			
Nº Solic.: 154 Acrescentar										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	4.792,77
Total:										4.792,77			
Anexo II (Redução)										4.792,77			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										4.792,77			
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE										393,77			
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	46,19
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	265,14
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12500000	0001	27,44
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	55,00
2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESB										838,07			
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	512,14
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	325,93
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB										1.711,71			
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.093,51
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	49,00
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	423,39
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	145,81
2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19										1.354,90			
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	1.091,36
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	263,54
2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.										494,32			
Nº Solic.: 285 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	494,32
Total:										4.792,77			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
778	01/08/2020	2.902/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.336,14	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										2.336,14			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										2.336,14			
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR										2.336,14			
Nº Solic.: 286 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.336,14
Total:										2.336,14			
Anexo II (Redução)										2.336,14			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										2.336,14			
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR										346,20			
Nº Solic.: 286 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	165,80
Nº Solic.: 286 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	64,90
Nº Solic.: 286 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	115,50
2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS										87,50			
Nº Solic.: 286 Reduzir										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	87,50
2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA										1.302,44			
Nº Solic.: 286 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	924,84
Nº Solic.: 286 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	377,60
2093 PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR										600,00			
Nº Solic.: 286 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	600,00
Total:										2.336,14			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
779	01/08/2020	2.905/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	911,22	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										911,22			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										911,22			
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%										911,22			

Nº Solic.: 155 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	911,22	
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE					911,22	
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	911,22	
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
780	01/08/2020	2.910/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	14.450,00	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%					14.450,00	
Nº Solic.: 157 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	14.450,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS					3.450,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.450,00	
		2097 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA- COSERN					1.000,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00	
		2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					9.000,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	9.000,00	
		2119 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL					1.000,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00	
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
781	01/08/2020	2.911/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.653,70	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%					1.653,70	
Nº Solic.: 158 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	1.653,70	
Total:								
Anexo II (Redução)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					1.653,70	
Nº Solic.: 156 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	27,78	
Nº Solic.: 156 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	1.625,92	
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
782	01/08/2020	2.913/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	403,58	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%					403,58	
Nº Solic.: 160 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	403,58	
Total:								
Anexo II (Redução)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					403,58	
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	267,50	
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	55,28	
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	11,80	
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	69,00	
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
783	01/08/2020	2.912/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.289,98	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%					1.289,98	
Nº Solic.: 159 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	1.289,98	
Total:								
Anexo II (Redução)								

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										1.289,98
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE								1.240,35
Nº Solic.:	287 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			473,41
Nº Solic.:	287 Reduzir			3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	0001			68,63
Nº Solic.:	287 Reduzir			3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001			88,00
Nº Solic.:	287 Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			510,56
Nº Solic.:	287 Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001			99,75
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR								49,63
Nº Solic.:	287 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			39,10
Nº Solic.:	287 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			10,53
Total:										1.289,98
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
784	01/08/2020	2.916/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.300,00	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										3.300,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										3.300,00
		2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB								3.300,00
Nº Solic.:	288 Acrescentar			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001			3.300,00
Total:										3.300,00
Anexo II (Redução)										3.300,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO										3.300,00
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE								3.300,00
Nº Solic.:	15 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			3.300,00
Total:										3.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
785	01/08/2020	2.917/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										500,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										500,00
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%								500,00
Nº Solic.:	161 Acrescentar			4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	11130000	0001			500,00
Total:										500,00
Anexo II (Redução)										500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO										500,00
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE								500,00
Nº Solic.:	14 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			500,00
Total:										500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
804	01/08/2020	2.969/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	380,00	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										380,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										380,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								380,00
Nº Solic.:	179 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001			380,00
Total:										380,00
Anexo II (Redução)										380,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										380,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE								380,00
Nº Solic.:	294 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			380,00
Total:										380,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
807	01/08/2020	2.978/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.100,00	30/09/2020	DECRETO: 115	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										3.100,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										3.100,00
		2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF								3.100,00
Nº Solic.:	113 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			3.100,00
Total:										3.100,00
Anexo II (Redução)										3.100,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										3.100,00
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS								3.100,00
Nº Solic.:	113 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			3.100,00
Total:										3.100,00
Total Acréscimo:										1.339.453,66
Total Redução:										1.339.453,66
Total:										1.339.453,66

Publicado por:
 Maria da Saete Baracho
Código Identificador:FD31A3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETO Nº 192/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 192 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Economico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	160.000,00
Total da Suplementação (R\$)						160.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0013	Eventos Esportivos				
Ação	2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	160.000,00
Total da Anulação (R\$)						160.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de outubro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C86B831F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 193/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 193 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de seguridade social do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec. Mun. Agric. Pecuaria e Desenv. Economico			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 3.000,00
Total da Suplementação (R\$)					3.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec. Mun. Infra-Est., Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2038	Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 12.000,00
Total da Suplementação (R\$)					12.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec. Mun. Infra-Est., Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 11.000,00
Total da Suplementação (R\$)					11.000,00
Total Geral da Suplementação (R\$)					26.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec. Mun. Infra-Est., Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2038	Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 3.000,00
Total da Suplementação (R\$)					3.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0012	Eventos Culturais			
Ação	2033	Programa de Realização de Eventos Culturais			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 12.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço p/ Distribuição	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa	339036	Gratuita				
		Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	6.000,00
Total da Anulação (R\$)						23.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de outubro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3538C2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 01.612.382/0001-77, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional Suleide de Moraes Araújo, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, inscrita no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, com sede na Avenida Juvenal Lamartine, nº 33 – Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, e a empresa **L. A. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.683.873/0001-30, com sede na Rua Dr. Horácio, nº 495, Cond. Félix, sala 208, CEP: 59.054-640, Bairro Lagoa Nova – Natal/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ANTONIO DANTAS**, brasileiro, residente à Avenida Ayrton Senna, nº 3037, Serrambi 1, CEP: 59.091-120, Natal/RN, portador da Carteira de Identidade nº 902.079-SSP/RN e inscrito no CPF: n.º 474.277.604-68, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 002/2017-PMTLC e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2020, cujo objeto é o registro de preço, consignado em ata, para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O Objeto aderido constitui-se em 50% (cinquenta por cento) das quantidades da Ata de Registro de Preços nº 031/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FABRICANTE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1 - 0026794 - ABRAÇADEIRA GRAMP 4,0MM	UND	GOODYER	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
2	2 - 0016342 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200MM	UND	GOODYER	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
3	3 - 0016343 - ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X200MM	UND	GOODYER	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
4	4 - 0016344 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM	UND	GOODYER	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
5	5 - 0026795 - ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO CINZA 20MM	UND	CM	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
6	6 - 0026796 - ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO CINZA 25MM	UND	CM	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
7	7 - 0026797 - ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO CINZA 40MM	UND	CM	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
8	8 - 0026798 - ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO CINZA 50MM	UND	CM	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
9	9 - 0026799 - ADAPTADOR PARA BOCAL E27/E40	UND	G20	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
10	10 - 0026800 - ADAPTADOR PARA BOCAL E40/E27	UND	G20	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
11	11 - 0026801 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO 16MM	UND	PLP	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
12	12 - 0026802 - ALICATE AMPERÍMETRO VOLTÍMETRO DIGITAL COM CABOS	UND	FOX LUX	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
13	13 - 0026803 - ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12 POLEGADAS ISOLADO 1000 V	UND	FOX LUX	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
14	14 - 0026804 - ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8 POLEGADAS 1000 V	UND	FOX LUX	5	R\$ 24,80	R\$ 124,00
15	15 - 0026805 - ARAME AÇO GALVANIZADO PARA AMARRAÇÃO 18	ROLO	GERDAU	25	R\$ 23,50	R\$ 587,50
16	16 - 0026806 - BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO	UND	TECNOLINSA	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
19	19 - 0026809 - BOCAL COM RABICHO E27 (SEM PORCELANA)	UND	G20	250	R\$ 2,04	R\$ 510,00
20	20 - 0026810 - BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27	UND	G20	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
21	21 - 0026811 - BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E40	UND	G20	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
22	22 - 0026812 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,00MT X 25MM	UND	TECNOLINSA	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
23	23 - 0026813 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,10MT X 32MM	UND	TECNOLINSA	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
24	24 - 0026814 - CABO FLEXÍVEL 1,50MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	COBRECUM	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
25	25 - 0026815 - CABO FLEXÍVEL 10,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
26	26 - 0026816 - CABO FLEXÍVEL 2,50MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
27	27 - 0026817 - CABO FLEXÍVEL 4,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
28	28 - 0026818 - CABO FLEXÍVEL 6,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
29	29 - 0026819 - CABO MULTIPLEXADO MONO 16MM2 (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
31	31 - 0026821 - CABO PP FLEXÍVEL 2X1,50MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	250	R\$ 3,45	R\$ 862,50
32	32 - 0026822 - CABO PP FLEXÍVEL 2X2,50MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	250	R\$ 3,69	R\$ 922,50
33	33 - 0026823 - CABO PP FLEXÍVEL 2X4,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	250	R\$ 5,85	R\$ 1.462,50
34	34 - 0026824 - CABO PP FLEXÍVEL 2X6,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	250	R\$ 8,45	R\$ 2.112,50
35	35 - 0026825 - CABO PP FLEXÍVEL 3X10,0MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	250	R\$ 20,75	R\$ 5.187,50
36	36 - 0026826 - CABO PP FLEXÍVEL 3X4,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	500	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
37	37 - 0026827 - CABO PP FLEXÍVEL 3X6,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	500	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
38	38 - 0026828 - CABO PP FLEXÍVEL 4X10,0MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	250	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
39	39 - 0026829 - CABO PP FLEXÍVEL 4X2,50MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
40	40 - 0026830 - CABO PP FLEXÍVEL 4X4,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00

41	41 - 0026831 - CABO PP FLEXÍVEL 4X6,00MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	1000	RS 23,80	RS 23.800,00
42	42 - 0026832 - CABO SEMI RÍGIDO 10,0MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	500	RS 8,45	RS 4.225,00
43	43 - 0026833 - CABO SEMI RÍGIDO 6,0MM (CERTIFICADO PELO INMETRO)	MT	LUNA CABOS	500	RS 6,80	RS 3.400,00
44	44 - 0026834 - CAIXA 4X2	UND	CANAL	50	RS 0,90	RS 45,00
45	45 - 0026835 - CAIXA 4X4	UND	CANAL	50	RS 1,95	RS 97,50
46	46 - 0026836 - CAIXA DE INSPEÇÃO	UND	TAF	25	RS 6,40	RS 160,00
47	47 - 0025872 - CAIXA MONOFÁSICA COMPLETA PADRÃO COSERN	UND	TAF	25	RS 46,00	RS 1.150,00
48	48 - 0025873 - CAIXA TRIFÁSICA COMPLETA PADRÃO COSERN	UND	TAF	25	RS 123,00	RS 3.075,00
49	49 - 0026837 - CALHA PARA LÂMPADA LED TUBULAR 120CM	UND	ECP	50	RS 34,90	RS 1.745,00
50	50 - 0026838 - CALHA PARA LÂMPADA LED TUBULAR 60CM	UND	ECP	50	RS 24,80	RS 1.240,00
51	51 - 0026839 - CANALETA PVC BRANCA COM DIVISÓRIA 20MM 2 METROS	UND	MEC-TRONIC	100	RS 5,00	RS 500,00
52	52 - 0026840 - CANALETA PVC BRANCA SEM DIVISÓRIA 20MM 2 METROS	UND	MEC-TRONIC	50	RS 5,00	RS 250,00
53	53 - 0026841 - CANDUITE FLEXÍVEL DN 20MM	MT	IPLAN	150	RS 0,95	RS 142,50
54	54 - 0026842 - CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	MT	IPLAN	150	RS 1,09	RS 163,50
55	55 - 0026843 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30 COM PROTEÇÃO	UND	EXATRON	10	RS 238,00	RS 2.380,00
56	56 - 0026844 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60 COM PROTEÇÃO	UND	EXATRON	10	RS 349,00	RS 3.490,00
59	59 - 0026847 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA TIPO II VERDE (AMPACTINHO)	PÇ	INTELI	100	RS 3,95	RS 395,00
60	60 - 0026848 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA TIPO III VERMELHO (AMPACTINHO)	PÇ	INTELI	100	RS 4,05	RS 405,00
61	61 - 0026849 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA TIPO IV AZUL (AMPACTINHO)	PÇ	INTELI	100	RS 4,05	RS 405,00
62	62 - 0026850 - CONECTOR PERFURANTE CPD 10/90	UND	INTELI	150	RS 7,40	RS 1.110,00
63	63 - 0024383 - CONECTOR PERFURANTE CPD 10/95	UND	INTELI	150	RS 10,90	RS 1.635,00
64	64 - 0016377 - CONECTOR PERFURANTE CPD 16/95	UND	INTELI	150	RS 11,90	RS 1.785,00
65	65 - 0026851 - CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO ANTICHAMA 20MM	UND	IPLAN	100	RS 1,00	RS 100,00
66	66 - 0026852 - CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO ANTICHAMA 25MM	UND	IPLAN	100	RS 1,40	RS 140,00
67	67 - 0026853 - CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO ANTICHAMA 40 MM	UND	IPLAN	100	RS 2,50	RS 250,00
68	68 - 0026854 - CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO ANTICHAMA 50 MM	UND	IPLAN	100	RS 4,90	RS 490,00
70	70 - 0026856 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 100A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 34,50	RS 517,50
71	71 - 0026857 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 10A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 12,50	RS 187,50
72	72 - 0026858 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 12,50	RS 187,50
73	73 - 0026859 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 12,50	RS 187,50
74	74 - 0026860 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 30A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 12,50	RS 187,50
75	75 - 0026861 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 19,90	RS 298,50
76	76 - 0026862 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 50A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 19,90	RS 298,50
77	77 - 0026863 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 60A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 33,50	RS 502,50
78	78 - 0026864 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 70A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 33,50	RS 502,50
79	79 - 0026865 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 80A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 33,50	RS 502,50
80	80 - 0026866 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 90A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 33,50	RS 502,50
81	81 - 0026867 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 110,00	RS 1.650,00
82	82 - 0026868 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 10A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 50,00	RS 750,00
83	83 - 0026869 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 20A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 59,90	RS 898,50
84	84 - 0026870 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 25A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 59,90	RS 898,50
85	85 - 0026871 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 75,00	RS 1.125,00
86	86 - 0026872 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 40A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 88,00	RS 1.320,00
87	87 - 0026873 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 50A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 79,00	RS 1.185,00
88	88 - 0026874 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 79,00	RS 1.185,00
89	89 - 0026875 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 109,00	RS 1.635,00
90	90 - 0026876 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 80A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 109,00	RS 1.635,00
91	91 - 0026877 - DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 90A PRETO	UND	SOPRANO	15	RS 109,00	RS 1.635,00
92	92 - 0026878 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 20MM 3 METROS	UND	IPLAN	50	RS 4,30	RS 215,00
93	93 - 0026879 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 25MM 3 METROS	UND	IPLAN	50	RS 6,00	RS 300,00
94	94 - 0026880 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 40MM 3 METROS	UND	IPLAN	50	RS 22,00	RS 1.100,00
95	95 - 0026881 - ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL ANTICHAMA 50MM 3 METROS	UND	IPLAN	50	RS 36,00	RS 1.800,00
96	96 - 0026882 - EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS PARA 3	UND	MEC-TRONIC	15	RS 36,00	RS 540,00
97	97 - 0024384 - FILTRO DE LINHA PARA 4 TOMADAS BIVOLT	UND	MEC-TRONIC	15	RS 55,00	RS 825,00
98	98 - 0026883 - FIO CORDÃO PARALELO TORCIDO COBRE 2X1,50MM	MT	LUNA CABOS	500	RS 1,65	RS 825,00
99	99 - 0026884 - FIO CORDÃO PARALELO TORCIDO COBRE 2X2,50MM	MT	LUNA CABOS	1000	RS 2,65	RS 2.650,00
100	100 - 0026885 - FITA ISOLANTE 18MM COM 20 METROS	UND	G20	250	RS 4,45	RS 1.112,50
101	101 - 0026886 - FITA ISOLANTE 19MM COM 10 METROS DE ALTA FUSÃO	UND	FOX LUX	25	RS 20,50	RS 512,50
106	106 - 0026891 - HASTE TERRA GROSSA 5/8 1,20MT COM CONECTOR	UND	INTELI	25	RS 17,25	RS 431,25
107	107 - 0026892 - HASTE TERRA GROSSA 5/8 1,50MT COM CONECTOR	UND	INTELI	25	RS 19,40	RS 485,00
108	108 - 0026893 - HASTE TERRA GROSSA 5/8 2,00MT COM CONECTOR	UND	INTELI	25	RS 24,90	RS 622,50
109	109 - 0026894 - HASTE TERRA GROSSA 5/8 3,00MT COM CONECTOR	UND	INTELI	25	RS 33,00	RS 825,00
110	110 - 0026895 - INTERRUPTOR COM TOMADA EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	50	RS 9,40	RS 470,00
112	112 - 0026897 - INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	50	RS 11,00	RS 550,00
113	113 - 0026898 - INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	50	RS 6,75	RS 337,50
116	116 - 0026901 - INTERRUPTOR TRIPLO EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	50	RS 8,25	RS 412,50
117	117 - 0026902 - LÂMPADA ELETRÔNICA 33W 220V 6400K	UND	OURO LUX	1000	RS 25,90	RS 25.900,00
118	118 - 0026903 - LÂMPADA LED BULBO BRANCO FRIO 12W	UND	AVANT	250	RS 10,90	RS 2.725,00
119	119 - 0026904 - LÂMPADA LED BULBO BRANCO FRIO 6W	UND	AVANT	150	RS 7,40	RS 1.110,00
120	120 - 0026905 - LÂMPADA LED BULBO BRANCO FRIO 9W	UND	AVANT	150	RS 7,50	RS 1.125,00
121	121 - 0026906 - LÂMPADA LED BULBO E27 BRANCO FRIO 30W	UND	AVANT	1000	RS 32,90	RS 32.900,00
122	122 - 0026907 - LÂMPADA LED TUBULAR BRANCO FRIO 10W 60CM	UND	AVANT	150	RS 15,50	RS 2.325,00
123	123 - 0026908 - LÂMPADA LED TUBULAR BRANCO FRIO 18W 120CM	UND	OURO LUX	250	RS 20,00	RS 5.000,00
124	124 - 0026909 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W E27	UND	AVANT	100	RS 38,00	RS 3.800,00
125	125 - 0026910 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W E40	UND	AVANT	50	RS 26,80	RS 1.340,00
126	126 - 0026911 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W E40	UND	AVANT	100	RS 44,00	RS 4.400,00
127	127 - 0026912 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W E40 (LUZ VERDE)	UND	AVANT	50	RS 58,00	RS 2.900,00
128	128 - 0026913 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W E40	UND	AVANT	100	RS 47,00	RS 4.700,00
129	129 - 0026914 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W E40 (LUZ VERDE)	UND	AVANT	50	RS 68,00	RS 3.400,00
130	130 - 0026915 - LANTERNA RECARREGÁVEL 5 LEDS BIVOLT	UND	GOODYER	15	RS 46,00	RS 690,00
131	131 - 0026916 - LUMINÁRIA LED CALHA SLIM BRANCO FRIO 36W SOBREPOR	UND	OURO LUX	100	RS 44,90	RS 4.490,00
132	132 - 0026917 - LUMINÁRIA PLAFON LED BRANCO FRIO 36W EMBUTIR	UND	OURO LUX	100	RS 83,00	RS 8.300,00
133	133 - 0026918 - LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 250W COM BOCAL E27	UND	TECNOLINSA	300	RS 34,50	RS 10.350,00
134	134 - 0026919 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED PÉTALA BRANCO FRIO 100W	UND	BRAVO LED	100	RS 384,90	RS 38.490,00
135	135 - 0026920 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED PÉTALA BRANCO FRIO 200W	UND	BRAVO LED	100	RS 500,00	RS 50.000,00
136	136 - 0026921 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED PÉTALA BRANCO FRIO 50W	UND	BRAVO LED	100	RS 199,00	RS 19.900,00
137	137 - 0026922 - LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO ELÉTRICA	PAR	ORION	2	RS 35,00	RS 70,00
138	138 - 0026923 - LUVA PARA ELETRICISTA CLASSE 0 5KV 1000V	PAR	ORION	2	RS 250,00	RS 500,00
139	139 - 0026924 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 100A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 49,00	RS 735,00

140	140 - 0026925 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 8,20	RS 123,00
141	141 - 0026926 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 8,20	RS 123,00
142	142 - 0026927 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 20A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 8,20	RS 123,00
143	143 - 0026928 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 8,20	RS 123,00
144	144 - 0026929 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 30A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 8,20	RS 123,00
145	145 - 0026930 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 32A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 8,20	RS 123,00
146	146 - 0026931 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 40A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 9,70	RS 145,50
147	147 - 0026932 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 50A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 10,90	RS 163,50
148	148 - 0026933 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 60A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 10,90	RS 163,50
151	151 - 0026936 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 90A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 40,00	RS 600,00
152	152 - 0026937 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 100A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 148,00	RS 2.220,00
153	153 - 0026938 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 10A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 41,00	RS 615,00
154	154 - 0026939 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 16A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 41,00	RS 615,00
155	155 - 0026940 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 20A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 41,00	RS 615,00
156	156 - 0026941 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 41,00	RS 615,00
157	157 - 0026942 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 30A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 41,00	RS 615,00
158	158 - 0026943 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 41,00	RS 615,00
159	159 - 0026944 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 40A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 41,50	RS 622,50
160	160 - 0026945 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 41,50	RS 622,50
161	161 - 0026946 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 60A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 49,90	RS 748,50
163	163 - 0026948 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 80A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 100,00	RS 1.500,00
164	164 - 0026949 - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 90A BRANCO	UND	SOPRANO	15	RS 138,00	RS 2.070,00
165	165 - 0026950 - OLHAL DE RASGO PARA POSTE	UND	OLIVO	100	RS 7,90	RS 790,00
167	167 - 0026952 - PARAFUSO DE OLHAL PARA POSTE	UND	OLIVO	100	RS 19,80	RS 1.980,00
168	168 - 0026953 - PARAFUSO PARA POSTE COM PORCA QUADRADA E ARRUELA 200MM	UND	OLIVO	100	RS 8,10	RS 810,00
169	169 - 0026954 - PARAFUSO PARA POSTE COM PORCA QUADRADA E ARRUELA 250MM	UND	OLIVO	100	RS 11,90	RS 1.190,00
170	170 - 0026955 - PARAFUSO PARA POSTE COM PORCA QUADRADA E ARRUELA 300MM	UND	OLIVO	100	RS 15,25	RS 1.525,00
173	173 - 0026958 - PLAFON COM PORCELANA BRANCO 100W E27	UND	OLIVO	250	RS 4,00	RS 1.000,00
174	174 - 0026959 - PLUGUE FÊMEA 2 POLOS + TERRA 10A	UND	MEC-TRONIC	100	RS 3,00	RS 300,00
175	175 - 0026960 - PLUGUE FÊMEA 2 POLOS + TERRA 20A	UND	MEC-TRONIC	25	RS 5,00	RS 125,00
176	176 - 0026961 - PLUGUE MACHO 2 POLOS + TERRA 10A	UND	MEC-TRONIC	100	RS 3,00	RS 300,00
177	177 - 0026962 - PLUGUE MACHO 2 POLOS + TERRA 20A	UND	MEC-TRONIC	25	RS 5,00	RS 125,00
178	178 - 0026963 - PORCA DE OLHAL PARA POSTE	UND	OLIVO	100	RS 9,90	RS 990,00
179	179 - 0026964 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES	UND	TAF	10	RS 37,50	RS 375,00
180	180 - 0026965 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UND	TAF	10	RS 25,90	RS 259,00
181	181 - 0026966 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES	UND	TAF	10	RS 49,50	RS 495,00
182	182 - 0026967 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES	UND	TAF	10	RS 27,00	RS 270,00
183	183 - 0026968 - REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 150W AFP	UND	MAPRELUX	100	RS 70,00	RS 7.000,00
184	184 - 0026969 - REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 250W AFP	UND	MAPRELUX	100	RS 75,00	RS 7.500,00
185	185 - 0026970 - REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400W AFP	UND	MAPRELUX	100	RS 88,00	RS 8.800,00
186	186 - 0026971 - REFLETOR LED 100W SUPER BRANCO BIVOLT	UND	AVANT	100	RS 145,00	RS 14.500,00
187	187 - 0026972 - REFLETOR LED 150W SUPER BRANCO BIVOLT	UND	AVANT	100	RS 264,00	RS 26.400,00
188	188 - 0026973 - REFLETOR LED 200W SUPER BRANCO BIVOLT	UND	AVANT	100	RS 335,00	RS 33.500,00
189	189 - 0026974 - REFLETOR LED 50W SUPER BRANCO BIVOLT	UND	AVANT	100	RS 68,00	RS 6.800,00
190	190 - 0026975 - RELÉ FOTIMER 105 V A 305V	UND	EXATRON	25	RS 39,70	RS 992,50
191	191 - 0026976 - RELÉ FOTOELETRÔNICO 1000W BIVOLT NF	UND	TECNOLINSA	500	RS 17,25	RS 8.625,00
192	192 - 0026977 - SPOT DE EMBUTIR LED 3W LUZ AMARELA	UND	AVANT	50	RS 17,50	RS 875,00
193	193 - 0026978 - SPOT DE EMBUTIR LED 3W LUZ BRANCA	UND	AVANT	100	RS 17,50	RS 1.750,00
194	194 - 0025798 - TAMPA CEGA 4X2	UND	MEC-TRONIC	25	RS 2,65	RS 66,25
195	195 - 0018633 - TAMPA CEGA 4X4	UND	MEC-TRONIC	25	RS 5,00	RS 125,00
196	196 - 0026979 - TAMPA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	TAF	25	RS 20,00	RS 500,00
197	197 - 0026980 - TAMPA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	TAF	25	RS 50,00	RS 1.250,00
198	198 - 0026981 - TOMADA DUPLA 10A EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	50	RS 7,90	RS 395,00
200	200 - 0026983 - TOMADA SIMPLES 10A EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	50	RS 4,80	RS 240,00
202	202 - 0026985 - TOMADA SIMPLES 20A EMBUTIR 4X2	UND	MEC-TRONIC	50	RS 7,40	RS 370,00
203	203 - 0026986 - TOMADA SIMPLES 20A SISTEMA X SOBREPOR 4X3	UND	MEC-TRONIC	50	RS 9,25	RS 462,50
204	204 - 0026987 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UND	STARFLEX	5	RS 250,00	RS 1.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A entrega dos produtos será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2 Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 031/2020, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e/ou Ordem de Compras emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da unidade administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4 fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

- 4.9. A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;
- 4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante ao FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

5.1.1. Elementos de Despesa nº 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá validade a contar de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A Aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 023/2020.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 023/2020, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita do Município
Aderente

LUIS ANTÔNIO DANTAS

L. A. D. Comércio e Serviços EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30
Aderido

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A9B23BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 683 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - MODIFICA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2014

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 683 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a modificação da Lei complementar de nº 008, de 24 de outubro de 2014, que trata da alteração da dimensão mínima das calçadas e das prescrições para condomínios urbanísticos de que cuida o quadro 1 e o quadro 7, ambos do anexo 2 da Lei complementar de nº06, de 30 de dezembro de 2008, de modo a revisá-la, extinguindo a zona de expansão urbana 2B, prevista pelo Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º De modo a adequar-se ao texto do artigo 1º, da Lei Complementar de nº. 008, de 24 de outubro de 2014, que altera o artigo 138, da Lei Complementar de nº. 06, de 30 de dezembro de 2008, que trata da hierarquia do Sistema Viário no Município de Tibau do Sul/RN, reduzindo a dimensão mínima das calçadas para 1,50 metro, o QUADRO 1, do ANEXO 2, da mesma passa a se configurar da seguinte forma:

ANEXO 2			
QUADRO 1 - HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
VIAS	DIMENSÕES MÍNIMAS		USOS PERMITIDOS
	CAIXA CARROÇÁVEL	CALÇADAS	
Estruturais / Arteriais	10,00	2,00	Todos os usos, exceto nos polos geradores de tráfego
Articuladoras / Coletoras	7,00	1,50	Todos os usos
Locais	6,00	1,50	Todos os usos

Art 2º -Fica alterado o artigo 3º, da Lei Complementar de nº. 008, de 24 de outubro de 2014, que modificou o QUADRO 7, do ANEXO 2, da Lei Complementar nº 006, de 30 de dezembro de 2008, que trata das Prescrições para Loteamento e Condomínios Urbanísticos, relativamente aos itens: Área Mínima do Lote e Lote Padrão para imóveis situados na zona urbana 2, Condomínios tipo Unifamiliar, de modo a muda-lo novamente excluindo a Zona de Expansão Urbana 2B, conforme novas prescrições, abaixo, cujo conteúdo passará a ser parte integrante dos Anexos das Leis Complementares de nº. 006, de 30 de dezembro de 2008 e de nº 008, de 24 de outubro de 2014.

ANEXO 2									
QUADRO 7 - PRESCRIÇÕES PARA CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS									
Tipos de condomínios	de	Área mínima do lote	Lote Padrão	Testada mínima	Coefficiente de Aproveitamento básico	Coefficiente de Aproveitamento máximo	Taxa de ocupação (%)	Taxa de permeabilização (%)	Zonas
Unifamiliar Horizontal		400,00	450,00	15,00	0,7	1,2	60	35	Zona Urbana
Multifamiliar Vertical		500,00	600,00	15,00	0,6	1,0	40	40	Zona Urbana
Unifamiliar 1		300,00	400,00	15,00	0,7	0,8	40	40	Zona de expansão urbana 2
Unifamiliar 2		200,00	300,00	10,00	0,7	0,8	60	40	Zona de expansão urbana 2
Multifamiliar		2.400,00	3.000,00	20,00	0,5	0,7	30	50	Zona de expansão urbana 2

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul, 28 de outubro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:C4205226

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN